



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO 03

O Prefeito Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que retifica o Edital 01/2016, conforme estabelecido a seguir:

No CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I:

ONDE SE LÊ:

345	Odontólogo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Odontologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 44,50/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
-----	------------	----------	----	---	---

LEIA-SE:

345	Odontólogo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Odontologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 44,50/ hora 10 horas semanais.
-----	------------	----------	----	---	---------------------------------------

No CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.3.:

ONDE SE LÊ:

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas em casas lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

LEIA-SE:

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

No CAPÍTULO XIII - DA INVESTIDURA NO CARGO, ITEM 13.5.1.:

ONDE SE LÊ:

13.5.1. As decisões da Perícia Médica quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso;

LEIA-SE:

13.5.1. As decisões da Perícia Médica quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação da decisão;

Passos, 04 de março de 2016.

Ataide Vilela
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS
Luiz Alves De Souza Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO 02

O Prefeito Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que retifica o Edital 01/2016, conforme estabelecido a seguir:

No CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I:

ONDE SE LÊ:

216	Técnico em Radiologia	3	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Radiologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
------------	-----------------------	---	----	--	---------------------------------------

LEIA-SE:

216	Técnico em Radiologia	3	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Radiologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 24 horas semanais.
------------	-----------------------	---	----	--	---------------------------------------

Passos, 17 de março de 2016.

Ataíde Vilela
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS

Expedito Antonio Delfino Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que retifica o Edital 01/2016, conforme estabelecido a seguir:

No CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I:

ONDE SE LÊ:

331	Assistente Social	12	1	- Ensino Superior completo em Serviço Social; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.541,17 40 horas semanais.
------------	-------------------	----	---	--	---------------------------------------

LEIA-SE:

331	Assistente Social	12	1	- Ensino Superior completo em Serviço Social; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.541,17 30 horas semanais.
------------	-------------------	----	---	--	---------------------------------------

ONDE SE LÊ:

357	Psicólogo	6	1	- Ensino Superior completo em Psicologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.661,40 20 horas semanais.
------------	-----------	---	---	--	---------------------------------------

LEIA-SE:

357	Psicólogo	6	1	- Ensino Superior completo em Psicologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.541,17 20 horas semanais.
------------	-----------	---	---	--	---------------------------------------

No ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL

ONDE SE LÊ:

Lei Ambiental do Estado do Pará: Lei nº 5.887/95.

LEIA-SE:

Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE URBANISMO

EXCLUA-SE:

Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície, terminologia das rochas- T.B. – 3 da ABNT, critérios para classificação dos materiais, classificações do DNER e DER – SP, DNIT, importância econômica da classificação, redução volumétrica dos solos ou compactação,



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG

fundamentos teóricos da compactação; Seleção dos equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia; Execução de terraplenagem, serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras, Construção de estradas de serviço e obras de arte provisória, consolidação dos terrenos e fundação dos aterros, locação topográfica; Nivelamentos Geométricos: Características do nivelamento geométrico, Cadernetas de campo, Cálculos e verificações; Contranivelamento: Noções de nivelamento trigonométrico, Noções de nivelamento barométrico; Plantas Altimétricas: noções de perfis, seções transversais e cadernetas de campo, noções de plano cotado, noções de curva de nível; Locações Altimétricas: Locação por instrumental, Locação por mangueira de nível; Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. Classificação dos desenhos: Desenho Artístico ou expressivo, Desenho Técnico Científico, Desenho Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico.

SUBSTITUA-SE:

Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006). Código de Obras do Município (LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006). Lei Orgânica do Município de Passos e emendas (<http://www.camarapassos.mg.gov.br/leis-organicas>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

EXCLUA-SE:

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de AutoCAD. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

SUBSTITUA-SE:

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Identificação de tubulações conforme normas aplicáveis. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Planejamento e Gestão de Obras: Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Gestão de Obras: Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Administração de



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG

materiais. Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de AutoCAD. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

Passos, 14 de março de 2016.

**Ataíde Vilela
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS**

**Expedito Antonio Delfino Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE PASSOS - MG



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Passos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e mediante autorização contida no Processo Administrativo nº 681/2015, torna público que realizará, por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, o **Concurso Público** para provimento do quantitativo de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme tabela I abaixo, pelo Regime Estatutário de acordo com as Leis Complementares 021/2006, 022/2006 e 052/2015, bem com as Leis 2535/2006, 2664/2007 e 3141/2015, conforme distribuição de vagas por cargo e nível de escolaridade especificados no Capítulo I, do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2016**, instituída pelo Processo Administrativo nº 681/2015.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados na Tabela I deste capítulo, atualmente vagas e formação de cadastro de reserva dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério do Município de Passos. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);

1.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;

1.3. Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, de acordo com os vencimentos vigentes;

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I - Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*)	PCD (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00					
101	Agente de Combate às Endemias	1	--	- Ensino Fundamental completo; - Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme Capítulo XII.	R\$ 1.014,00 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO/ USF	CARGO	USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
			TOTAL(*)	PCD (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00						
102	Agente Comunitário de Saúde	USF Coimbra I	1	--	- Ensino Fundamental completo; (****) - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público (Lei 2664/2007); - Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme Capítulo XII.	R\$ 1.014,23 + Gratificação Lei 2928/12 (PMAQ). 40 horas semanais.
103		USF Bela Vista II	1	--		
104		USF Bela Vista I	1	--		
105		USF Penha II	CR (***)	--		
106		USF Coimbra II	CR (***)	--		
107		USF Santa Luzia	CR (***)	--		
108		USF Coimbra III	CR (***)	--		
109		USF Santo Antonio	CR (***)	--		
110		USF Aclimação	CR (***)	--		
111		USF Casarão	CR (***)	--		
112		USF Penha I	CR (***)	--		
113		USF São Francisco	CR (***)	--		
114		USF Novo Horizonte	CR (***)	--		

CÓDIGO DO CARGO/USF	CARGO	USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
			TOTAL(*) AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00						
115	Agente Comunitário de Saúde	USF Escola	CR (***)	--	- Ensino Fundamental completo; (****) - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público (Lei 2664/2007); - Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme Capítulo XII.	R\$ 1.014,23 + Gratificação Lei 2928/12 (PMAQ). 40 horas semanais.
116		USF Carmelo	CR (***)	--		
117		USF Nossa Sra Aparecida	CR (***)	--		
118		USF Nossa Sra Graças	CR (***)	--		
119		USF Polivalente	CR (***)	--		
120		USF Planalto	CR (***)	--		
121		USF CSU II	CR (***)	--		
122		USF Vila Betinho	CR (***)	--		
123		USF Jardim Canadá	CR (***)	--		
124		USF Parque da Estação	CR (***)	--		

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*) AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (**)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00					
201	Auxiliar de Secretaria	22	2	- Ensino Médio completo.	R\$ 1.030,00 40 horas semanais.
202	Fiscal Ambiental	3	--	- Ensino Médio completo.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
203	Fiscal de Tributos	3	--	- Ensino Médio completo.	R\$ 1.367,63 + Gratificação por Produtividade Fiscal da Lei Municipal - 2968/12 e 3168/15. 40 horas semanais.
204	Fiscal de Urbanismo	CR (***)	--	- Ensino Médio completo.	R\$ 1.107,32 + Gratificação de Desempenho Atividade Fiscal Lei Municipal - 3125/14. 40 horas semanais.
205	Oficial de Administração	CR (***)	--	- Ensino Médio completo.	R\$ 1.725,80 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*)	PCD (**)		
		Ampla Concorrência			
ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00					
206	Educador de Primeira Infância	67	7	- Formação em magistério, nível médio completo ou habilitação para atuar na Educação infantil.	R\$ 1.007,00 35 horas semanais.
207	Técnico Agrícola	CR (***)	--	- Ensino Médio completo; - Curso completo em Técnico Agrícola; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
208	Técnico de Arquivo	1	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Arquivo. - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
209	Técnico de Informática	4	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Informática.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
210	Técnico de Segurança do Trabalho	1	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Segurança do Trabalho; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
211	Técnico Eletricista	1	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Eletrotécnica; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
212	Técnico em Enfermagem	25	3	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Enfermagem; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
213	Técnico em Farmácia	4	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Farmácia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
214	Técnico em Imobilização Ortopédica	4	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Imobilização Ortopédica; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
215	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	2	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Análises Clínicas; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
216	Técnico em Radiologia	3	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Radiologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
217	Técnico em Saúde Bucal	1	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Saúde Bucal; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.
218	Técnico em Vigilância Sanitária	1	--	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico completo em Vigilância Sanitária; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.107,32 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*)	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
301	Médico	3	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
302	Médico Angiologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
303	Médico Auditor	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
304	Médico Cardiologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
305	Médico Cirurgião Geral	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
306	Médico Dermatologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
307	Médico do Trabalho	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
308	Médico Gineco-obstetra	3	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
309	Médico Infectologista	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*)	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
310	Médico Nefrologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
311	Médico Neurologista	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
312	Médico Oftalmologista	4	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
313	Médico Ortopedista	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
314	Médico Otorrinolaringologista	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
315	Médico Pediatra	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
316	Médico Plantonista Cirurgião	3	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 55,89/ hora semanal. 42 horas semanais + Lei 2.905/2012 (Premiação Financeira).

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*) Ampla Concorrência	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
317	Médico Plantonista Clínico Geral	13	2	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 55,89/ hora semanal. 42 horas semanais. + Lei 2.905/2012 (Premiação Financeira).
318	Médico Plantonista Ortopedista	3	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 55,89/ hora semanal. 42 horas semanais. + Lei 2.905/2012 (Premiação Financeira).
319	Médico Plantonista Pediatra	9	1	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 55,89/ hora semanal. 42 horas semanais. + Lei 2.905/2012 (Premiação Financeira).
320	Médico Pneumologista	2	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
321	Médico Proctologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
322	Médico Radiologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
323	Médico Reumatologista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
324	Médico Ultrassonografista	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina; - Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 36,17/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*) Ampla Concorrência	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00					
325	Médico Veterinário	1	--	- Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00					
326	Advogado	2	--	- Ensino Superior completo em Direito; (****) - Experiência comprovada de 02 (dois) anos de advocacia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 5.098,60 40 horas semanais.
327	Analista de Controle Interno Contábil/Financeiro	1	--	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração; (****) - Experiência comprovada de 02 (dois) anos em controle interno.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
328	Analista de Sistemas	1	--	- Ensino Superior completo na área de Informática; (****) - Experiência comprovada de 02 (dois) anos de atuação na área.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
329	Arquiteto	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Arquitetura; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
330	Assessor Jurídico de Controle Interno	1	--	- Ensino Superior completo em Direito; (****) - Experiência comprovada de 02 (dois) anos em controle interno. - Registro no Conselho de Classe;	R\$ 5.098,60 40 horas semanais.
331	Assistente Social	12	1	- Ensino Superior completo em Serviço Social; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.541,17 40 horas semanais.
332	Bibliotecário	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Biblioteconomia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
333	Biólogo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Biologia; - Habilitação legal para exercício da profissão; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
334	Biomédico	1	--	- Ensino Superior completo em Biomedicina; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
335	Contador	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Contabilidade; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
336	Enfermeiro	17	2	- Ensino Superior completo em Enfermagem; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
337	Engenheiro Agrônomo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Engenharia Agrônoma; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
338	Engenheiro Civil	4	--	- Ensino Superior completo em Engenharia Civil; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL(*)	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00					
339	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	--	- Ensino Superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
340	Engenheiro de Trânsito	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Engenharia de Trânsito; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
341	Engenheiro Elétrico	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
342	Farmacêutico-Bioquímico	5	--	- Ensino Superior completo em Farmácia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
343	Fonoaudiólogo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
344	Nutricionista	2	--	- Ensino Superior completo em Nutrição; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.148,54 40 horas semanais.
345	Odontólogo	CR (***)	--	- Ensino Superior completo em Odontologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 44,50/ hora Mínimo de 10 horas e no máximo de 20 horas semanais.
346	Pedagogo	4	--	- Ensino Superior completo com graduação plena em pedagogia; (****) - Experiência docente mínima de 02 (dois) anos, como pré-requisito para exercício profissional do cargo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	R\$ 1.862,96 25 horas semanais.
347	Professor I	20	2	- Formação em nível superior em curso de licenciatura plena, com formação específica de magistério, normal superior ou pedagogia.	R\$1.596,81 25 horas semanais.
348	Professor PII - Ciências	CR (***)	--	- Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo.	R\$ 14,41/ hora 25 horas semanais.
349	Professor PII – Educação Artística	CR (***)	--		
350	Professor PII – Educação Física	CR (***)	--		
351	Professor PII – Ensino Religioso	CR (***)	--		
352	Professor PII – História	CR (***)	--		
353	Professor PII – Inglês	CR (***)	--		

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTA L(*)	PCD (**)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00					
354	Professor PII – Português	CR (***)	--	- Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo.	R\$ 14,41/ hora 25 horas semanais.
355	Professor PII – Matemática	CR (***)	--		
356	Professor PII – Geografia	CR (***)	--		
357	Psicólogo	6	1	- Ensino Superior completo em Psicologia; - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.661,40 20 horas semanais.
358	Psicopedagogo	4	--	- Ensino Superior completo em Psicologia, Pedagogia ou Fonoaudiologia; - Especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	R\$ 1.521,00 25 horas semanais.
359	Técnico Desportivo	4	1	- Ensino Superior completo em Educação Física ou Esporte com Licenciatura Plena e/ou Bacharelado; - Registro no Conselho Federal de Educação Física; (****) - Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na função de treinador, quando a área de atuação for à modalidade de basquetebol, futebol ou voleibol e de 04 (quatro) anos quando à de musculação.	R\$ 1.541,17 25 horas semanais.

Legenda:

- 1) (*) Total de vagas existentes para ampla concorrência, excluída a reserva para pessoas com deficiência - PCD.
- 2) (**) Reserva de vagas pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 2.535, de 12 de janeiro de 2006, e suas alterações subsequentes.
- 3) (***) O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4) (****) A comprovação de experiência no Cargo, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital ou ato normativo de designação de cargo ou nomeação. A comprovação do exercício da advocacia pelo profissional liberal deve ser feita por meio de "certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais", "cópia autenticada de atos privativos" ou "certidão expedida pelo órgão público no qual o Advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados".
- 5) (***** O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar anualmente, na forma estabelecida em Decreto, residência em sua área de atuação.

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com as suas necessidades e conveniências;

1.7. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);

1.8. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;

1.9. O Município de Passos oferece a todos as funções em Concurso Público o benefício de Vale Transporte e Assistência Médica, que são opcionais e descontados da remuneração dos servidores, conforme legislação em vigor (Lei Complementar 021/2006, art 127 e parágrafos, e Lei 2011/1996);

1.10. As Áreas de Abrangência da USF/ Áreas de atuação na Comunidade/ Rua/ Bairro, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, são as constantes no **Anexo VI** deste Edital.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. o candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar na data da posse;

2.1.6. estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.7. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.8. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.9. não registrar antecedentes criminais;

2.1.10. não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.11. não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.12. não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.13. no ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo;

2.1.14. ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico Perito do Município conforme exames médicos solicitados pelo Município de Passos.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **05 de abril a 19 de abril de 2016**, iniciando-se às 10h, do **dia 05 de abril de 2016**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min. do **dia 19 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** - Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no cargo, estabelecidos neste Edital;

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **05 de abril a 19 de abril de 2016**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto, domingos e feriados;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, pagável na rede bancária, com vencimento para o **dia 20 de abril de 2016**, disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), até às **21h**. O **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme valores estabelecidos na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital;

3.2.1. Tendo em vista que as provas objetivas e de títulos (quando houver) para os cargos relativos ao Concurso Público, de que trata este Edital, serão aplicados em um único período (Período Matutino), recomenda-se realizar uma única inscrição;

3.2.1.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.2.1.2. Ocorrendo a hipótese do não atendimento ao **item 3.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.2.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse;

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas em casas lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

3.4. Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 2.428, de 06 de outubro de 2004. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **05 e 06 de abril de 2016**, mediante solicitação on line a ser realizada através do site da Cetrol Concursos, impressa e acompanhada de documentação a ser entregue conforme **item 4.2.2**, no Posto de Atendimento, situado na Casa da Cultura do Município de Passos, localizada na Pça Geraldo da Silva Maia s/n (Sala de Xadrez – Área Externa), Centro - Passos, conforme o estabelecido no **Capítulo IV** deste Edital;

3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no **item 3.4**;

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital;

3.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetrol Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidos para participação no referido Concurso será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitar, por escrito, quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.), conforme estabelecido a seguir:

- **Via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)** à Cetrol Concursos – aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no período das inscrições, ou seja, **05 de abril a 19 de abril de 2016**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – Município de Passos – Edital nº 01/2016, REF.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** no seguinte endereço – **Av Paulista, 2001 – 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César- São Paulo/SP.**

3.7.1. A solicitação apresentada fora dos prazos e meios estabelecidos no **item 3.7** acima, será indeferida;

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período previsto, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação, estipulado no **item 3.7**, deste Capítulo, serão considerados os prazos do **item 3.7**;

3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

3.8.1. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data provável de **06 de maio de 2016**;

3.9. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

3.10. A **Cetro Concursos** e o **Município de Passos** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes

cibernéticos, em especial aquelas que resultem em ausência de compensação bancária. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

3.10.1. Ao emitir o **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do DAM, supracitado;

3.10.2. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações geradas no DAM, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **SAC da Cetro Concursos Públicos**;

3.11. A partir do dia 06 de maio 2016, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.428, de 06 de outubro de 2004, poderão requerer a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição desde que possuam, cumulativamente, os requisitos do **item 4.2**;

4.2. O candidato que estiver comprovadamente desempregado poderá ter isenção do pagamento da taxa de inscrição deste concurso público desde que atenda aos requisitos da Lei e do Edital;

4.2.1. Nesses casos, o candidato deverá preencher e imprimir o requerimento de isenção/inscrição que ficará disponível, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) a partir das 10h, do **dia 05 de abril de 2016**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h30min do dia **06 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e anexar os documentos solicitados nos subitens abaixo e entregá-los conforme o estabelecido no **item 4.2.2**.

4.2.1.1. Registro Geral (RG);

4.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia de identificação da CTPS, cópia da página que permita a identificação da baixa no último contrato de trabalho e página posterior em branco ou documento similar;

4.2.2. O envio do requerimento e dos documentos previstos no **item 4.2.1** e seus subitens, acima, ocorrerá nos dias **05 e 06 de abril de 2016**, entregues pessoalmente, no Posto de Atendimento, situado na Sede da Casa da Cultura de Passos, localizada na Pça Geraldo da Silva Maia s/n (Sala de Xadrez – Área Externa), Centro, Passos/MG, sendo que caberá ao Município apenas a cessão do espaço, uma vez que funcionário da Cetro será responsável pelo recolhimento dos documentos, autenticações e envio para análise da empresa;

4.2.2.1. O horário de atendimento do posto é das 10h às 16h, no dia 05 de abril de 2016 e das 8h às 16h, no dia 06 de abril de 2016;

4.3. As informações prestadas na inscrição/ isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

4.3.1. A comprovação dos documentos de isenção poderá ser entregue em cópia simples;

4.3.2. Somente serão aceitos os documentos em que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido, conforme estabelecido no **item 4.2.1 e seus subitens**;

4.3.3. Não haverá devolução da documentação entregue à Cetro Concursos para solicitação de inscrição com isenção de pagamento, e, caso esta seja deferida, terá validade somente para este Concurso Público;

4.3.4. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Cetro Concursos;

4.3.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), a partir de **11 de abril de 2016**;

4.3.6. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa de inscrição for **deferido**, deverá realizar sua confirmação de inscrição no período de **11 de abril a 19 de abril de 2016**, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br). Neste caso, não será gerado o boleto bancário, apenas o comprovante de sua inscrição;

4.3.7. Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve **indeferido** o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverá realizar inscrição até **19 de abril de 2016**, até às 23h59min, conforme item 3.1, do Capítulo III; e gerar DAM, com o valor integral da inscrição, por meio do endereço eletrônico da Cetro Concursos

(www.cetroconcursos.org.br). O DAM estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br) até o dia **20 de abril de 2016, 21h**, data limite para o pagamento da inscrição;

4.3.8. O candidato que teve indeferido o pedido de isenção e não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do DAM não terá sua inscrição confirmada no certame;

4.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no **item 4.2.1** e seus subitens deste Edital;
- b) não observar o período e a forma de entrega para a solicitação de isenção;
- c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção;

4.5.1. Não será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e/ou via correio eletrônico, via SAC, ou fora do prazo e forma prevista neste Edital;

4.5.2. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas;

4.5.3. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

5.2. Em obediência ao disposto no artigo 13º, da Lei Municipal nº 2.535, de 12 de janeiro de 2006, e suas alterações subsequentes, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) na Tabela I, do Capítulo I, deste edital, quando existir;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

5.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município Passos, por meio de perícia médica oficial, e havendo necessidade junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado;

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data de divulgação do resultado oficial;

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

5.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

5.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

5.10. Durante o prazo estabelecido abaixo, deverá entregar os requerimentos e os documentos previstos no **item 5.7**, e/ou **5.8**, conforme estabelecido abaixo:

• **Via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)** à Cetpro Concursos – aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, no período das inscrições, ou seja, **05 de abril a 19 de abril de 2016**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – Município de Passos – Edital nº 01/2016, REF.: “LAUDO MÉDICO” no seguinte endereço – Av. Paulista, 2001 – 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César- São Paulo/SP;**

• **Documentação e solicitação:**

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 12 (doze) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.11. São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 19 de abril de 2016**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

5.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**05 de abril a 19 de abril de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

5.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

5.12.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

5.13. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja comprovada, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

5.13.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

5.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

VI - DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AUXILIAR DE SECRETARIA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
FISCAL AMBIENTAL		Informática	05
FISCAL DE TRIBUTOS		Estatuto dos Servidores Municipais	05
FISCAL DE URBANISMO		Conhecimentos Específicos	10
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO			

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
TÉCNICO AGRÍCOLA		Informática	10
TÉCNICO DE ARQUIVO		Estatuto dos Servidores Municipais	10
TÉCNICO DE INFORMÁTICA		Conhecimentos Específicos	10
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
TÉCNICO ELETRICISTA			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TÉCNICO EM FARMÁCIA			
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MÉDICO MÉDICO ANGIOLOGISTA MÉDICO AUDITOR MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO DERMATOLOGISTA MÉDICO DO TRABALHO MÉDICO GINECO-OBSTETRA MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO NEFROLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA MÉDICO PNEUMOLOGISTA MÉDICO PROCTOLOGISTA MÉDICO RADIOLOGISTA MÉDICO REUMATOLOGISTA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA MÉDICO VETERINÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Estatuto dos Servidores Municipais Conhecimentos Específicos	15 10 10 15
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital.	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
PROFESSOR I PROFESSOR PII – CIÊNCIAS PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR PII – ENSINO RELIGIOSO PROFESSOR PII – HISTÓRIA PROFESSOR PII – INGLÊS PROFESSOR PII – PORTUGUÊS PROFESSOR PII – MATEMÁTICA PROFESSOR PII – GEOGRAFIA	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Estatuto dos Servidores Municipais Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital.	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ADVOGADO ANALISTA DE CONTROLE INTERNO CONTÁBIL/ FINANCEIRO ANALISTA DE SISTEMAS ARQUITETO ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE INTERNO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO BIÓLOGO BIOMÉDICO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO ENGENHEIRO DE TRÂNSITO ENGENHEIRO ELÉTRICO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO PSICOPEDAGOGO TÉCNICO DESPORTIVO	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Estatuto dos Servidores Municipais Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital.	

6.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme Capítulo VIII, deste Edital;

6.3. As Provas de Títulos serão aplicadas a todos os cargos de nível superior, conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **Passos/MG**, com data prevista para **15 de maio de 2016, no período matutino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no *site* do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);

7.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de Passos/MG, entretanto, se necessário, em decorrência de o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Passos, a Cetrol Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, contudo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado na *Internet*, no *site* da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no *site* do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado;

7.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, email, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), após a aplicação das provas em até 2 dias corridos, no ícone "Correção de Dados Cadastrais";

7.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetrol Concursos, pelo telefone: **(11) 3146-2777** das **7h às 19h**, horário oficial de Brasília, exceto aos domingos e feriados, com antecedência mínima de 48

(quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

7.6.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção sob hipótese alguma;

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;

7.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.7.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

7.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

7.9.1. A inclusão de que trata o **item 7.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetpro Concursos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.9.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o **item 7.9**, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais e outros equipamentos similares), bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.10.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.10**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

7.10.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

7.10.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

7.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda

devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

7.10.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais;

7.10.4.1. Em qualquer situação em que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento relacionado no **item 7.10**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

7.10.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses “equipamentos”;

7.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (sungá, sem camisa);

7.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

7.13.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

7.13.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” **do item 7.7** para acessar o local designado e permanecer nele;

7.13.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

7.13.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.14. Quanto às Provas Objetivas:

7.14.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

7.14.1.1. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas e assinatura, em campo específico, por três vezes. A coleta das digitais dos candidatos ocorrerá durante o período de realização de Prova Objetiva, não havendo a hipótese de ser dado tempo adicional ao candidato em razão deste procedimento administrativo;

7.14.1.1.1. A autenticação digital e assinaturas do candidato na Folha de Respostas são obrigatórias, sob pena de desclassificação do mesmo, visando a atender ao disposto no **item 12.4.4** deste Edital;

7.14.1.1.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

7.14.1.1.3. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade;

7.14.1.1.4. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), assim como também não serão computadas questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.14.1.1.5. É dever do candidato preencher totalmente a Folha de Respostas, sob pena de ser excluído do certame caso a Folha de Respostas seja entregue com questão não preenchida;

7.14.1.1.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

7.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

7.16. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de:

- **04 (quatro) horas para os cargos de Ensino Superior Completo; e**
- **03 (três) horas para os demais cargos.**

7.17. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **1 (uma) hora** - sendo que, após esse período, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção;

7.18. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

7.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.19.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

7.19.2. não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.7**, alínea “b”, deste Capítulo;

7.19.3. não comparecer à aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

7.19.4. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no **item 7.17**, deste Capítulo;

7.19.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre qualquer assunto durante a prova, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.19.6. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.19.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.19.8. não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.19.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.19.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.19.11. se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso;

7.19.12. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

7.19.13. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

7.20. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, inclusive no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, conforme estabelecido no **item 7.13** e seus subitens deste Capítulo;

7.22. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade;

7.23. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário;

7.24. Caso exista a necessidade de o candidato ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público;

7.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

7.25.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

7.25.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos

eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.7. para acessar o local designado e permanecer nele;

7.25.3. A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

7.25.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

7.27. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

7.27.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

7.28. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.27 e seu subitem 7.27.1, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

7.29. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista de **17 de maio de 2016**;

7.30. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;

8.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

8.5. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõe a Prova Objetiva, conforme conteúdo constante no item 6.1, deste Edital;

8.6. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

IX - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados com a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DOS CADERNOS E FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA, na data provável de 15 maio de 2015, no período da matutino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);

9.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação de títulos especificada no item 9.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

9.2.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br).**

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.4.1. Os documentos do **item 9.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**;

9.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**);

9.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, conforme estabelece o presente Edital;

9.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 9.2**, deste Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada no **item 9.8**;

9.7. A pontuação da documentação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos**;

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TABELA II PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor , no cargo em que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre , no cargo em que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos .	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) , no cargo em que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos .	0,5 (meio ponto) por Especialização	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação , indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

9.9. Não será computado como Título o **Curso de Especialização que se constituir pré-requisito** para a inscrição no presente Concurso Público;

9.10. Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área;

9.11. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

9.12. Cada título será considerado uma única vez;

9.13. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos;

9.14. O Município de Passos poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias;

9.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

X- DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

- a) da divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) da Aplicação das Provas Objetivas e Títulos (quando houver);
- c) da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e
- d) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Títulos.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas;

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 10.1**;

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**;

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;

10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- 10.9.1.** forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 10.9.2.** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 10.9.3.** forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente;
- 10.9.4.** forem apresentados com argumentação idêntica a outros recursos;
- 10.9.5.** não se refiram aos eventos aprazados;

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo;

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência;

11.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos

(www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br) na data prevista de **30 de junho de 2016**;

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.5.2. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.5.4. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

11.5.5. obtiver maior número de pontos na prova de Informática (quando houver);

11.5.6. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA - CARÁTER ELIMINATÓRIO

12.1. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias participarão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006;

12.2. Os candidatos classificados no Concurso Público serão convocados até o 30º aprovado por área de abrangência cada Unidade de Saúde da Família – USF devendo estes candidatos concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório e classificatório nos termos da Lei nº 2.664/2007;

12.2.1. A critério da Administração Pública do Município de Passos, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada poderá ter a frequência mínima reduzida para até 75% (setenta e cinco por cento) de presença;

12.3. Os demais candidatos classificados e não convocados para o Curso, permanecerão em lista de espera para futuras convocações, conforme a necessidade do Município de Passos;

12.4. O Agente Comunitário de Saúde somente poderá se matricular e realizar o Curso de Formação se comprovar “Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital Concurso Público”, conforme estabelecido nas Áreas de Abrangência da USF/Áreas de Atuação na Comunidade (rua, bairro, estrada, travessa), constantes na tabela citada no **item 1.5**, do capítulo I, deste edital;

12.4.1. A comprovação da residência na área da comunidade em que atuar será por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou dos seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau, ou cônjuge. Neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável;

12.4.2. O candidato que não comprovar residir na área de comunidade que irá atuar não poderá se matricular e realizar o curso de formação e estará automaticamente eliminado do Concurso Público;

12.5. Os candidatos serão informados quanto ao local para a Matrícula e para a Realização do Curso de Formação por meio de “Edital de Convocação”, publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);

12.5.1. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação não poderá realizá-lo e estará automaticamente eliminado do Concurso Público;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso de Formação;

12.7. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação;

12.8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo automaticamente do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem;

12.9. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e o seu desenvolvimento definido pela Secretaria de Saúde do Município e será realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados;

12.10. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências;

12.11. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município;

12.12. Da frequência do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

a) A frequência às atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso;

b) O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades;

c) Será eliminado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que não frequentar, no mínimo, 95% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

12.13. Dos critérios de avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

a) As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos;

b) O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

b.1.) Tiver frequência mínima de 95%; e

b.2.) Atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

12.14. A eliminação do candidato durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada implicará sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente dos resultados obtidos nas provas objetivas;

12.15. O candidato que não formalizar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dentro do prazo fixado no edital de convocação, será eliminado do Concurso Público;

12.16. Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, desde o seu início, ou dele se afastar antes do seu final;

12.17. No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência, a carga horária e o período de realização a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital;

12.18. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

12.19. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

12.20. A realização do Curso de Formação ficará sobre total e inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Passos.

XIII - DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Passos e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

13.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos dispostos no **item 13.4** e suas alíneas, estabelecidos no presente Edital;

13.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de Edital de Convocação, devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Pessoal, do Município de Passos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

13.3. Para ser nomeado/ contratado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

13.3.1. não estar com idade de aposentaria compulsória;

13.3.2. não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

13.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 13.3** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos nos Editais de Convocação, publicados na Imprensa Oficial do Município, "Jornal Folha de Passos", o qual poderá ser encontrado, também, no site do Município de Passos (**www.passos.mg.gov.br**), devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira Profissional (CTPS);

- b) inscrição no PIS/Pasep atualizado;
- c) 01(uma) foto ¾ recente;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- o) Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida para o cargo);
- p) declaração de acúmulo de cargos;
- q) declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, conforme modelo constante no **Anexo V**.

13.4.1. Caso haja necessidade, o Município de Passos poderá solicitar outros documentos complementares, por ocasião da posse;

13.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado por Perito Médico Oficial, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico;

13.5.1. As decisões da Perícia Médica quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso;

13.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou serem autenticados;

13.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva;

13.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 13.2.1**, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto de 10 (dez) dias (**item 13.2.1** deste Edital), será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova do fato o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Passos;

13.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetra Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site do Município de Passos (**www.passos.mg.gov.br**), podendo a Cetra Concursos e o Município de Passos facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste Edital;

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município;

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

- 14.5.** Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL a homologação dos resultados finais do Concurso Público;
- 14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 14.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados;
- 14.8.** Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pelo Município de Passos, por meio da Imprensa Oficial do Município, "Jornal Folha de Passos", o qual pode ser encontrado no site do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br);
- 14.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
- 14.10.** O Município de Passos e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;
- 14.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Município de Passos e pela Cetro Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;
- 14.12.** O prazo de validade do presente Concurso Publico será de 02 (dois) anos, contados das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Passos.

Passos, 04 de fevereiro de 2016.

Ataíde Vilela
PREFEITO MUNICIPAL DE PASSOS

Exedito Antonio Delfino Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<p>Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.</p> <p>Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do município de passos/mg, utilizando equipamentos de proteção individual -EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA -ponto de apoio -- o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação; realizar ações e atividades definidas no planejamento local; realizar borrifação com inseticidas; exercer outras funções correlatas.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.</p> <p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras funções correlatas.</p>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AUXILIAR DE SECRETARIA	<p>Executar atividades auxiliares, de cunho administrativo, nos órgãos da área de Educação.</p> <p>Exercer suas atividades em unidades escolares, participando do processo institucional da escola; atender ao público, alunos, professores e pessoal administrativo, prestando-lhe as informações solicitadas; operar equipamentos de reprografia para encadernação; escrituração e registro escolar de arquivos: ativo, inativo, morto; organizar e manter atualizado cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos; receber, conferir, distribuir e levantar as necessidades do material permanente e de consumo; auxiliar outros funcionários e chefias na execução de trabalhos que requeiram procedimentos simples, quando solicitado; realizar trabalhos de digitação e serviços de protocolo; executar tarefas de interesse das escolas, tais como pequenas compras e serviços bancários, a pedido da direção; comunicar a chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; organizar e manter atualizados o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; planejar e coordenar o serviço de secretaria da escola, inclusive a elaboração de relatórios, boletins, horário de aulas, transposição de graus e médias e controle de frequência dos alunos; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar; realizar outras atividades correlatas, determinadas pela direção; redigir ofícios, memorandos, exposições de motivos, e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; executar outras atribuições pertinentes à vida escolar de alunos e funcionários da instituição.</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO MÉDIO COMPLETO****FISCAL AMBIENTAL**

Compreende os cargos que se destinam a executar os trabalhos de fiscalização e inspeção no campo do meio ambiente e qualidade de vida.

Fiscalizar as atividades degradadoras e/ou poluidoras do meio ambiente e fazer cumprir a Legislação ambiental vigente, promovendo a autuação dos infratores; acompanhar os processos relativos aos sistemas de licenciamento, controle industrial e não industrial, de educação ambiental e de pesquisas de ecossistemas; orientar o público interessado sobre os procedimentos para a concessão de licenças e credenciamento de atividades poluidoras; realizar o controle (monitoramento) de atividades poluidoras e não industriais; acompanhar a vistoria relativa a implantação de empreendimentos potencialmente poluidores/degradadores; fiscalizar as atividades de combate aos vetores de doenças e de infestação em áreas públicas e privadas, prevenindo danos colaterais ao meio ambiente; participar de estudos e projetos relativos a qualidade de água, do ar, dos solos e de impactos ambientais, auxiliando na coleta de dados para a sua formulação; elaborar informes técnicos e relatórios sobre as atividades em sua área de atuação; prestar esclarecimentos e realizar palestras em comunidades e para grupos de funcionários públicos; fiscalizar as áreas de instalação de equipamento para operação de rede de monitoramento, resguardando o seu pleno funcionamento; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes a sua área de atuação; coletar informações a partir da leitura dos equipamentos de monitoramento ambiental; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; expedir autos de infração; realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

FISCAL DE TRIBUTOS

Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

Planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando e preparando os elementos necessários à ação fiscalizadora; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõe, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras atribuições afins.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO MÉDIO COMPLETO****FISCAL DE URBANISMO**

Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas, particulares e às posturas municipais, bem como aos serviços concedidos e aos serviços de transporte público municipal.

Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se); verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; vistoriar lotes de terrenos e ruas em pavimentação, verificando a existência de passeios, muros e entulhos nas vias públicas, e vistoriar as demolições e sinalizações de ruas, notificando os proprietários; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares e posturas municipais; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras; emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia.

Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; executar os serviços referentes ao cerimonial; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; prover a administração da Prefeitura com os preços de referência.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO MÉDIO COMPLETO****OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
(CONTINUIDADE)**

para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados; instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos, bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura; efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; receber e atender o público nas diversas unidades de saúde; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura; auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social; organizar a documentação de alunos, sob supervisão; realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura; operar os sistemas informatizados da Prefeitura; executar outras atribuições afins

ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO**EDUCADOR DE PRIMEIRA
INFÂNCIA**

Compreende os cargos que se destinam para atuação na educação infantil, para assistir crianças de zero a três anos e onze meses nas Unidades de Educação Infantil, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.

Promover as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança; Cuidar da higiene das crianças para assegurar-lhes asseios e boa apresentação; Servir merendas e refeições às crianças auxiliando-as quando necessário; ter competência polivalente, trabalhando com conteúdos de naturezas diversas que abrangem desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas do conhecimento; assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde tais como nutrição, higiene, descanso, movimentação e proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida; encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos; possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos, estimulando sua progressiva autonomia; alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos; planejar e organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual e matemática), diversificação de atividades, escolhas e companheiros de interação; possibilitar que os bebês e crianças expressem com tranquilidade sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspectos holísticos das ciências, da tecnologia, da cultura, da sociedade, da escola, do aprendizado, da autodeterminação, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade; criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente e valorizar a diversidade estética e cultural própria da população brasileira; Intervir para assegurar que bebês e crianças possam

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO	
<p style="text-align: center;">EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA (CONTINUIDADE)</p>	<p>movimentar-se em espaços amplos diariamente; intervir para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondam aos interesses e às diferentes faixas etárias; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais; valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação do gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver em coletividade; elaborar e/ou receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de educação infantil antes de nela começar a trabalhar, adequando a postura de trabalho às diretrizes educacionais da escola; desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações; promover e/ou participar de encontros coletivos periódicos, em especial as duas horas semanais de estudos; ter a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados; participar ativamente da implementação da proposta de formação escolar e continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Ensino ou pelas instituições escolares nas quais trabalham e desenvolver outras atribuições pertinentes à sala de aula; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de projetos de formação escolar; Participar de projetos de conscientização das famílias para necessidade da matrícula e frequência escolar das crianças da instituição escolar a qual está vinculada; participar e/ou organizar comemorações festivas, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais; receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis; manter a ordem na sala de aula, com reordenação constante das atividades e ambientação adequada; cuidar da limpeza dos materiais de uso contínuo em sala de aula; acompanhar, avaliar e registrar desenvolvimentos individual das crianças sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pela guarda e cuidados básicos de pertencentes individuais de seus alunos no período em estiver trabalhando; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas assegurar o pleno desenvolvimento do bebês e das crianças, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para cidadania; executar outras atribuições afins, pertinentes ao trabalho com as crianças e ao espaço escolar.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ARQUIVO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO ELETRICISTA</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, bem como a limpeza de ferimentos, cortes e queimaduras segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; atender prontamente chamadas de emergência em residências ou via pública, prestando os primeiros socorros necessários e acompanhando o paciente até a unidade hospitalar; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); orientar à população em assuntos de sua competência; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da enfermagem, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual; treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins.</p>

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO	
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; assessorar nas atividades de ensino de pesquisa e extensão; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas metálicas (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar o paciente e o procedimento, e realizar procedimentos adicionais; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Atuar sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista; executar as atribuições estabelecidas para auxiliares em saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar de Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio de aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas, exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos hospitalares; executar outras atribuições afins.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO****TÉCNICO EM VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, para concessão de alvará sanitário ou deferimento de consultas para se estabelecer; fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a Saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo, pois as matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dentre outros de interesse à saúde; fiscalizar e controlar a prestação de serviços que se relacionam, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, dentre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos, de radiações ionizantes e de controle de vetores e roedores; executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, devendo estabelecer relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o Processo de Trabalho como Habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar; realizar a investigação de surtos de toxinfecções alimentares em conjunto com a Vigilância epidemiológica; executar a coleta de água, alimento, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise laboratorial; inspecionar as condições físicas/higiênicas e sanitárias, a fim de concessão do selo de Qualidade para os estabelecimentos de interesse à saúde; exigir o cumprimento, através de condicionamentos administrativos da legislação municipal, estadual e/ou federal em vigor, referente às condições físicas/higiênicas e sanitárias dos estabelecimentos e padrões de identidade e qualidade de alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde; coletar sistematicamente, analisando e interpretando os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador; desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do trabalhador objetivando: elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (PCCS) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva; cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização; elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas; desenvolver ações educativas sobre vigilância sanitária e saúde do trabalhador que envolva grupo de pessoas através de reuniões periódicas, discussões, palestras e debates; contatar quando necessário, outros setores, órgãos, empresas para intercâmbio de informações; fiscalizar o cumprimento da Legislação Municipal, estadual e federal relacionada com processos de produção, comercialização, consumos, atividades, prestações de serviços e estabelecimentos que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde; fiscalizar e orientar o cumprimento da Legislação Federal, relativa ao controle de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, bem como efetuar o controle do produto denominado "cola de sapateiro"; fiscalizar e orientar baseado na Legislação em vigor dos dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância Sanitária; manter e organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, com visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas; fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei; fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar; fiscalizar e orientar as condições físico-higiênicas dos estabelecimentos relacionados direta ou indiretamente com a saúde para concessão do alvará sanitário, em atendimento a reclamações e denúncias ou com atividades de rotina; aprender, interditar em depósito e ou inutilizar produtos ou coletá-los conforme determinação no Ministério da Saúde ou divisão de Vigilância Sanitária; aplicar condicionamentos administrativos aos infratores da legislação vigente; interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário; promover ações de educação, orientação e fiscalização de estabelecimentos referentes ao meio ambiente, doenças transmissíveis, ambientes de trabalho, etc; identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, do meio a nível individual e coletivo, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária; participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços; promover o assessoramento a Prefeituras e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudos de

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO	
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CONTINUIDADE)	<p>suas viabilidades; participar na elaboração de projetos executivos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações; participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais; realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública; realizar atividades de orientação a população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, bem como criação de animais domésticos em perímetro urbano; classificar e inspecionar os estabelecimentos e produtos de interesse da Vigilância Sanitária, segundo critério epidemiológico (natureza, volume de produção, comercialização, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil de contaminação, padrão de consumo da população); realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo do diferentes extratos sociais e relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas; efetuar operações de rotina e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros); aplicar quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitária dos estabelecimentos de produtos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, lavraturas de autos e termos e outros; orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para a petição de registro e concessão de alvarás de licença; organizar administrativamente e tecnicamente as atividades e seus instrumentos de implantação, acompanhamento e avaliação; validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; preencher relatórios relativos às atividades de saneamento e Vigilância Sanitária; receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com saneamento e vigilância Sanitária (intoxicações ocasionais por alimentos, água, medicamentos, saneantes domissanitários, etc., bem como outros agravos à saúde: acidentes de trabalhos, intoxicações ocasionadas por metais pesados, substâncias radioativas, etc.); colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária.</p>
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS	
MÉDICO	<p>Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em Unidades de Atenção à Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, ações e serviços de saúde pública.</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o DIAGNÓSTICO; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS****MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Compreende os cargos que se ocupa do tratamento clínico das doenças que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos; atua em conjunto com a cirurgia vascular que se ocupa do tratamento cirúrgico das ditas doenças.

Desenvolver ações de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões angiológicas; realizar os procedimentos especializados da área; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

MÉDICO AUDITOR

Compreende os cargos que se destinam a supervisionar e avaliar procedimentos Médicos e a levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde.

Executar avaliação técnica dos laudos, com base em protocolos de acesso; participar na elaboração e implantação de protocolos operacionais, definindo fluxos de trabalho, pautado nos contratos e pactuações, bem como divulgar entre as partes envolvidas no processo regulatório; atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; executar a avaliação técnica dos laudos, verificando as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, bem como proceder à classificação de prioridade, agilizando o acesso para os usuários portadores de quadros clínicos mais graves; autorizar ou não a realização do procedimento ambulatoriais e hospitalares, verificando o preenchimento adequado do laudo médico e disponibilidade de recursos; indicar aos responsáveis a necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação permanente; acompanhar a regulação do acesso aos serviços de saúde, através de visitas e supervisão nos estabelecimentos de saúde, emitindo relatórios com o objetivo de monitorar o processo de trabalho, funcionamento e resultados; prestar suporte operacional e informacional aos estabelecimentos de saúde na atuação relacionada ao sistema de gestão; registrar e responder as solicitações recebidas nas modalidades assistenciais envolvidas no seu escopo de atuação; elaborar aplicativos para monitoramento do seu processo de trabalho; apoiar no preparo e execução de treinamentos e capacitação das equipes de profissionais dos estabelecimentos de saúde quanto a utilização dos procedimentos e fluxo de atendimento no sistema de regulação; emitir relatórios e expressar opinião sobre as perspectivas institucionais diante do impacto detectado no funcionamento no sistema de gestão, sobre a adoção de novas medidas para a superação de problemas identificados; avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade estabelecidos; auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); realizar auditorias programadas para verificação "in Loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimento nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal; realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS; realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; executar outras atividades inerentes ao cargo, ou que lhes forem delegadas; ter conhecimento pleno e integrado da Medicina, Noções de gestão, economia em saúde, farmacoeconomia, cálculos atuariais, mutualismo, sistemas de saúde, ANS, ANVISA, direitos do consumidor, legislação em geral, protocolos médicos, medicina baseada em evidências, OPMEs, comunicação, administração de conflitos; disponibilidade para visitar estabelecimentos de saúde no município; ter postura crítica, segurança diante do que faz exercer as funções com honestidade e com postura ética; ter conhecimentos básicos de informática; ter habilidade de trabalhar com números e elaborar relatórios analítico; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	<p>Compreende os cargos que se ocupa do diagnóstico e tratamento das doenças que acometem o coração bem como os outros componentes do sistema circulatório.</p> <p>Desenvolver ações de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões cardiológicas; realizar os procedimentos especializados da área; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.</p>
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	<p>Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em cirurgia geral.</p> <p>Realizar atendimento na área de Cirurgia Geral; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, realizar cirurgias, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; realizar outras atribuições afins.</p>
MÉDICO DERMATOLOGISTA	<p>Compreende os cargos que atuam no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele, pelos, mucosas, cabelo e unhas.</p> <p>Desenvolver ações de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra referências para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões dermatológicas; realizar os procedimentos especializados da área; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.</p>

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS	
MÉDICO DO TRABALHO	<p>Compreende os cargos que se destinam a aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.</p> <p>Realizar consulta médica para admissão, retorno ao trabalho, periódicas, e demissão dos empregados de todos os Servidores Públicos Municipais e das que vierem a ser incluídas; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a Administração da Instituição para mudança de atividade do empregado; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; elaborar e monitorar indicadores relacionados à saúde do trabalhador; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	<p>Compreende os cargos que trata de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde da paciente.</p> <p>Desenvolver ações de saúde da mulher; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.</p>
MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a cuidar das doenças por diversos patógenos como príons, vírus, bactérias, protozoários, fungos e animais.</p> <p>Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar; prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Infectologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis ao cargo; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
MÉDICO NEFROLOGISTA	<p>Compreende os cargos que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico das doenças do sistema urinário, em especial o rim.</p> <p>Desenvolver ações de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões nefrologistas; realizar os procedimentos especializados da área; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS****MÉDICO NEUROLOGISTA**

Compreende os cargos que se destinam a cuidar das doenças do cérebro, medula, nervos e músculos.
Desenvolver ações de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; prestar assistência médica específica nas questões neurológicas; realizar os procedimentos especializados da área; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Compreende os cargos que estuda e trata as doenças relacionadas à visão, à refração e aos olhos e seus anexos.
Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Compreende os cargos que se destinam a cuidar das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, enfim, elementos relacionados ao aparelho locomotor.
Realizar consultas e atendimentos médicos, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade e/ou área de atuação; realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; zelar pela limpeza e conservação de materiais instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS****MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais.

Realizar atendimento na área de otorrinolaringologista; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo; realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA

Compreende os cargos que se destinam à assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos.

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; desempenhar outras atividades correlatas.

**MÉDICO PLANTONISTA
CIRURGIÃO**

Compreendem os cargos que se destinam a realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação.

Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar e auxiliar cirurgias e prestar cuidado pós-operatório em ambiente hospitalar e ambulatorial; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; trabalhar aos sábados, domingos e feriados, no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela coordenação; utilizar sistema informatizado da upa, para manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência e emergência; encaminhar pacientes para atendimento especializado de maior complexidade, quando for o caso; desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS	
<p style="text-align: center;">MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL</p>	<p>Compreendem os cargos que se destinam a realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação.</p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; fazer atendimento pré-hospitalar do sistema de urgência e transferência de pacientes (inclusive neonatos); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área; participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação; ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; realizar outras atividades correlatas ao seu cargo; trabalhar aos sábados, domingos e feriados, no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela coordenação; utilizar sistema informatizado da upa, para manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência e emergência; encaminhar pacientes para atendimento especializado de maior complexidade, quando for o caso; desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.</p>
<p style="text-align: center;">MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA</p>	<p>Compreendem os cargos que se destinam a realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação.</p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade e/ou área de atuação; realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; zelar pela limpeza e conservação de materiais instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.</p>
<p style="text-align: center;">MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA</p>	<p>Compreendem os cargos que se destinam a realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação.</p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; fazer atendimento pré-hospitalar do sistema de urgência e transferência de pacientes (inclusive neonatos); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área; participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição; cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Unidade; ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet; cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; realizar outras atividades correlatas ao seu cargo; trabalhar aos sábados, domingos e feriados, no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela coordenação; utilizar sistema informatizado da upa, para manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência e emergência; encaminhar pacientes para atendimento especializado de maior complexidade, quando for o caso; desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS****MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Compreende os cargos que se destinam a tratar das patologias das vias aéreas inferiores. Realizar atendimento na área de Pneumologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Compreende os cargos responsáveis pelo diagnóstico e tratamento das afecções que acometem o trato digestório terminal, compreendendo os seguintes órgãos: cólons, reto e ânus. Realizar atendimento na área de Proctologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; realizar outras atribuições afins.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS****MÉDICO RADIOLOGISTA**

Realiza e interpreta exames radiológicos/radiográficos. Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Compreende os cargos que se destinam a cuidar das doenças do tecido conjuntivo, articulações e doenças autoimunes. Realizar atendimento na área de Reumatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementada por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; realizar outras atribuições afins.

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/MÉDICOS	
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a entender a natureza do ultra-som, seus princípios básicos, as técnicas e equipamentos, as indicações de ultra-sonografia e Doppler. Realizar e diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica; exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica; a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos. Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário de animais destinados à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental tais como doenças de veiculação hídrica; promover e supervisionar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ADVOGADO	<p>Compreendem os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura. Assessorar, assistir e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços desenvolvidos nas áreas de fazenda, assistência social, educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico entre outras áreas; emitir parecer técnico-jurídico; definir a natureza jurídica da questão apresentada, coletando informações, pesquisando a possibilidade jurídica da questão, interpretando a norma jurídica, escolhendo a estratégia da atuação e expondo as possibilidades de êxito; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; acompanhar o andamento dos processos em todas as suas fases, para garantir seu trâmite legal até a decisão final; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos; desempenhar</p>

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ADVOGADO (CONTINUIDADE)	<p>outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> <p>Quando na área de proteção jurídico-social: Realizar atendimento ao público; receber as denúncias; prestar orientação jurídica aos familiares das vítimas; esclarecer os procedimentos legais aos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; realizar levantamentos de casos das situações de violência; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção do desenvolvimento social no Município; ter conhecimento de Direito Público em geral: Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Fundiário, principalmente direito da criança e do adolescente. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO CONTÁBIL/ FINANCEIRO	<p>Compreende os cargos que se destinam a monitorar o cumprimento das rotinas e dos procedimentos de natureza contábil realizados pelos vários órgãos pertencentes ao Município, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno.</p> <p>Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; apurar as falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil, tributária, fiscal, trabalhista ou de orçamento analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos administrativos, para emitir parecer; examinar os registros efetuados para apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem; desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem; investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas; verificar os cálculos efetuados, baseando-se nos valores contábeis, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeiro do Município, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões; realizar, no âmbito da Administração Municipal, auditagens específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de garantir o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pelo chefe do poder executivo e às normas pertinentes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ANALISTA DE SISTEMAS	<p>Compreende os cargos que se destinam a estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas informatizados. Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas; elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema; acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação; participar da manutenção dos sistemas; identificar a demanda de sistemas e aplicações da Prefeitura, coletar dados, desenvolver leiaute de telas e relatórios, elaborar anteprojetos e projetos – conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; especificar configurações de máquinas e equipamentos (<i>hardware</i>) e recursos técnicos, materiais, humanos e financeiros para desenvolvimento de projetos; prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação; participar da manutenção dos sistemas; participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática; planejar, configurar e avaliar o desempenho dos produtos e serviços de rede, dos sistemas operacionais e respectivas ferramentas e dos recursos de <i>hardware</i>, propondo e implementando soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção de falhas; dimensionar necessidades de recursos de hardware e software básicos, assessorando as unidades da Prefeitura na definição de metas e planos de instalação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
ARQUITETO	<p>Compreende os cargos que se destinam a analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução. Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****ASSESSOR JURIDICO DE
CONTROLE INTERNO**

Compreendem os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica na área contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Supervisionar o planejamento e coordenar a realização de exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais; minutar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios jurídicos necessários à tomada de decisões; supervisionar o controle de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento; supervisionar o planejamento e realizar o controle externo, no âmbito de sua atuação; apreciar e emitir parecer prévio quanto à legalidade de atos como admissão de pessoal, celebração de contratos, convênios e outros instrumentos que envolvem a participação da Prefeitura Municipal, submetendo-os à aprovação formal do Controlador Geral do Município e Controlador Adjunto da Controladoria; assessorar os Controladores Gerais do Município no acompanhamento de processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração; sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos; acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; supervisionar a participação em atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.

Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo; motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; formular projetos para captação de recursos; articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****BIBLIOTECÁRIO**

Compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.

Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca; elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino; organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes; atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca; controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

BIÓLOGO

Compreende os cargos que se destinam a pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em campos como saúde, agricultura e meio ambiente.

Realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, *habitat*, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies; realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade; analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características; realizar estudos de impactos ambientais (EIA); elaborar relatórios de impactos ambientais (RIMA); realizar estudos visando a ambientação de projetos para o desenvolvimento da piscicultura; preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas; orientar e prestar assistência técnica sobre práticas de manejo e empregos de níveis tecnológicos compatíveis e adequados para a obtenção do crescimento da produção de carne de peixe; orientar e fiscalizar os trabalhos de tratamento e desenvolvimento de peixes em cativeiro, instruindo quanto à alimentação, condições ambientais e composição da água, para garantir sua sobrevivência e reprodução; efetuar e controlar a coleta de novas espécies de peixes e de amostras de materiais, plantas e microorganismo em tanques próprios ou em rios, lagos, lagoas, represas ou mar usando bancos, redes, tubos de ensaio e outros equipamentos para facilitar experiências e análises químico-biológicas, tratamento de água, alimentação e pesquisa sobre a fauna submarina em geral; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****BIOMÉDICO**

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a exames laboratoriais.

Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematólogos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados; realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONTADOR

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; analisar e conferir balanços e demonstrativos contábeis bem como examinar documentação de empresas sob a fiscalização da Prefeitura, para auxiliar e assessorar diligências fiscais, bem como assessorar os fiscais em análises tributárias, econômicas e financeiras relativas à arrecadação de tributos municipais; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; participar, juntamente com outros profissionais, da avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos; controlar operações de crédito, avais ou garantias, bem como direitos e haveres do Município; acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****ENFERMEIRO**

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; prescrever assistência de enfermagem; realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; monitorar as paralisias flácidas e agudas; monitorar as doenças diarreicas agudas; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Promover o planejamento e desenvolvimento de programas e projetos voltados a agro-ecologia buscando incrementar a produção agropecuária do Município, fortalecer as ações de proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento rural local integrado e sustentável; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimora os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; orientar agricultores, comunidades assentadas e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, bem como recomendar a aplicação de defensivos agrícolas adequados às culturas; prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; prestar assistência às comunidades rurais orientando o uso e fornecendo, em rodízio, apoio de uso de tratores para cultivo e limpeza de valas, de retroscavadeiras para preservação das lavouras e manutenção de estradas vicinais e de caminhões para escoamento da produção; manter permanente articulação com organismos estaduais, federais e não governamentais voltados para estudos, pesquisas e assistência técnica na área da agropecuária; participar de reuniões de associações de produtores rurais orientando tecnicamente sempre que necessário; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionado e controlando a

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CONTINUIDADE)</p>	<p>aplicação dos recursos; buscar fontes alternativas de recursos para financiamento de programas e projetos na área da agropecuária, identificando os órgãos financiadores, apresentando projetos, participando e coordenando a execução dos mesmos e controlando a aplicação dos recursos; emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem; realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; participar dos processos de licitação de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; atuar nas vistorias do cadastro técnico-imobiliário; acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Avaliar os postos de trabalho e seus respectivos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, no sentido de planejar, executar e avaliar as ações preventivas e corretivas afins, com objetivo de aprimorar suas condições gerais de saúde e desempenho funcional; realizar inspeções para identificação dos riscos e cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, no sentido de propor, mediante identificação de necessidades, a elaboração e execução de projetos e medidas que visem a redução/eliminação de riscos e/ou a melhoria das condições de trabalho; realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais nas diversas unidades da Prefeitura, bem como acompanhar junto ao Médico do Trabalho a execução dos exames ocupacionais requeridos para os diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais de modo a solicitar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional das empresas; propor e/ou executar programas de treinamento e atividades relacionadas à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo aquelas ligadas à prevenção e combate a incêndio; manter contato permanente com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), estudando suas observações e solicitações, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; acompanhar a execução de serviços próprios e de terceiros orientando e supervisionando ainda, aqueles que prestam serviços à área de Segurança do</p>

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CONTINUIDADE)	Trabalho; participar, juntamente com as unidades envolvidas, da análise de novos projetos e alterações de instalações já existentes, no sentido de adequá-las às condições técnicas e legais exigidas; conduzir a análise de investigações de acidentes do trabalho, de modo a eliminar suas causas; dispor e providenciar a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate à incêndio; atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais de segurança do trabalho; emitir laudos técnicos sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura, através da realização de perícias <i>in loco</i> ; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	Planejar, implementar e gerenciar sistemas de transporte urbano e rodoviário, terminais de passageiros ou de cargas, aeroportos, estacionamentos e garagens; estudar a relação entre o uso do solo e a infra-estrutura dos transportes; analisar a localização, a capacidade e o desempenho dos terminais de carga, aeroportos, portos, rodoviárias e estacionamentos; projetar redes integradas de transportes, rodovias, ferrovias e linhas aéreas; avaliar a viabilidade de investimentos e projetos em transportes; desenvolver projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito; estudar fenômenos causadores de congestionamentos e formas de evitar os engarrafamentos; controlar a manutenção dos sistemas de sinalização; supervisionar centros de controle de tráfego e transportes; desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Compreende os cargos que se destinam a produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar e realizar exames clínicos laboratoriais. Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização; realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo; controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; informar aos prescritores quando

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p style="text-align: center;">FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (CONTINUIDADE)</p>	<p>um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; pesquisar novos medicamentos; prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública; realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p style="text-align: center;">FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.</p> <p>Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p style="text-align: center;">NUTRICIONISTA</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas dietéticas dietoterápicas específicas em programas de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura e para a população de baixa renda do Município, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição municipais.</p> <p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das</p>

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

ações de educação em saúde; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação; participar, junto com profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e educação, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover, adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e família; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ODONTÓLOGO

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho; executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****PEDAGOGO**

Compreende os Cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas seguintes áreas: Administração Escolar; Orientação Pedagógica; Orientação Educacional e Supervisão Educacional.

Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de Classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das Classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos educandos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos educandos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do educando para definir e desenvolver o atendimento adequado; proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados; prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****PROFESSOR I**

Compreende os Cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental primeiro segmento (1º ao 5º ano), educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR PII:

(CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, HISTÓRIA, INGLÊS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E GEOGRAFIA)

Compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****PSICÓLOGO**

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

Atividades de psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário; articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar; realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde; desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Atividades de psicologia do trabalho: participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração ao cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Atividades de psicologia educacional: proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando

CARGOS**DESCRIÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO****PSICÓLOGO
(CONTINUIDADE)**

auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Atividades de psicologia social: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário; participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Atividades de psicologia da saúde: desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; realizar referência e contra-referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo; prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado; elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidade de saúde; realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psico-social à qual está inserido o usuário; articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICOPEDAGOGO

Compreende os cargos que se destinam a atuar em todas as escolas da rede municipal e no CAE - Centro de Atendimento Especializado de Passos, implementar, avaliar, coordenar e planejar para melhor atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Passos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.

Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar e acompanhar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a e avaliando-a periodicamente; Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio de acordo com os valores atitudinais e procedimentais; Identificar a metodologia do professor no processo de aprendizagem do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais adequado; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem por parte do aluno; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; realizar avaliação diagnóstica com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades no processo

CARGOS	DESCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p style="text-align: center;">PSICOPEDAGOGO (CONTINUIDADE)</p>	<p>ensino/aprendizagem; avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico; e o cargo cumprirá obrigatoriamente o disposto na legislação do exercício vigente.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO DESPORTIVO</p>	<p>Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função.</p> <p>Quando na modalidade de basquetebol, futebol ou voleibol: aplicação de testes de avaliação física; aplicação das técnicas específicas da modalidade específica; desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe executivo municipal ou pelo gestor desportivo; ministrar aulas na modalidade específica nas diversas faixas etárias; planejar a modalidade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação do órgão gestor; avaliar os resultados técnicos e operacionais, alcançados com a modalidade; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade; contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade; elaborar programas de treinamento na modalidade específica; identificar as fases de crescimento e desenvolvimento no processo de intervenção precoce no treinamento esportivo (preparação da criança para competir para o processo de formação); providenciar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações; elaborar e executar torneios e campeonatos; acompanhar o desenvolvimento do atleta nas atividades escolares bem como zelar pelo bom rendimento cognitivo dos atletas.</p> <p>Quando na modalidade musculação: desenvolver e coordenar as práticas esportivas específicas do cargo; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe executivo municipal ou pelo gestor desportivo; ministrar aulas na modalidade específica de musculação para o público da 3ª idade; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade; contribuir para a motivação e a permanência dos alunos em suas aulas; providenciar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações; realizar avaliações físicas; prescrever e orientar os beneficiados na realização dos exercícios; atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos de indivíduos, de forma a possibilitar o planejamento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiados; planejar, orientar, coordenar a execução das diversas atividades de musculação bem como as atividades cotidianas inerentes a um departamento esportivo.</p>

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Problemas e operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples. Porcentagem. Perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 2. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 3. O trabalho do agente comunitário de saúde. 4. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. 5. Destinação correta do lixo. 6. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 7. Noções sobre saúde bucal. 8. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 9. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. 10. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 021/2006), Lei nº 2.664/2007, Lei Orgânica do Município, Código de Vigilância Sanitária (http://www.passos.mg.gov.br/dados/downloads/Lei_1896_de_6_dezembro_1993.pdf), normas próprias dos programas de saúde da família e combate a endemias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde- N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 021/2006), Lei nº 2.664/2007, Lei Orgânica do Município, Código de Vigilância Sanitária (http://www.passos.mg.gov.br/dados/downloads/Lei_1896_de_6_dezembro_1993.pdf), normas próprias dos programas de saúde da família e combate a endemias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE URBANISMO E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

http://www.passos.mg.gov.br/dados/legislacao/Lei_Complementar_n__021_ESTATUTO.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Características – Licitações – Princípios Gerais – Modalidades. SERVIDORES PÚBLICOS: Regime Estatutário, Regime Especial, Regime Trabalhista. Expediente Funcional e Organizacional. Material de Escritório. Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios - suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter-vivos": Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público; Constituição Federal - Artigos 145 a 158. Princípios da Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE URBANISMO

Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície, terminologia das rochas- T.B. – 3 da ABNT, critérios para classificação dos materiais, classificações do DNER e DER – SP, DNIT, importância econômica da classificação, redução volumétrica dos solos ou compactação, fundamentos teóricos da compactação; Seleção dos equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia; Execução de terraplenagem, serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras, Construção de estradas de serviço e obras de arte provisória, consolidação dos terrenos e fundação dos aterros, locação topográfica; Nivelamentos Geométricos: Características do nivelamento geométrico, Cadernetas de campo, Cálculos e verificações; Contranivelamento: Noções de nivelamento trigonométrico, Noções de nivelamento barométrico; Plantas Altimétricas: noções de perfis, seções transversais e cadernetas de campo, noções de plano cotado, noções de curva de nível; Locações Altimétricas: Locação por instrumental, Locação por mangueira de nível; Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. Classificação dos desenhos: Desenho Artístico ou expressivo, Desenho Técnico Científico, Desenho Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL:

Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. Noções de Direito Administrativo: Da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal de 1988). Dos Servidores Públicos (arts. 39, 40 e 41 Constituição Federal de 1988). EIA/RIMA: Resolução CONAMA n° 001/86. Lei Ambiental do Estado do Pará: Lei n° 5.887/95. Lei de Educação Ambiental: Lei n° 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n° 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis n° 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto n° 99.274/90. Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

http://www.passos.mg.gov.br/dados/legislacao/Lei_Complementar_n__021_ESTATUTO.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Primeiros Socorros. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Desenvolvimento físico e motor. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. Desenvolvimento intelectual, crescimento e desenvolvimento. Tentativa de treinamento precoce. Maturação e aprendizagem. O lúdico, a criatividade e a arte na brinquedoteca. Resgate da infância. Desenvolvimento infantil e o brincar. Diferentes culturas e a brincadeira. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Sucata: criatividade em brinquedos. Linguagem: formas de contar estórias. Corpo: dinâmicas/recreação. Pesquisa sonora. Cantigas de roda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA

Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ARQUIVO

Avaliação e seleção de documentos. Tecnologias aplicadas aos arquivos. Arquivos permanentes. Planejamento e organização de arquivos. Conservação preventiva em acervos arquivísticos. Sistema Nacional de Arquivos. Terminologia Arquivística. Legislação Arquivística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Hardware e Arquitetura de microcomputadores. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral, e de rede locais e remotas. Sistema operacional Windows em todas as suas versões, inclusive Server. Software em geral, como aplicativos, antivírus etc. Redes e protocolos (TCP/IP). Procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede. Confecção do cabeamento de rede em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Convenção 139 – Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157/1991); Convenção 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413/1986); Convenção 155 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254/1994). Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Toxicologia. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. LER/DORT. Levantamento de peso. Prevenção e combate a incêndios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO ELETRICISTA

Eletricidade. Eletrônica industrial. Máquinas e equipamentos elétricos. Instalações elétricas. Projetos de instalações elétricas – interpretação e execução. Elementos de automação. Instrumentação e controle de processo. Iluminação e sinalização. Desenho técnico. Normas e procedimentos de Segurança do Trabalho. Montagem de circuitos elétricos e eletrônicos em protoboard ou placas de circuito impresso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA

Farmacologia básica. Formas farmacêuticas e vias de administração. Principais grupos de medicamentos. Abuso das drogas, interação medicamentosa. Noções de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência farmacêutica. Organização de almoxarifado. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e de material de consumo. Educação e saúde-noções básicas. Política de medicamentos. Sistema de dispersão de medicamentos e materiais de consumo. Legislação para o setor farmacêutico (Decreto-Lei nº 85.878/1981, Lei nº 5991/1993 – Aviamento de receitas, Portaria nº 344/1998, Res. ANUS/DC 33/2000, Lei de Genéricos, Res. 391/1999).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

HEMATOLOGIA – punção venosa, arterial e capilar. Anticoagulantes utilizados em hematologia. Colorações utilizadas em hematologia: Wright, Giemsa, Leishmann e Azul de Cresil Brillhante. Contagem manual de células: Câmara de Neubauer. Coagulograma. Hemograma Completo: série branca e série vermelha. Hemossedimentação. Teste de falcização. Pesquisa de célula LE. Contagem de reticulócitos. Equipamentos e vidrarias utilizados em bioquímica. BIOQUÍMICA E URANÁLISE – elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio etc. Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células. Exames em urina de 24 horas. Testes de tolerância à glicose. Provas de função renal. Provas de função hepática. Lipidograma e Proteinograma, Ionograma. Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. PARASITOLOGIA – coleta e conservação de material: fezes, escarro, lavado brônquico, esperma, secreção uretral, endocervical, anal. Técnicas de concentração: métodos quantitativos, métodos para pesquisa de coccídeos intestinais: identificação de parasitas intestinais. Parasitoses sistêmicas: métodos de diagnósticos e identificação. BACTERIOLOGIA – morfologia bacteriana. Esterilização e desinfecção. Coleta de materiais biológicos: urina, fezes, escarro, líquido, secreções: uretral, endocervical, ocular, anal, feridas. Meios de cultura para semeadura e para transporte. Coloração de Gram, Ziehl-Neelsen e Albert-Laybourn. Teste de sensibilidade a antimicrobianos: método de Kirby-Bauer. IMUNOLOGIA – antígenos e imunoglobulinas. Métodos de diagnósticos: Reação de imunofluorescência direta e indireta, ELISA - Reação Enzima Imunoensaio, Aglutinação e Hemaglutinação. Diagnóstico Sorológico: Sífilis, Chagas, Toxoplasmose, Cisticercose, Rubéola, Hepatites virais e HIV. Provas de atividade reumática: PCR, Látex e Antiestreptolisina. Teste imunológico para gravidez. Teste de Coombs direto e indireto. Sistema ABO E Fator Rh D. Biossegurança e controle de qualidade no Laboratório Clínico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Noções de métodos de exames de raio X. Revelação de filmes e chapas radiográficas. Noções de preparação do paciente para o exame. Noções de preparação de equipamentos e instrumentos para realização de exames radiológicos. Utilização de equipamentos de segurança para os pacientes, acompanhantes e para o próprio técnico. Noções dos efeitos biológicos

das radiações. Noções de radioproteção: equipamentos radiológicos, formação de imagem. Noções de física das radiações. Noções, definição e produção dos raios X, ampolas de raio X e propriedades gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Boca: doença de boca; tratamento preventivo e curativo; dentes: dentição permanente e temporária; configuração; saliva; placa bacteriana; Métodos de Organização e Programas do Governo Federal para Saúde Bucal, Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Trabalho: história, conceito, contexto e organização do trabalho na área da saúde e especificidades do trabalho da vigilância em saúde. SUS: Antecedentes, princípios e diretrizes, arcabouço jurídico e estrutura; Contexto atual, prioridades e programas. Ética e Direito Sanitário, conceitos e suas implicações nas relações de trabalho: Bioética e biossegurança; Proteção e segurança sanitária. Organização e gestão da vigilância em saúde no âmbito do território: Organização da vigilância em saúde na Rede de Atenção à Saúde do SUS. Instrumentos da Gestão: PDR, Pacto pela Saúde, PAVS, PDVISA, Plano de Ação de Visa, PPI; Protocolos do SNVS e do Sinavisa; Planos Estadual e Municipal de Saúde. Vigilância em saúde e territorialização: história, conceitos e estruturas operacionais da vigilância em saúde; Territorialização: conceitos, métodos, técnicas e práticas; Geoprocessamento em saúde: conceitos, métodos e técnicas. Epidemiologia e bioestatística: Conceitos; Métodos, aplicação e medidas em saúde coletiva; Determinantes e condicionantes em saúde, riscos e vulnerabilidade; Indicadores de saúde; Processos endêmicos e epidêmicos; Perfil sanitário nacional e do território de referência: doenças e agravos (transmissíveis e não transmissíveis), eventos adversos e queixa técnica. Sistemas de informação socioeconômicos, demográficos e específicos da área de vigilância em saúde. Sistemas estaduais e municipais de informação. Saneamento, sistemas de abastecimento de água, parâmetros de potabilidade, esgotamento sanitário e resíduos sólidos; drenagem urbana, contaminantes ambientais não biológicos que interferem na saúde humana; medidas básicas de saneamento, condições de vida e habitação. Políticas, Planejamento e Organização Política Nacional de Saúde: conceito, fundamentos e princípios: Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Educação Permanente. Políticas de vigilância em saúde: Sistema Nacional de Vigilância em Saúde; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento em Saúde: Tipos e conceitos; Programação locorregional das ações da vigilância em saúde; Instrumentos de Gestão (Pacto pela Saúde, PDR, PDI, PAVS, Relatório de Gestão, Plano Estadual e Municipal de Saúde, PDVISA, Planos de ação de Visa); Monitoramento e avaliação; Base de dados e informações para o planejamento, programação, monitoramento e avaliação em vigilância em saúde. Organização dos processos de trabalho da vigilância em saúde: Rede de Atenção em Saúde (fluxos, referência e contrarreferência); Trabalho em equipe; Estratégias para a organização e operacionalização do trabalho da vigilância em saúde: Integração e intersectorialidade; Ações programáticas/pactuadas; Articulação do trabalho da vigilância em saúde com organizações e redes sociais do território de referência. Ações, procedimentos e intervenções da área da vigilância em saúde. Conhecimentos básicos de microbiologia, toxicologia, imunologia. Vigilância de agravos e doenças: Doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Métodos, técnicas, protocolos e instrumentos de busca ativa e de notificação; Emergências e urgências em saúde pública. Vigilância de produtos e serviços de interesse da saúde: Técnicas de coleta, acondicionamento e remessa de diferentes tipos e classes de amostras para análise fiscal; Medidas de prevenção e controle; Medidas de prevenção de pós-uso de produtos (eventos adversos e queixa técnica); Métodos, técnicas, protocolos e instrumentos de busca ativa e de notificação. Vigilância de água e solo: técnicas de coleta, acondicionamento e remessa de diferentes tipos e classes de amostras para análise; medidas de prevenção e controle do meio ambiente. Vigilância nos ambientes de trabalho: técnicas, métodos e protocolos de mapeamento de risco; normas de segurança no trabalho. Programa Nacional de Imunização: classificação, indicação, vigilância em eventos adversos e queixa técnica, técnicas de armazenamento, transporte e conservação; CRIE, técnicas de aplicação de imunobiológicos em animais (canídeos e felinos). Vigilância de artrópodes, animais peçonhentos, hospedeiros e reservatórios animais de doença: biologia e taxonomia, técnicas de controle, de coleta, de captura, de acondicionamento e de remessa. Vigilância de canídeos e felinos: anatomia e fisiologia, técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de sangue. Vigilância em zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses: técnicas de controle e medidas de prevenção. Medidas de promoção da saúde. Direito sanitário, ambiental e de saúde do trabalhador.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO DA ÁREA MÉDICA QUE COMPREENDE OS CARGOS DE: MÉDICO, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E MÉDICO VETERINÁRIO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

http://www.passos.mg.gov.br/dados/legislacao/Lei_Complementar_n__021_ESTATUTO.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICO, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças reumatológicas e do sistema imunológico. Doenças cardiovasculares. Doenças do sistema respiratório. Doenças do sistema digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. Doenças dos rins e vias urinárias. Doenças do sistema hematopoiético. Doenças dermatológicas. Doenças neurológicas, violência e transtornos mentais e dependência química. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes. Pediatria preventiva. Emergências pediátricas. Pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do aparelho digestório. Doenças do aparelho urinário. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças neurológicas e musculares. Doenças dermatológicas. Doenças genéticas. Transtornos do Déficit de Atenção (TDA) e hiperatividade. Infecções cirúrgicas. Complicações cirúrgicas. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório. Alterações metabólicas em cirurgia. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Peritonite. Apendicite aguda. Hérnias da parede abdominal. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas da tireoide. Afecções cirúrgicas do cólon. Afecções orificiais. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Cirurgia ambulatorial. Oncologia. Cirurgia oncológica. Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno, feto e placenta – trocas ovulares. Assistência pré-natal. Canal de parto. Contratilidade uterina. Discinesias. Drogas na gestação. Mecanismo de parto. Estática fetal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Tococirurgia. Fórcepe. Assistência ao parto pélvico. Infecções e infestações em obstetrícia. Patologias clínicas intercorrentes na gestação. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexia prematura. Medicina fetal. Patologia do sistema amniótico. Aspectos médico-legais em obstetrícia. Anticoncepção nos

extremos da vida reprodutiva. Métodos naturais de anticoncepção. Métodos de barreira e químicos. Orientações pré-concepcionais. Dispositivo Intrauterino (DIU). Os diferentes métodos hormonais. Contracepção cirúrgica feminina: indicações técnicas, aspectos éticos. Contracepção masculina. Primeira consulta em esterilidade. Latrogênese em esterilidade. Diagnóstico da ovulação. Espermograma e laboratório de andrologia. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina. Fisiologia sexual: feminina e masculina. Disfunções sexuais: feminina e masculina. Embriologia ginecológica. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia. depressão pós-parto. Conceito de saúde e doença: determinação e casualidade. Introdução à metodologia de pesquisa científica. Desenvolvimento de trabalho de pesquisa. História natural da doença. Níveis de prevenção. Determinação social da doença. Noções básicas de demografia: movimentos populacionais. Saúde e meio ambiente. Saneamento ambiental: água, dejetos, lixo, poluição orgânica, qualidade do ar e radiações. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Organização do SUS. Organização dos serviços de saúde municipais. Programas de atenção à saúde. Ética médica. Deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/ cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Outlook. Internet Explorer.

ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

http://www.passos.mg.gov.br/dados/legislacao/Lei_Complementar_n__021_ESTATUTO.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição: conceitos e classificações. 2. Princípios Constitucionais. 3. Normas Constitucionais: classificações. 4. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 5. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, sistema brasileiro. 6. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. 7. Supremacia da Constituição. 8. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências e intervenção federal. 9. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 10. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento

e atribuições. 11. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. 12. Servidores Públicos: disposições constitucionais. 13. Funções Essenciais à Justiça. 14. Tributação e Orçamento: sistema tributário nacional e finanças públicas. 15. Ordem Social: 15.1. Seguridade Social: Disposições gerais, saúde, previdência social e assistência social. 16. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. 17. Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Lei Municipal nº 2.569/2006. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito; fontes; princípios; estrutura da administração; hierarquia. Poderes da Administração Pública. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: Conceito, características, espécies, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. Competência tributaria: classificação; exercício da competência tributaria; capacidade tributaria ativa; imunidade tributaria; distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributaria. Obrigação tributaria: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributaria; domicílio tributário; responsabilidade tributaria; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributaria: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Execução Fiscal. Lei 6.830/80. DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas. 3. Despersonalização e Responsabilidade. 4. Domicílio e Residência. 5. Bens e suas classificações. 6. Fatos Jurídicos: 6.1. Negócios Jurídicos; 6.2. Atos Jurídicos; 6.3. Prescrição e Decadência; 6.4. Prova. 7. Obrigações: conceito, modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. 8. Contratos em geral: Espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, locação, depósito, mandato e transação. 9. Responsabilidade civil e Indenização. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Jurisdição e competência; 2. Ação, processo e procedimento. 3. Condições da ação e pressupostos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo. 4. Partes e procuradores. 5. Ministério Público. 6. Atos processuais. 7. Atos do juiz. 8. Prazos. 9. Comunicações dos atos. 10. Nulidades. 11. Petição inicial. 12. Valor da causa. 13. Pedido. 14. Resposta. 15. Reconvenção. 16. Revelia, Tutela antecipada. Litisconsórcio, assistência e Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar, saneamento e conciliação. Provas. Audiência de instrução e Julgamento. Sentença, Coisa Julgada. Recursos em geral (noções gerais, espécies e requisitos de admissibilidade), particularmente os de interposição em primeiro grau. Processo cautelar, Noções gerais. Medidas inominadas e procedimentos cautelares específicos. Procedimentos especiais. Ação de despejo. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Embargos de terceiro. Execução. Títulos executivos. Liquidação de sentença. Espécies de execução. Embargos do devedor. Procedimentos de Jurisdição voluntária. Assistência Judiciária. Mandado de segurança, ação civil pública e ação monitoria. Taxa judiciária. Competência dos Tribunais Cíveis estaduais. Juizados especiais cíveis. Juizado Especial da Fazenda Pública. DIREITO PENAL 1. Código Penal Brasileiro: Decreto-lei n.º 2.848, de 07 dezembro de 1940, e suas alterações: 1.1. Crimes contra o patrimônio; 1.2. Crimes contra a fé pública; 1.3. Crimes contra a Administração Pública. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Princípios da Seguridade Social. Regimes Previdenciários. Benefícios. Aposentadorias. Auxílio Doença. Salários. Serviços Previdenciários. Custeio da Seguridade Social. Contribuições Previdenciárias em Geral. Direito Adquirido e as relações jurídicas Previdenciárias. Previdência Social do Servidor Público. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Código de ética. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 021/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.569/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO CONTÁBIL/ FINANCEIRO

Administração: sistemas administrativos. Conceitos, princípios, tipos e instrumentos de controle no setor público. Eficiência e eficácia na administração. Fundamentos de Economia: microeconomia - a demanda e o comportamento do consumidor; teoria da produção e do custo. Macroeconomia - modelo IS-LM. Economia brasileira: a abertura da economia e a inserção do Brasil na economia globalizada. Contabilidade geral: conceito, finalidade e campo de aplicação. Princípios fundamentais de contabilidade. Equação do patrimônio. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Contas retificadoras. Demonstrações financeiras ou contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio

líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos, notas explicativas. Contabilidade das instituições públicas: conceito, campo de atuação, objetivos e organização da contabilidade pública. Regimes contábeis. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas: conceito, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação legal da despesa orçamentária, tipos de empenho, restos a pagar. Dívida flutuante e dívida fundada. Patrimônio na administração pública: conceito de execução patrimonial, patrimônio sob os aspectos qualitativo e quantitativo, direitos das entidades públicas, obrigações das entidades públicas, variações patrimoniais. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lançamentos contábeis usuais da contabilidade pública, operações de encerramento de exercício. Estrutura e análise das demonstrações contábeis: conceito, demonstrações contábeis na administração pública. Composição e conteúdo dos balanços públicos: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: quocientes sobre os balanços, análise, indicadores e indicativos contábeis. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas; análise das demonstrações financeiras – Lei nº 6.404/1976. Controladoria e Auditoria Contábil. Controladoria: conceito, funções e atribuições. Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Procedimentos de auditoria dos itens patrimoniais: auditoria do disponível, de compras e contas a pagar, de contas a receber, de estoques, dos investimentos, do imobilizado, do passivo exigível. Auditoria da receita orçamentária, da despesa orçamentária, das contas do ativo e passivo financeiro, das contas do ativo e passivo permanente, das contas das variações patrimoniais e das demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4.320/64. Legislação Aplicada à Gestão Pública. Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 200/1967 (de 25/02/1967). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 10.028/2000. Direito Administrativo e Constitucional: Constituição Federal: Da Administração Pública (Arts. 37 a 41); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Arts. 70 a 75) e Dos orçamentos (Arts. 165 a 169). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Princípios da Administração Pública: princípios constitucionais e legais. Processo administrativo: princípios e fases. Contratos administrativos e Licitação. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS

Organização e arquitetura de computadores: organização funcional. Unidade central de processamento. Memória. Barramento. Subsistemas de E/S. Sistemas operacionais: conceitos operacionais. Gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. Redes de computadores: conceitos básicos. Canal de comunicação. Largura de banda. Estrutura de codificação. Modos de transmissão. Arquitetura de rede. Redes digitais de integração de serviços. Camada de aplicação. Camada de transporte. Camada de rede e roteamento. Camada de enlace e redes locais. Segurança em redes de computadores. Gerência de redes. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados. Modelos de dados (conceitual, lógico e físico). Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Organização física e técnica de implementação. SQL. Normalização, armazenamento e indexação. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas. Conceito de sistema e subsistema. Sistemas abertos e fechados. Aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle). Aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. Análise e projeto estruturados. DFD. Fluxograma. Árvore e tabelas de decisão. Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. Levantamento e análise de requisitos. Projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. Administração e modelagem de dados. Desenvolvimento de protótipos. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto. Relacionamento entre objetos. Estrutura comportamental de objetos. Representação diagramática de domínios. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. Tecnologia web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO

Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura Hospitalar: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais, Mecânica dos Solos e Estrutura. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE INTERNO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais. Das Funções Essenciais à Justiça (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014): Do Ministério Público. Da Tributação e do Orçamento: Das Finanças Públicas. Controladoria. Teoria dos sistemas aplicada às organizações. Estrutura de Controle Interno. Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Governança, Gestão de Risco e Controle Interno (GRC) na Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Resolução CFC nº 1.210/2009 (NBC TA 265). Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Contabilidade Governamental. Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação da contabilidade governamental; sistemas de contas. Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. Plano de contas único do Governo Federal: conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle, previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações contábeis: balanço orçamentário e balanço financeiro. Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis. SIDOR, SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Técnicas de Controle. Normas relativas ao controle interno administrativo. Metodologia de trabalho do Sistema de Controle Interno (SCI) — Instrução Normativa SFC/MF nº 1/2001 e Lei nº 10.180/2001. Auditoria no Setor Público. Princípios, normas técnicas, procedimentos. Avaliação de controles internos; papéis de trabalho. Relatórios e pareceres. Supervisão ministerial e controle interno. Tipos e formas de atuação do sistema de controle: legislação básica e prestações de contas. Instrução Normativa nº 63 do Tribunal de Contas da União. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Resolução CFC nº 1.135/2008 (NBC T 16.8). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 1992). Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Código de ética profissional. Ética na relação indivíduo e sociedade. Ética e valor. Ética e serviço social. Ética e transformação social. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Abuso sexual da criança e do adolescente: abuso legal e dano psicológico. Responsabilidade, reconhecimento e crença, culpa, acusação, admissão e assunção da autoria. O processo familiar e a rede profissional. Família: a família como sociedade de classes. A visão da família no discurso do assistente social. A prática profissional dos assistentes sociais junto à família. Família e serviços. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Grupo: como iniciar um grupo. Estruturação. Critérios para inclusão. Metodologia. O técnico como facilitador. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Técnicas para coordenação de equipes/ grupos. Reações características de grupo de saúde. O acesso à saúde. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. A política da desigualdade. A regionalização das carências. Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos. Saúde mental. Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

Gestão de bibliotecas. Planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação. Planejamento de redes e sistemas de bibliotecas, centros de documentação e serviços de informação. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT). Caracterização dos documentos. Indexação. Conceito, definição, linguagem de indexação, descritores, processo de indexação e tipos de indexação. Classificação Decimal Universal (CDU). Catalogação (AACR). Catalogação descritiva, pontos de acesso, catalogação de multimeios e tipos e funções do catálogo. Organização e administração de bibliotecas. Princípios, funções administrativas e áreas funcionais. Desenvolvimento de coleções. Processos de pesquisa, seleção, aquisição e avaliação de coleções. Estudo e treinamento de usuários, alerta e disseminação da informação. Automação. Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas, formatos de intercâmbio, planejamento da automação, redes de informação *internet* e base de dados e sistemas de informação. Tabelas de notação de autor, comutação bibliográfico, empréstimo entre unidades de informação. Conservação e preservação de acervos documentais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIÓLOGO

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais

verminoses; protozoonoses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese – respiração celular – fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal; DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde pública; mortalidade infantil e suas causas; lixo; ambiente; sociedade e educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOMÉDICO

Microbiologia clínica. Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos Gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Biologia de fungos: taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidíomicose e dermatomicose. Imunologia clínica. Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzima-imunoensaio. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. Citologia Clínica. Urina: exame físico químico e microscópico. Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. Esperma: caracteres físico-químicos, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. Hematologia clínica. Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos. Interpretação dos resultados. Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial. Noções de imunohematologia. Hemostasia e coagulação. Parasitologia clínica. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Bioquímica Clínica. Espectrofotometria. Diabetes. Substâncias nitrogenadas não proteicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica. Enzimologia clínica. Controle de qualidade. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método. A especialidade e a interferência nos resultados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR

Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional20 Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extraorçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar nº 101/2000. Resolução nº 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº 1.111/2007 do Conselho Federal de Contabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ética e legislação em Enfermagem: princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de Enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do Enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do Enfermeiro em Pronto-Socorro e em situações de emergência. Assistência de Enfermagem materno-infantil. Administração em Enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura: fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Pecuária: bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos/ levantamentos de solos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de AutoCAD. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

A segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Prevenção e Controle de Riscos em Instalações. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas e Equipamentos. Temperatura e Carga Térmica. Ruídos e Vibrações. Radiações. Pressão. Iluminação. Ventilação. Agentes Químicos. Legislação trabalhista. A segurança e a saúde no trabalho segundo as normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT. A legislação da prevenção social aplicada ao acidente do trabalho. A Saúde do Trabalhador na Legislação do SUS. Psicologia na Engenharia de Segurança. Ergonomia (Ambiente e doença do trabalho). Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho – conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. Sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Sistemas de proteção contra incêndio e explosões. Ética e Legislação Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Trânsito: Noções básicas e conceitos fundamentais de engenharia de tráfego. Elementos que influem no trânsito: veículo, via, motorista, pedestre e meio ambiente; conceitos de mobilidade e acessibilidade; trânsito, meios de transporte, cidadania e qualidade de vida; os problemas do tráfego nas cidades; o planejamento do trânsito urbano e sua relação com o transporte público; gerenciamento da mobilidade; noções de Legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro CTB. Resoluções e portarias do CONTRAN. Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 10.048/2000 regulamentado pelo Decreto nº 5.296/2004); acessibilidade; hierarquia viária. Noções de Sinalização: horizontal e vertical e semafórica. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, reservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Desenvolvimento urbano: política nacional de desenvolvimento urbano e habitacional e conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Projetos e obras: análise do planejamento e acompanhamento do cronograma físico-financeiro; noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Legislação Urbana: Código de Obras (Edifício), Plano Diretor, Uso e Parcelamento do Solo; Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257/2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO

Fenômenos Eletrostáticos. Cargas elétricas. Campo Elétrico. Condutores, semicondutores e isolantes elétricos. Diferença de Potencial (ddp). Tensões e correntes (contínua e alternada). Lei de Coulomb. 1ª e 2ª Leis de Ohm. 1ª e 2ª Leis de Kirchoff. Geradores de tensão e de corrente. Teoremas de rede (Thevenin e Norton). Indutores, resistores e capacitores. Circuitos RLC. Circuitos monofásicos e trifásicos, Wattímetro, Varmetro e Fasímetro. Fatores de Potência. Transformadores. Eletrônica básica (diodos, transistor etc.). Aterramento em instalações elétricas em atmosferas explosivas. Normas NBR: Normas NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. NR 10 – Norma regulamentadora de segurança em serviços e instalações elétricas. NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas. Noções de AutoCAD. Conhecimento de seletividade. Corrente de curto-circuito. Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed, relé térmico etc.). Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Ética profissional e Legislação. Farmácia: organização de almoxarifados. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistemas de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Assistência farmacêutica. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Bioquímica: controle de qualidade: lei de Lambert-Beer, curva e fator de calibração. Padrões. Fotometria: conceitos gerais, fotolorimetria e espectrofotometria. Fotometria de chama. Dosagens bioquímicas no sangue: métodos enzimáticos. Eletroforese: definições de termos técnicos, materiais e reagentes. Proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas: princípios gerais. Técnicas de imunoeletroforese e interpretação. Enzimologia clínica. Parasitologia: colheita. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll e Graham. Identificação de protozoários intestinais. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. Colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico: esfregaço em camada delgada. Gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. Profilaxia das doenças parasitárias. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: princípios de Imunologia e Imunoquímica. Imunidades inata e adquirida. Imunidade celular. Imunidade humoral. Sistema HLA. Sistema complemento. Automação no Laboratório de Imunologia. Reações antígeno-anticorpo. Reações sorológicas para sífilis. Provas sorológicas para doenças reumáticas. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. Reações de imunofluorescência. Uroanálise: colheita, conservantes, exame qualitativo: caracteres gerais e propriedades físicas. Químico: elementos normais e anormais. Sedimentoscopia: sedimento organizado. Estudo de componentes anormais. Cálculos renais. Bacteriologia: esterilização: métodos físicos: princípios e tipos. Métodos químicos: princípios e tipos. Coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Meios de cultura: condições gerais de preparo, armazenamento, provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: estafilococcus, estreptococcus, neisserias, enterobacteriaceae, bacilos Gram-negativo não fermentadores, bacilos Gram-positivo não esporulados, espiroquetas e bastonetes em espiral. Microbactérias, Chlamydias. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos, Hematologia: colheita. Anticoagulantes. Contagem de células: leucócitos, hemácias e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina: método da oxiemoglobina e cianohemoglobina. Determinação de hematócrito. Índices hematimétricos. Hemossedimentação: Wintrobe e Westergreen. Coloração de células: método de Wright e Giemsa. Coloração e contagem de reticulócitos. Pesquisa de hemácias falciforme. Leucograma. Coagulograma: tempo de coagulação, tempo de sangramento, fragilidade capilar, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, pesquisa de células LE, alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas: interpretação do hemograma. Biossegurança no Laboratório: práticas de biossegurança. Barreiras primárias e equipamentos protetores. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia. Tratamento do lixo do laboratório: estoque, acondicionamento e descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório. Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança: fatores que interferem no Desenvolvimento infantil. Motricidade Orofacial: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico. Voz: Anatomia e fisiologia da laringe. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. Patologias laríngeas. Linguagem: Aquisição e desenvolvimento. Anatomofisiologia. Linguística: fonética e fonologia aplicados à fonoaudiologia. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento. Distúrbios de leitura e escrita. Processamento auditivo Central. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e prognóstico. Saúde Coletiva: Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em Neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

Anatomia e Fisiologia em Odontologia; Diagnósticos odontológicos; Odontologia legal; Anestesiologia odontológica; Radiologia em odontologia; Terapia Medicamentosa; Prevenção; Dentística; Periodontia; Cirurgia Oral; Urgências Odontológicas; SUS (princípios, diretrizes, Legislação Federal, Estadual e Municipal); Epidemiologia em odontologia; Cariologia; Odontopediatria; Odontologia para bebês; Odontologia social; Biossegurança em odontologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO

Fundamentos da História da Educação. Fundamentos da Sociologia da Educação. Fundamentos da Filosofia da Educação. Fundamentos da Psicologia da Educação. Fundamentos da Didática. Fundamentos da Educação Inclusiva. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Educação e Currículo. Educação e Diversidade. Avaliação da Aprendizagem. Alfabetização e letramento. Educação e Trabalho. Gestão da Educação Básica. Tendências pedagógicas e os processos de ensino e aprendizagem. Práticas Educacionais e Estágio Supervisionado na Educação Básica. Currículo; Processo Ensino e Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico, Planejamento, Avaliação, Gestão Escolar. Educação e Trabalho. Educação e Sociedade, Educação de Jovens e Adultos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR I

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto Político-Pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade. Ação educativa e violência: o diálogo como minimizador da violência e as diferentes manifestações da violência no dia a dia da escola. Avaliação da aprendizagem. Temas transversais em Educação. A construção do conhecimento na escola. Planejamento de Projetos Didáticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – CIÊNCIAS

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos: água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado: relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. Elementos químicos: usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas das substâncias. O corpo humano: importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido: audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano: noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Terminologia, óptica e eletricidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações como desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso na escola, sua natureza, seus objetivos, conteúdo a ser desenvolvido, e seu sentido. A linguagem no ensino religioso e seu papel dominador ou libertador. Fenomenologia da religião: o retorno do sagrado na pós-modernidade. A questão pedagógica no ensino religioso e os novos paradigmas didáticos no e do ensino religioso. As diferenças entre religiosidade e religião. A formação ética e moral no ensino religioso; o ensino religioso nas fronteiras da ética. O ensino religioso nos parâmetros curriculares nacionais. Transcendência: o ser humano como um projeto infinito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia, história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia

brasileira e a história do Brasil. História brasileira – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da era Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – INGLÊS

A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação e dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sociointeracional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – PORTUGUÊS

Gramática: Estrutura da frase: diferentes modos de estruturar a frase operando transformações: expansão, redução, deslocamento, substituição, encaixe, passivação. Transformação de discurso direto em indireto e vice-versa. Modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases; emprego de afixos com diferentes valores semânticos; emprego dos processos de formação de nomes próprios e comuns; emprego de cognato em frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação; emprego de certas formas e palavras: modos e aspectos verbais, pronome relativo, conjunção; formas de expressar o tratamento; pontuação e ortografia. Descrição Linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, classificação dos vocábulos, processos de subordinação e coordenação, funções sintáticas e papéis semânticos. Literatura: A arte literária: a literatura medieval portuguesa. O Barroco. O romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil). O realismo no Brasil. O pré-modernismo no Brasil. O primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo. Leitura: Compreensão Literal: Relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio; relações de causa e efeito; sequências temporal e espacial; relações de comparação e de contraste. Relações coesivas: referência; substituição; elipse; repetição. Índícios contextuais: definição; recolocação; estruturas paralelas; conectivos; repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia; antonímia; hiponímia; campo semântico. Compreensão Interpretativa: propósito do autor; informações implícitas; distinção entre fato e opinião.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – MATEMÁTICA

Aritmética e Conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais), operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus, funções elementares, suas representações gráficas e aplicações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas, progressões aritméticas e geométricas, polinômios, números complexos, matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas, geometria espacial, geometria métrica, geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Currículo de Matemática pós-LDB: a Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática no Ensino Fundamental. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Resolução de Problemas. História da Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII – GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnico-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Código de ética do profissional Psicólogo, Lei nº 10.216/2001 (reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS (Lei nº 8.080/1990). Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de

procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho. Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

O processo de aprendizagem no mundo contemporâneo. Identificação e articulação teórico-prática dos diversos aspectos que incidem sobre a aprendizagem: sociais, culturais, históricos, afetivos, cognitivos e biológicos. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem. As teorias construtivistas. As teorias do déficit cultural. As teorias da mediação cultural. As teorias centradas no sujeito. As teorias sociológicas da Educação. As teorias “reprodutivistas”. A relação professor/aluno. Identificação e articulação das principais dimensões presentes na relação professor/aluno. Os processos identificatórios. Os elementos emocionais e a aprendizagem. Contribuições da psicanálise para o processo de aprendizagem e desenvolvimento. A relação com o saber. As contribuições dos principais teóricos da aquisição do conhecimento, com ênfase para as relações do discente com o saber. A educação especial. A educação inclusiva: suas possibilidades e limites, analisados a partir da interface entre a teoria e a prática. Identificação e articulação das dimensões presentes no contexto da Educação Especial, com destaque para os aspectos intra e intersubjetivos dos alunos, dos professores e familiares. Escola e construção da cidadania. Dificuldades da aprendizagem. Estratégias de intervenção. Ensinar a aprender. Sexualidade na infância e adolescência. Preconceito social, racial e sexual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega dos cadernos e folhas de respostas, na data provável de 15 de maio de 2016, no período matutino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no site da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos - Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, Jornal Local de Circulação Diária, o qual poderá ser encontrado, também, no site da Prefeitura Municipal de Passos (www.passos.mg.gov.br)

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso Público: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nome do(s) Cargo(s): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetra Concursos (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da prova de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____
 (LOCAL), (DATA).

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS – EDITAL Nº 01/2016
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Passos: ___/___/2016

Observação: _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016**

Observação: O Atestado de experiência no cargo deverá ser emitido no papel timbrado da empresa onde o candidato trabalhou.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento do cargo _____ que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado: DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (CARGO), PERÍODO TEMPO:

CARGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

CARGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

CARGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO,
PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou exoneração aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Passos/MG, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS I	MICROÁREA 1
	Rua Antônio Silveira Borges, números: 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, 241, 251, 261, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260.
	Rua Argemiro Celestino Martins, números: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, 241, 251.
	Rua Calimério Francisco Dias, números: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 240, 250, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 211, 221, 231, 241.
	Rua Jorge Bacil, números: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131.
	Rua Liquinha Silveira, números: 1380, 1401, 1403, 1405, 1415, 1417, 1443, 1485, 1471, 1497, 1500.
	Rua Pitangas, números: 415, 425, 435, 445, 455, 465, 485, 495, 505, 515, 525, 535, 545, 555, 565, 575, 585, 590, 595, 615, 625, 635, 645.
	MICROÁREA 2
	Rua Jorge Bacil, números: 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 180, 181, 190, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 241, 250, 251, 270, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331, 340, 341, 350, 351, 360, 361, 370, 371, 380, 381, 390, 391, 400, 401, 410, 411, 420, 421, 430, 431, 440, 441, 450, 451, 460, 461, 470, 471, 480, 481, 490, 491, 500, 501, 510, 511, 520, 521, 530, 531, 540, 541, 550, 551, 560, 561, 570, 571, 580, 581, 590, 591, 600, 601, 610, 611, 620, 621, 630, 631, 640, 641, 650, 651, 660, 661, 670, 671, 680, 681, 690, 691, 700.
	Rua Sebastião Teófilo, números: 341, 350, 351, 360, 361, 370, 371, 380, 381, 390, 391, 400, 401, 410, 411, 420, 421, 430, 431, 440, 441, 450, 451, 460, 461, 470, 471, 480, 481, 490, 491, 500, 501, 510, 511, 520, 521, 530, 531, 540, 541, 550, 551, 560, 561, 570, 571, 580, 581, 590, 591, 600, 601, 610, 611, 620, 621, 630, 631, 640, 641, 650, 651, 660, 661, 670, 671, 680, 681, 690, 691, 700.
	MICROÁREA 3
	Rua Sebastião Teófilo, números: 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 110, 111, 120, 121, 130, 131, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 180, 181, 190, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 241, 250, 251, 267, 270, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331, 340.
Rua Valdomiro Caetano Machado, números: 10, 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 110, 120, 130, 131, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 161F, 170, 171, 180, 181, 181F, 190, 190F, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 241, 241F, 250, 251, 270, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 300F, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331, 340, 341, 350, 351, 360, 361, 370, 371, 380, 381, 390, 391, 400, 401, 410, 411, 420, 421, 430, 431, 440, 441, 450, 451, 460, 461, 470, 471, 480, 481, 501, 511, 521, 531, 541, 551, 561, 571, 581, 591, 601, 611, 621, 631, 641, 651, 661, 670, 671, 680, 681, 690, 691, 700, 710, 711, 720.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS I (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Itaúna, números: 121, 121F, 124, 150, 151, 160, 170, 170F, 171, 180, 181, 190, 190F, 191, 200, 201, 210, 211, 211F, 215, 220, 220F, 221, 226, 230, 231, 240, 241, 247, 250, 251, 260, 261, 270, 271, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 324, 331, 341, 350, 351, 360, 370, 371, 380, 381, 381F, 390, 410, 411, 420, 421, 430, 440, 441, 450, 455, 460, 461.
	Rua Leopoldina, números: 289, 310, 317, 320, 340, 341, 346, 359, 365, 381, 391, 415, 430.
	Rua Muriaé, números: 34, 44, 54, 55, 64, 65, 70, 74, 75, 84, 85, 90, 91, 91F, 101, 102, 102F, 111, 112, 112F, 120, 121, 121F, 130, 130F, 131, 131F, 140, 141, 150, 150F, 151, 161, 200, 201, 210, 211, 211F, 225, 225A, 226, 226F, 230, 231, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 264, 270, 274, 275, 284, 294, 294F, 303, 304, 314, 315, 324, 325, 325F.
	Rua São João Del Rey, números: 29, 30, 90, 415.
	Rua Unai, números: 03, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 34, 50, 51, 55, 57, 57A, 57B, 60, 63, 64, 65, 74, 74F, 75, 109, 119, 128, 129, 134, 138, 138F, 139, 145, 148, 149, 158, 158F, 159, 161, 169, 175, 175A, 175B.
	MICROÁREA 5
	Rua Itabira, números: 12, 21, 25, 34, 35, 53, 55, 55A, 64, 65, 74, 75, 84, 85, 105, 108, 114, 115, 124, 124A, 125, 134, 145, 149, 151, 154, 165, 160, 184, 185, 194, 204, 222, 242, 251, 252, 262, 272, 282, 291, 292, 293, 302, 312, 322, 323, 331, 332, 338, 340, 350, 351, 362, 409, 411, 412, 412A, 421, 422, 430, 431, 440, 470, 471, 480, 481, 491, 492, 492A, 494, 495, 500, 501, 504, 505A, 505B, 507, 508, 508A, 511, 521, 521A, 510, 510A, 531, 545, 545A, 547, 561.
	Rua Leopoldina, números: 151, 152, 194, 199, 210.
	Rua Liquinha Silveira, números: 1485, 1497, 1511, 1540, 1541, 1553, 1593, 1605, 1609, 1621, 1647, 1661, 1675, 1707, 1715, 1729, 1743, 1755, 1763.
	Rua Machado, números: 130, 130A, 169, 170, 17A, 179, 33, 43F, 54, 190, 200, 201, 202, 205, 210, 229, 249, 269, 285.
	Rua São João Del Rey, números: 170, 180, 191, 204, 215, 216, 276, 286.
	Rua Unai, números: 168, 176, 176F, 177, 181, 196, 205, 206, 206A, 225, 236, 246, 256, 269, 274, 284, 284A, 285, 288, 289, 295, 298, 299, 306, 316, 326, 335, 336, 369, 370, 379, 380, 390, 400, 401, 410, 226.
	MICROÁREA 6
	Rua Ipatinga, números: 02, 06, 08, 10, 29, 37, 51, 60, 72, 77, 87, 88, 97, 98, 98F, 108, 114, 117, 117F, 124, 129, 134, 134F, 144, 145, 154, 155, 157, 159, 160, 162, 168, 172, 174, 176, 178, 188, 198, 217, 226, 236, 234, 237, 247, 248, 256, 260, 261, 261F, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 320, 321, 346, 354, 360, 370, 380, 390, 394, 410, 420, 430, 471, 480, 481, 490, 500, 501, 510, 511, 516, 520, 521, 530, 531, 540, 541, 558, 560, 561, 565, 570, 571, 591.
	Rua Mariana, números: 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 251, 260, 261, 270, 271, 278, 285, 286, 295, 296, 305, 306, 315, 316, 325, 326, 331, 335, 345, 346, 480, 490, 491, 492, 500, 501, 511, 520, 521, 530, 531, 540, 541, 542, 550, 560, 561, 570, 571, 580, 581, 590, 591, 596, 600, 601, 610, 611, 635, 670.
	Rua Pitangas, números: 295, 307, 310, 317, 327, 335, 347, 351, 357, 365, 375, 385, 395.
Travessa Ipatinga, números: 12, 32, 52, 61, 62, 63, 72, 73, 74, 79, 157, 161.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – BELA VISTA II	MICROÁREA 1
	Avenida Amazonas, números: 10 ao 423.
	Rua Bahia, números: 311 ao 475
	Rua Ceara, números ímpares dos 341 aos 709 e pares do 666F, 608, 608F,671,698, 704, 704A, 704B, 704F.
	Rua Maranhão, números: 281 ao 419.
	Rua Paraná, números: 525 ao 636.
	MICROÁREA 2
	Avenida Amazonas, números: 597 ao 724.
	Rua Bahia, números: 639 ao 1770.
	Rua Maranhão, números: 658 ao 923.
	Rua Mato Grosso, números: 1427 ao 1699.
	Rua Paraná, números: 832 ao 1146.
	Rua Ponta Porã, números: 528 ao 665.
	Rua Rio Branco, números: 1704,1718,1748,1776,1784,1792,1728,1858.
	MICROÁREA 3
	Avenida Amazonas, números: 773 ao 1067.
	Rua Espírito Santo, números: 798 ao 1086.
	Rua Guanabara, números: 2044 ao 2213.
	Rua Mato Grosso, números: 1676 ao 1929.
	Rua Pernambuco, números: 791 ao 1079.
	Rua Rio Branco, números: 1827 ao 2006.
	Rua Rio Grande do Sul, números: 778 ao 1118.
	MICROÁREA 4
	Rua Alagoas, números: 191 ao 602.
	Rua Bahia, números: 20 ao 76
	Rua Beco da Fortaleza, números: 30,30A,275.
	Rua Contorno, números: 170 ao 500.
	Rua Dom Inácio Dalmont, números: 387 ao 585F
	Rua Gonçalves Dias, números: 365 ao 628
	Rua Ipê, números: 08 ao 120.
	Rua João Pinheiro, números: 594 ao 658.
	Rua Pará, números: 443; 1195 ao 1372.
	Rua Paraná, números: 55 ao 227.
	Praça Padre Eustáquio, números: 46 ao 150.
Rua São Marcos, números: 11 ao 99.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – BELA VISTA II (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua Bahia, números: 509 ao 621.
	Rua Goiás, números: 1268 ao 1545.
	Rua Maranhão, números: 439 ao 586F.
	Rua Pará, números: 1106 ao 1170.
	Rua Paraná, números: 69 ao 814.
	Rua Ponta Porã, números: 24 ao 489.
	MICROÁREA 6
	Rua Bahia, números: 131 ao 260.
	Rua Ceará, números: 340 ao 632 (números pares).
	Rua Maranhão, números: 15 ao 275.
	Rua Paraná, números: 256 ao 476.
	Rua Roraima, números: 24 ao 110.
	Rua São Jorge, números: 108 ao 473.
	Rua São José, números: 394 ao 511.
	Rua São Paulo, números: 10 ao 229.
USF – BELA VISTA I	MICROÁREA 1
	Rua Ceara, números: 741 ao 777.
	Rua Pará, números: 1400 ao 1436.
	Rua Pernambuco, números: 11 ao 596B.
	Rua Rio Grande do Sul, números: 05 ao 558.
	Rua São Paulo, números: 245 ao 278
	MICROÁREA 2
	Rua Ceara, números: 778 ao 897.
	Rua Espírito Santo, números: 08 ao 583.
	Rua Para, números: 684,1472 ao 1561.
	Rua Rio de Janeiro, números: 13 ao 273.
	Rua São Paulo, números: 305 ao 409.
	MICROÁREA 3
	Rua Ceara, números: 921 aos 1021.
	Rua Para, números: 1581 aos 1682.
	Rua Rio de Janeiro, números: 299 aos 620.
	Rua Rondônia, números: 18 aos 530.
	Rua São Paulo, números: 430 aos 540.
	MICROÁREA 4
	Rua Ceara, números: 1039 aos 1136.
	Rua Para, números: 1682 ao 1726 (1019A, 1019B) 1031, 1031A.
Rua Rio Grande do Norte, números: 36, 55 aos 703.	
Rua Santa Catarina, números: 97 aos 645.	
Rua São Paulo, números: 563 aos 633.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – BELA VISTA I (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua Aracajú, números: 26 aos 78.
	Rua Constituição, números: 10 aos 100.
	Rua JK, números: 12 ao 320(864).
	Rua João Pimenta, números: 14 aos 747.
	Rua Joaquim Piantino, números: 128 aos 342.
	Rua Nova República, números: 12 aos 86.
	Rua Porto Velho, números: 36 aos 98.
	Rua São Paulo, números: 730 aos 750.
	Rua Vila João Pimenta, números: 01 aos 16.
	MICROÁREA 6
	Rua Caiapós, números: 10 aos 301.
	Rua Cássia, números: 15 aos 402.
	Rua Gloria, números: 03 aos 301,315.
	Rua Joaquim Piantino, números: 33 aos 114,118.
	Rua Pr.São Benedito, números: 12 aos 159.
	Rua Santa Efigenia, números: 30 ao 123.
	USF – PENHA II
Rua Vereador Antônio Caetano de Andrade, números: 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 110, 120, 121, 130, 131, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 180, 181, 190, 191, 200, 201, 211, 230, 231, 240, 241, 250, 251, 260, 261, 270, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331, 340, 341, 350, 351, 360, 361, 370, 371, 380, 381.	
Rua Vereador Antônio Mendes Peixoto, números: 09, 19, 20, 29, 30, 39, 40, 49, 50, 59, 60, 69, 70, 79, 80, 89, 90, 99, 100, 109, 110, 119, 120, 129, 130, 139, 140, 149, 150, 159, 160, 169, 170, 179, 180, 189, 190, 199, 200, 219, 220, 229, 230, 239, 240, 249, 250, 259, 260, 269, 270, 279, 280, 289, 290, 299, 300, 309, 310, 319, 320, 329, 330, 339, 340, 349, 350, 359, 360, 369, 370.	
Rua Vereador Marcos Joele, números: 10, 20, 21, 30, 35, 40, 49, 50, 60, 63, 70, 77, 80, 90, 91, 100, 105, 110, 119, 120, 130, 131, 140, 143, 150, 155, 160, 169, 170, 180, 181, 190, 195, 200, 205, 210, 229, 230, 240, 243, 250, 255, 260, 267, 270, 280, 283, 290, 297, 300, 310, 311, 320, 325, 330, 339, 340, 350, 353, 360, 367, 370, 380, 391, 395.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PENHA II (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Rua Antônio Magalhães Silveira, números: 09, 19, 20, 35, 30, 39, 40, 40F, 49, 50, 59, 60, 69, 70, 79, 80, 89, 90, 99, 100, 109, 110, 119, 120, 129, 139, 149, 159, 179, 199, 209, 219, 229, 239, 249, 259, 269, 279, 289, 290, 309, 299, 319, 329.
	Rua Professor Oswaldo Lisboa Negrão, números: 25, 27, 35, 45, 55, 74, 83, 93, 94, 103, 108, 109, 111, 111A, 112, 113, 113A, 115, 237, 237B, 247, 250, 257, 260, 267, 277, 287, 297, 307, 317, 327, 337, 347, 357, 367, 377, 387, 397, 407, 417, 427.
	Rua Vereador Antônio Gonçalves Reis, números: 11, 11F, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 110, 111, 120, 121, 130, 131, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 191, 191F, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 241, 250, 251, 260, 261, 270, 271, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331, 340, 341.
	Rua Vereador Joaquim Pádua Lemos, números: 09, 19, 29, 38, 39, 48, 49, 59, 58, 68, 69, 78, 79, 88, 89, 98, 99, 108, 109, 118, 119, 128, 129, 138, 139, 148, 149, 158, 159, 168, 169, 178, 179, 188, 189, 208, 209, 218, 219, 226, 228, 229, 238, 248, 239, 249, 258, 259, 268, 269, 278, 279, 289, 288, 298, 299, 308, 309, 318, 319, 328, 329, 338, 339, 348, 349, 358, 369.
	MICROÁREA 3
	Praça Maestro José Terra, números: 06,20,30,40,50,60.
	Rua 17, números: 23,36,12,48.
	Rua Vereador Luiz Patti, números: 10, 11, 20, 20F, 21, 30, 31, 40, 41F, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 137, 138, 147, 148, 157, 157F, 158, 158F, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197, 198, 207, 208, 217, 218, 227, 228, 237, 238, 247, 248.
	Rua Vereador Nestor Vilela Lemos, número: 39
	Rua Vereadora NadraEsper Kallas, números: 10, 20, 30, 40, 60, 70, 80, 90, 110, 120, 130, 140, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290.
	Rua Vereador Domingos Antônio Ribeiro, números: 11, 21, 31, 41, 51, 51F, 61, 71, 81, 91, 101, 102, 104, 112, 124, 137, 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 217, 227, 237, 237F, 247, 251.
	Rua Vereador José Anacleto de Melo, números: 10, 15, 15F, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 75, 80.
	Rua Vereador José Júlio Andrade, números: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 66, 70, 80, 90, 91, 100, 101, 102, 119, 120, 124, 137, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198, 208, 218, 228, 238, 248, 63, 73.
	Rua Vereadora Antônina Lemos de Pádua, números: 10, 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 137, 137F, 138, 148, 157, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 192, 197, 198, 207, 208, 217, 218, 227, 228, 239, 248, 249.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PENHA II (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Imaculada Conceição (Valinhos), números: 49, 61, 85, 91, 103, 103F, 106, 107, 109, 110, 111, 115, 118, 119, 126, 139, 141, 145, 151, 152, 152F, 163, 166, 175, 181, 191, 205, 213, 220, 223, 223B, 231, 240, 250, 251, 275, 275F, 279, 279F, 291, 297, 298, 305, 305F, 315, 321, 326, 331, 332, 345, 353, 368, 372, 382, 385, 385F, 387, 392, 394, 412, 420, 423, 430, 435, 440, 440F, 442, 446, 447, 450, 451, 453, 469, 473, 475, 479, 481, 483, 494, 496, 496B, 498, 518, 520, 526, 526F, 528, 528F 554, 555, 556, 565, 574, 575, 585, 618, 624, 628, 636, 636F, 637, 638, 640, 647, 652, 655, 657, 667, 687, 697, 698, 707, 708, 717, 718, 727, 728, 737, 738, 746, 747, 748, 757, 758, 767, 768, 778, 778F, 779, 787, 788, 789, 798, 805, 805F, 808, 818, 827, 828, 837, 838, 847, 848, 848F, 854, 868, 868F, 887, 873, 877, 886, 887, 888, 897, 907, 914, 917, 927, 927F, 936, 937, 938, 945, 947, 947F, 950, 954, 957, 970, 977, 987, 997, 1017, 1027, 1030, 1037, 1047, 1050, 1057, 1060, 1067, 1070, 1077, 1080, 1082, 1097, 1100, 1108, 1110, 1112, 1114, 1115, 1117, 1118, 1121, 1123, 1125, 1137, 1154, 1157, 1158, 1162, 1167, 1178, 1182, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1194, 1200, 1220, 1400, 1408, 1402, 1402F, 1406, 1408, 1408F, 1410, 1412, 1414, 1418, 1604, 1644, 1648, 1654, 1654F, 1694, 1710, 1710F.
	MICROÁREA 5
	QUADRA 01, números: 12,18,24,30,36,40,46,52,58,60,66,72,78, 84, 90, 251, 257, 263, 269, 273, 277, 281, 285, 291, 297, 303, 309, 313, 315, 319, 319F, 321, 325, 327, 331, 337.
	QUADRA 02, números: 36,42,48,54,60,106,112,118,124,130,136,140, 160, 166, 172, 178, 184, 190, 196, 345, 351, 57, 363, 369, 375, 381, 393, 401, 407, 413, 419, 425, 431.
	QUADRA 03, números: 35,41,47,53,59,210,216,222,228,234,240, 246, 252, 258, 264, 270, 276, 282, 288, 294, 300, 360, 366, 372, 378, 384, 481, 487, 493, 499, 505, 511, 517, 523, 529, 535, 541, 553, 561, 567, 573, 547.
	Rua 22-Ambrósia da Graças Cunha, números: 21, 30, 40, 60, 61, 90A, 90, 100, 110, 131, 138, 140, 141, 142, 150, 160, 161, 200, 230, 241, 260, 270, 170, 190, 291, 300, 301, 311, 321, 331, 334, 342, 350, 351, 361, 366, 374, 380, 386, 151.
	Rua José Cintra de Moraes, números: 11, 21, 31, 31F, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 111F.
Rua Vereador José Mariano Negrinho, números: 21, 31, 41, 61, 61F, 71, 81, 91, 111, 121, 131, 141, 311, 321, 331, 341, 361, 371, 381, 391, 411, 421, 431, 441, 461, 471, 481, 491.	
Rua Vereador Otacílio Baldini, números: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PENHA II (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 6
	Linha do Bananal, números: 81,91,93,250,284,290.
	Rua 11 – João Feliciano da Silveira, números: 29, 30, 39, 40, 50, 58, 60, 69, 70, 79, 80, 89, 90, 100, 109, 110, 119, 129, 130, 139, 149, 150, 159, 160, 179, 199, 200, 208, 209, 219, 220, 229, 239, 249, 269, 270, 279, 280, 289, 300, 293, 319, 329, 349, 359, 380, 390, 400, 409, 419, 420, 429, 430, 430F, 439, 449, 450, 479, 489, 499, 509, 529, 529A, 530, 539, 540.
	Rua 12 – Gaspar Pimenta Moraes, números: 12, 22, 31, 51, 61, 62, 71, 71F, 81, 101, 102, 121, 131, 152, 141, 161, 162, 171, 182, 172, 192, 220, 222, 222F,
	Rua 14 – Sebastião Lucio Ferreira, números: 8,11,23,43,60,73,80,83,90,91,121.
	Rua 16 0 Manoel da Silveira Maia, números: 8,12, 22, 31, 41, 52, 62, 71, 81, 81F, 82, 91, 101, 121, 122, 131, 132, 141, 152, 201, 201A.
	Rua 18 – Padre Aureliano J. Andrade, números: 10 ,11, 11A, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 52, 62, 63, 71, 72, 82, 91, 92, 101, 101F, 122, 102, 121, 126, 131, 141, 141F, 152, 161, 162, 171, 181, 191, 221, 241, 251, 252, 261, 271, 281, 291.
	Rua 19 – Feres Calixto Barbosa, números: 10, 35, 44, 60, 68, 68F, 105, 108, 117, 132, 144, 151, 156, 176, 204, 214, 214F, 234, 236.
	Rua 20 – Eunice Beraldo Lemos, números: 21, 30, 31, 40, 41, 50, 60, 71, 81, 90, 91, 100, 110, 111, 121, 122, 130, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 180, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 231, 240, 241, 250, 251, 261, 270, 271, 280, 300, 301, 307, 310, 320, 321, 331, 341, 351.
	Rua Bragança, números: 43,63,69,75,83,101,109,117,125,133,141, 149.
	Rua Firmiana Cândida dos Santos, números: 08,16,17,24,25,32,33,40,41,49,56,57, 64,65,72,94,96,74,98.
	USF – COIMBRAS II
Rua Botelhos, números: 900 ao 1379.	
Rua Campos Floridos, números: 445 ao 1345.	
Rua Guapé, números: 109 ao 1216.	
Rua Itamogi, números: 426 ao 540.	
Rua Nova Rezende, números: 476 ao 505.	
Rua Ouro Fino, números: 440 ao 582.	
Rua Pirapora, números: 546 ao 586.	
Rua Planúria, números: 45 ao 59.	
MICROÁREA 2	
Rua Campos Altos, números: 227 ao 465.	
Rua Campos Floridos, números: 342 ao 374.	
Rua Muzambinho, números: 857 ao 1269.	
Rua Nova Rezende, números: 285 ao 456.	
Rua Ouro Fino, números: 334 ao 364.	
Rua Pirapora, números: 359 ao 392.	
Rua Pratápolis, números: 864 ao 1301.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS II (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 3
	Rua Campos Altos, números: 52 ao 338.
	Rua Campos Elíseos, números: 51 ao 227.
	Rua Campos Floridos, números: 23 ao 276, E 907.
	Rua Campos Gerais, números: 943 ao 1403.
	Rua Coimbras, números: 1181 ao 1690.
	Rua Itamogi, números: 214 ao 234.
	Rua Nossa Senhora de Fátima, números: 835 ao 1179.
	MICROÁREA 4
	Rua Campos Gerais, números: 766 ao 899.
	Rua Coimbras, números: 907 ao 1169.
	Rua Itamogi, números: 19 ao 133.
	Rua Nossa Senhora de Fátima, números: 537 ao 806 e 127.
	Rua Nova Rezende, 25 ao 236.
	Rua Ouro Fino, 25 ao 278, e 1021.
	Rua Pirapora, 58 ao 300.
	MICROÁREA 5
	Rua Areado, números: 308 ao 393.
	Rua Campo Gerais, números: 71 ao 739.
	Rua Caratinga, números: 22 ao 129.
	Rua Carmo do Rio Claro, números: 21 ao 264C.
	Rua Coimbras, números: 580 ao 875.
	Rua Muzambinho, 770F ao 822.
	Rua Nossa Senhora de Fátima, 136 ao 552.
	Rua Vargem Bonita, 18 ao 22.
	MICROÁREA 6
	Rua Adolpho Pereira Sobrinho – Toda a rua.
	Rua Alípio F. Dias – Toda a rua.
	Rua Areado – Toda a rua.
	Rua Capetinga – Toda a rua.
	Rua Coimbras – Toda a rua.
	Rua Ibiá – Toda a rua.
	Rua João Dahier – Toda a rua.
Rua José Luiz Figueiredo, números: 209 ao 339.	
Rua José Perez Oliveira, números: 136 ao 295.	
Rua Maria Magalhães Silva Oliveira – Toda a rua.	
Travessa Claraval – Toda a rua.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SANTA LUZIA	MICROÁREA 1
	Rua Guanabara, números: 1154,1154F,1161,1166,1171,1178,1181,1190,1190F, 1197,1201,1226,1234,1238,1241,1245,1256.
	Rua Niterói, números: 752,753,762,763,772,773,782,783,792A,792B,793, 793F,803,825,834,837,844,845,854,855,855F,865,868.
	Rua Rio Doce, números: 643, 656, 664, 666, 667, 679, 680, 691, 692, 693, 693B, 704, 716, 722, 727, 728, 739, 740, 741, 752, 772, 774, 783, 784, 798, 798F, 808, 815, 825, 830, 835, 835F, 836, 839, 842, 849, 852, 855, 862, 869, 873, 874, 876, 878, 879, 879F, 883, 885, 890, 890F, 902, 903, 911, 912, 922, 922B.
	Rua Rio Pardo, números: 706, 708, 711, 712, 723, 724, 734, 735, 745, 746, 759, 759F, 760, 771, 771F, 783, 784, 785, 796, 804, 805, 937, 935, 947, 967, 977, 987, 997, 1050, 1060, 1060F, 1070, 1080, 1090, 1102, 1102F, 1110, 1110F, 1120, 1120F, 1130, 1130F, 1140, 1150, 1160, 1170, 1172, 1190, 1200.
	Rua Rio Sapucaí, números: 670, 677, 677F, 679, 686, 687, 699, 700, 700F, 711, 712, 715, 723, 724, 729, 736, 747, 748, 750, 759, 759B, 761, 762, 762F, 774, 781, 825, 845, 881, 884, 884B, 885, 896, 896F, 899, 899B, 901, 903, 905, 906, 915, 916, 916B, 925, 926, 934, 935, 935B, 942, 945, 952, 955, 962, 966, 970, 978, 978F, 988, 998, 1000, 1001, 1005, 1005B, 1007, 1080, 1109, 1110, 1113.
	MICROÁREA 2
	Rua Guanabara, números: 1309,1310,1310F,1319,1319F,1320,1329,1330,1330F, 1339,1346,1349,1360,1374,1383,1386,1387,1396,1408, 1421, 1425.
	Rua Piracicaba, números: 607, 608, 613, 621, 622, 622A, 633, 633F, 632, 632A, 644, 644F, 645, 645F, 656, 656F, 657, 668, 669, 680, 680A, 680B, 681, 691, 692, 693, 693F, 701, 702, 704, 705, 705A, 705B, 706, 715, 734, 744, 734, 754, 768, 691, 783, 783A, 783B, 783C, 788, 788F, 743, 743F, 749, 804, 804A, 804B, 814, 814F, 820, 834, 836, 844, 854, 864, 874, 884, 924.
	Rua Rio Branco, números: 1143, 1147, 1151, 1152, 1163, 1163A, 1164, 1174, 1174A, 1175, 1185, 1187, 1188, 1199, 1225, 1236, 1236A, 1237, 1249, 1250, 1260, 1260A, 1260B, 1261, 1299, 1300, 1311, 1311A, 1312, 1322, 1323, 1335, 1336, 1337, 1346, 1347, 1374, 1385, 1385A, 1385B, 1396, 1396F, 1397, 1400, 1409, 1410, 1421, 1421A, 1422, 1446, 1449, 1461, 1459, 1459F, 1460, 1470, 1471, 1477, 1483, 1484, 1490, 1490A, 1490B, 1495, 1521, 1533, 1534, 1534F, 1544, 1545, 1546, 1556, 1557, 1569, 1573, 1670.
	Rua Rio Tietê, números: 40, 50, 620, 630, 639, 640, 648, 650, 651, 651A, 663, 664, 670, 675, 676, 687, 987, 688, 691, 699, 700, 702, 712, 717, 723, 724, 732, 734, 735, 738, 760, 770, 776, 788, 795, 797, 798, 789, 799, 800, 808, 808F, 815, 818, 825, 828, 847, 847A, 857, 859, 869, 879, 895, 911, 915, 919, 921.
	MICROÁREA 3
	Rua Acre, números: 999, 999A, 1011, 1029, 1032, 1034, 1035F, 1044, 1047, 1054, 1054A, 1059, 1064, 1071F, 1074, 1078, 1080, 1082, 1083, 1083F, 1066, 1090, 1105, 1155, 1170, 1172, 1175, 1182, 1185, 1192, 1198, 1220, 1220F, 1223, 1229, 1230, 1239, 1240, 1249, 1250, 1259, 1259F, 1260, 1269, 1270, 1279, 1279F, 1289, 1289F, 1290, 1299, 1302, 1309, 1315, 1280, 1047F, 1071, 1076, 1023, 1102, 1185F, 1175F, 1239F, 1310.
	Rua Amapá, números: 1599, 1661, 1665, 1674, 1683, 1620, 1624, 1624A, 1646, 1685, 1695, 1699, 1705, 1705A, 1715, 1726, 1726A, 1726B, 1727, 1730, 1738, 1739, 1745, 1756, 1785, 1794, 1795, 1801, 1808, 1815, 1818, 1820, 1824, 1825, 1840, 1849, 1850, 1851, 1851F, 1860, 1861, 1870, 1874, 1875, 1886, 1895, 1906, 1901, 1915, 1924F, 1925, 1934, 1937, 1663F, 1620F, 1634, 1715F, 1801F, 1825A, 1924, 1664.
	Rua Guanabara, números: 1440, 1460, 1475, 1484, 1485, 1485F, 1495, 1500, 1505, 1505F, 1515, 1534, 1534F 1541, 1551, 1556, 1570, 1571, 1586, 1621, 1595, 1596, 1645.
Rua Rio Branco, números: 1760, 1750, 1727, 1726, 1715, 1714A, 1714, 1678, 1692, 1691, 1681, 1679, 1677, 1676, 1666, 1683, 1663, 1630, 1630F, 1619, 1661, 1622, 1626.	
Rua Rio Negro, números: 575, 585, 591, 592, 600, 602, 603, 614, 613, 615, 626, 627, 639, 640, 640F, 651, 660, 663, 675, 676, 685, 686, 687, 691, 692, 700, 700F, 710, 720, 723, 733, 736, 743, 746, 755, 755F, 756, 765, 766, 773, 776, 783, 786, 786F, 796, 797, 803, 806, 825, 835, 850, 890, 899, 900, 902, 910, 603F, 614A, 626F, 710F, 720F, 753, 776F.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SANTA LUZIA (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Acre, números: 1359, 1390, 1400, 1402, 1409, 1410, 1420, 1421, 1426, 1430, 1431, 1433, 1440, 1443, 1443F, 1450, 1453, 1457, 1460, 1463, 1473, 1480, 1483, 1490, 1493, 1500, 1500F, 1503, 1510, 1513, 1518, 1520, 1523, 1530, 1533, 1550, 1575, 1600, 1605, 1620, 1625, 1630, 1645, 1650, 1655, 1660, 1665, 1683, 1685, 1693, 1703, 1723, 1733, 1743, 1753, 1780, 1782, 1799, 1800, 1810, 1840, 1883, 1893, 1903, 1910, 1923, 1923A, 1984, 1995, 3010, 3020, 3023, 3024, 3028, 3032, 3032A, 3050, 3053, 3058, 3062, 3070, 3074.
	Rua Angra dos Reis, números: 190, 193, 203, 224, 232, 240, 243, 248, 295, 299, 320, 329, 330, 339, 340, 349, 349F, 350, 360.
	Rua Niterói, números: 1005, 1007, 1017, 1027, 1037, 1047, 1180, 1190, 1200, 1210, 1235, 1245, 1255, 1265, 1273, 1285, 1285A, 1340.
	Rua Petrópolis, números: 215, 1913, 1923, 1923A, 1923B.
	Rua Rio Negro, números: 856, 866, 866F, 896, 917, 927, 929, 930, 937, 940, 940F, 947, 947F, 950, 957F, 960, 967, 970, 977, 990, 996, 997, 997A, 1000, 1007, 1010, 1014, 1018, 1020, 1026, 1030, 1037, 1040, 1046, 1047, 1050, 1056, 1049, 1062, 1255, 1260, 1265, 1270, 1280, 1285, 1290, 1300, 1305, 1310, 1320, 1330, 1340, 1345, 1350, 1355, 1360, 1365, 1370, 1375, 1380, 1385, 1386, 1386A, 1390, 1395, 1405, 1410, 1410A, 1410B, 1411, 1430, 1618, 1705, 1705A, 1725, 1710, 1722, 1734, 1735, 1755, 1760, 1775, 1824, 1828, 1835, 1835F, 1840, 1845, 1844, 1852.
	Rua Rio Piracicaba, números: 895, 897, 899, 901, 913, 936, 945, 956, 966, 976, 986, 987, 989, 996, 999, 1009, 1016, 1019, 1026, 1029, 1029F, 1036, 1039, 1046, 1056, 1069, 1096, 1115, 1115A, 1120, 1123, 1135, 1135F, 1145, 1150, 1154, 1155, 1155F, 1165, 1175, 1195, 1220, 1221, 1250, 1270, 1275, 1280, 1285, 1285F, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370.
	Travessa Amapá, números: 74, 86, 90, 97, 98, 99, 106, 107, 108.
	MICROÁREA 5
	Rua Angra dos Reis, números: 370, 380, 381, 390, 391, 400, 401, 401A, 410, 411, 455, 462, 465, 468, 473, 474, 485, 492, 494, 495, 496, 500, 505, 532, 542, 543, 553, 562, 572.
	Rua Rio Doce, números: 1397, 1341, 1281, 1275, 1271, 1251, 1221, 1079, 1061, 1049, 1035, 1025, 1009, 1009B, 1007, 1003, 1001, 997, 989, 987, 975, 969, 967, 959, 935, 929, 921, 1310, 1196, 1158, 1148, 1138, 1128, 1118, 1114, 1108, 1098, 1088, 1078, 1068, 1068B, 1058, 1038, 1034, 1028, 1018, 1008, 998, 988, 978, 962, 958, 958B, 950, 964, 954, 952, 946, 944, 934, 928.
	Rua Rio Pardo, números: 1039, 1049, 1057, 1059, 1069, 1089, 1099, 1109, 1119, 1129, 1139, 1145, 1149, 1159, 1179, 1189, 1199, 1229, 1231, 1255, 1261, 1271, 1281, 1291, 1220, 1230, 1240, 1240A, 1250, 1260, 1268, 1270, 1274, 1274B, 1290, 1300, 1306, 1312, 1320, 1326, 1330, 1340, 1350, 1350F, 1370, 1402, 1412, 1422, 1432, 1442, 1448, 1452, 1462, 1474.
	Rua Rio Sapucaí, números: 1120, 1124, 1150, 1150A, 1159, 1169, 1170, 1180, 1183, 1185, 1190, 1197, 1210, 1209, 1218, 1218A, 1215, 1232, 1236, 1236A, 1225, 1235, 1250, 1250A, 1260, 1275, 1285, 1270, 1280, 1295, 1290, 1300, 1305, 1310, 1315, 1321, 1323, 1329, 1339, 1347, 1350, 1351, 1359, 1360, 1369, 1370, 1378, 1379, 1380, 1389, 1399, 1400, 1401, 1406, 1409, 1410.
Rua Rio Tiête, números: 931, 931A, 931B, 937, 937F, 940, 943, 950, 950A, 949, 952, 954, 955, 958, 959, 959F, 962, 969, 972, 979, 982, 989, 992, 999, 1002, 1012, 1019, 1022, 1029, 1032, 1033, 1037, 1039, 1042, 1042F, 1045, 1052, 1055, 1062, 1108, 1118, 1118A, 1128, 1139, 1149, 1138, 1148, 1159, 1169, 1158, 1168, 1171, 1179, 1179A, 1189, 1199, 1209.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SANTA LUZIA (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 6
	Rua Amapá, números: 1945, 945A, 1970, 1980, 1987, 1987A, 2010, 2111, 2015, 2025, 2035, 2080, 2090, 2055, 2055F, 2100, 2065, 2110, 2075, 2120, 2085, 2095, 2140, 2105, 2150, 2111, 2160, 2115, 2170, 2120, 2185, 2195, 2205, 2200, 2215, 2225, 2235, 2330, 2245, 2334, 2325, 2344, 2345, 2396, 2364, 2382, 2392, 2402, 2410, 2415, 2455, 2465, 2475, 3013, 3010, 3017, 3016, 3021, 3018, 3020, 3025, 3024, 3025, 3027, 3026, 3034, 3050, 3029, 3060, 3031, 3033, 3064, 3041, 3051, 3068, 3057, 3072, 3076, 3071, 3048, 3052, 3106, 3107.
	Rua Angra dos Reis, números: 173, 204, 194, 161, 153, 184, 143, 174, 171, 128, 101, 99, 91, 108, 84, 81, 74, 71.
	Rua Guanabara, números: 1656, 1770, 1635, 1602, 1669, 1655, 1712, 1713, 1719, 1724, 1723, 1703.
	Rua Guaporé, números: 495, 575, 586, 583, 589, 601, 603, 615, 634, 625, 635, 647, 664, 651, 672, 680, 659, 675, 694, 685, 698, 695, 700, 707, 744, 750, 715, 756, 765, 768, 785, 778, 780, 795, 794, 818, 797, 835, 834, 848, 859, 869, 875, 879, 893, 878, 890, 903, 906, 930, 942, 937A, 937, 954, 1095, 966, 1105A, 1105, 1108, 969, 981, 993, 999, 1013, 1023, 1020, 1026, 1043, 1038, 1053, 1061A, 1063, 1050, 1073, 1075, 1083, 1074, 1129, 1205, 1093, 1040, 163F, 3165, 3160, 3125, 3130, 3111, 3085, 3065, 3037, 3027, 3015, 3021.
	Rua Niterói, números: 1300, 1309, 1316, 1319, 1320, 1323, 1328, 1345, 1336, 1340, 1390, 1391.
	Rua Parati, números: 1907, 1908, 1921, 1935, 1947, 2001, 2009, 2021, 2033, 2045, 2057, 2069, 2089, 2095, 2103, 2109, 2115.
	Rua Petrópolis, números: 110,140.
	Travessa Amapá, números: 38,3009,3009A.
USF – COIMBRAS III	MICROÁREA 1
	Rua Alpeninos, números: 210, 222, 524, 544, 554, 564, 584, 588, 594, 594F, 606, 616, 616F, 628, 650.
	Rua Buenos Aires, números: 613, 625, 637, 493, 505.
	Rua Eunice Silva Silveira, número: 140.
	Rua Francisco Venâncio Machado, números: 26, 31, 38, 41, 51, 52, 62, 69, 71, 81, 91, 101, 122, 131, 141, 151, 152, 157, 161, 171, 181, 182, 192, 198, 219, 229, 249, 258, 259, 268, 269, 279, 289, 308, 328, 339, 348, 358, 359, 368, 369, 378, 379, 388.
	Rua Guaxupé, números: 1252, 1258, 1246, 1326, 1376, 1421.
	Rua Honória Francisca de Jesus, números: 55, 65.
	Rua Joaquim Rodrigues, números: 10, 10A, 20, 30, 40, 50, 57, 60, 67, 70, 80, 90, 100, 110, 117, 127, 129, 130, 137, 140, 177, 239, 240, 259, 260, 270, 280, 289, 290, 299, 300, 320, 340, 350.
	Rua José Matos Caetano, números: 11, 47, 57, 73.
	Rua Luiz Moura da Silva, números: 21, 22, 31, 32, 40, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 62F, 71,72, 82, 91, 92, 101, 102, 112, 121, 151, 162, 171, 172, 186, 192, 201, 208, 228, 238, 241, 248, 261, 268, 278, 288, 291, 308.
	Rua Pedro Sicar Romanelli, números: 21, 41, 51, 61, 71, 81, 81F, 111, 121, 161, 171, 201, 271, 301, 361, 391, 401.
	Rua Rosas, números: 585,604,620

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS III (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Rua Buenos Aires, números: 959, 967, 990, 1039, 1049, 1059, 1069, 1079, 1089, 1119, 1179, 1199, 1219, 1239, 1290, 1291, 1331.
	Rua Dálias, números: 971,981,981F,991,1001,1019,1029,1034,1039,1049,1054, 1059, 1064, 1069, 1071, 1079, 1084, 1089, 1094, 1099, 1104, 1109, 1114, 1119, 1124, 1129, 1134, 1139, 1141, 1144, 1149, 1154, 1159, 1164, 1169.
	Rua Dálias, números: 1174, 1179, 1189, 1194, 1199, 1204, 1209, 1214, 1224, 1227, 1234, 1237, 1242, 1244, 1247, 1254, 1257, 1264, 1267, 1274, 1277, 1282, 1295, 1305, 1312, 1315, 1322, 1325, 1325F, 1325A, 1332, 1335, 1342, 1345, 1352, 1355, 1370.
	Rua Darcy Paula Silveira, números: 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 21, 23, 30.
	Rua Geraldo Antonio Camara, números: 04, 08, 16, 17, 34, 35, 45, 55, 65, 81.
	Rua Livia Gonçalves Reis, números: 05, 15, 25, 35, 45, 55, 65, 70, 75, 80, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 150, 155, 160, 165, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210 ,215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 248.
	Rua Manoel Cardoso Lemos, números: 21, 31, 34, 41, 44, 51, 54, 61, 64, 74, 74F, 84, 85, 85A, 92.
	Rua Rosas, números: 987, 1023, 1038, 1045, 1048, 1053, 1063, 1068, 1073, 1078, 1083, 1088, 1093, 1098, 1103, 1108, 1113, 1118, 1123, 1128, 1133, 1138, 1143, 1150, 1153, 1158, 1163, 1168, 1173, 1178, 1183, 1188, 1193, 1198, 1203, 1208, 1213, 1218.
	Rua Rosas, números: 1223, 1228, 1233, 1238, 1243, 1248, 1253, 1258, 1263, 1268, 1273, 1278.
	MICROÁREA 3
	Rua Cândida Borsari, números: 431, 439, 451, 463, 484, 489A, 489B, 499, 509, 536, 545, 546, 555, 556, 566, 565, 575, 576, 596, 597, 606, 607, 816A, 616B, 619, 621, 626, 627, 666, 670, 675, 678, 709, 712, 719, 722, 729, 732, 734A, 734B, 739, 749, 754, 759, 764, 769, 779, 794, 784.
	Rua Darcy de Paulo, números: 13, 21, 33, 36, 43, 46, 53, 56, 63, 66, 86, 73, 76, 83, 96, 103, 106, 110, 112.
	Rua Dom Geraldo Reis, números: 19, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 110.
	Rua Eloy Pereira Cardoso, números: 36, 46, 56, 63, 66, 76, 86, 94.
	Rua Hortências, números: 966, 976, 986, 996, 1006, 1016, 1026, 1036, 1044A, 1044B
	Rua Júpter, números: 895, 900, 905, 910, 915,920, 925, 930A, 930B, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 975, 980, 985, 990, 995, 1000, 1005, 110, 1015, 1020, 1025, 1030, 1045, 1050A.
Rua Júpter, números: 1050B, 1060, 1065, 1070, 1075, 1080, 1085, 1090, 1095, 1055, 1100, 1120, 1125, 1130, 1135, 1140, 1145, 1150, 1155, 1160, 1165, 1170, 1185, 1190, 1195, 1200, 1205, 1210, 1215, 1220, 1225, 1230, 1235, 1240, 1255.	
Rua Júpter, números: 1260, 1265, 1270, 1275, 1280, 1285, 1290, 1295, 1300, 1310.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS III (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Ângela Aparecida da Silveira, números: 23, 25, 26, 33, 38, 43, 50, 62, 63, 73, 83, 86, 90, 93, 98, 107.
	Rua Benedito Apolinário, números: 18, 30, 33, 36, 52, 63, 72, 73F, 82, 83, 102, 112, 132, 135.
	Rua Carlos Cesar Assad, números: 10, 21, 30, 50, 51, 40, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 88, 91.
	Rua Guaxupé, números: 1166, 1212, 1171, 1195, 1178, 1150, 1148, 1138, 1153.
	Rua Jair França Marqueto, números: 20, 21, 40, 41, 50, 51, 60, 65, 70, 80, 81, 61, 90A, 91, 101, 111, 111A, 357.
	Rua Jocílio Piantino, números: 18, 28, 37, 48, 57, 77, 88.
	Rua José Antônio de Oliveira, números: 20, 31, 32, 40, 41, 61, 71, 81, 90, 111F, 506.
	Rua José Valadão, números: 12, 17, 27, 28, 57, 63, 67, 68, 71, 77, 78, 88, 103, 36, 38.
	Rua Juca do Lau, números: 31, 31A, 20, 59, 61, 71, 50, 80, 70, 40, 81, 90, 91, 100, 110, 51.
	Rua Juiz de Fora, números: 1018, 1018F, 1022, 1028, 1037, 1047F, 1047, 1067, 105, 1068, 1077, 1078.
	Rua Julio Nascimento Maia, números: 11, 23, 32, 42, 52, 59, 62, 72, 79, 82, 89, 92, 102, 109, 36.
	Rua Manoel Pimenta da Silveira, números: 21, 20, 30, 31, 50, 51, 60, 61, 70, 71, 81, 91, 90, 112, 80.
	Rua Maria da Silveira Maia, números: 42, 78, 90, 126, 102, 110.
	Rua Poços de Caldas, números: 945, 952, 955, 962, 985, 992, 995, 975, 1002, 1005, 1022F.
	Rua Professora Eunice Silva Silveira, números: 20, 90.
	MICROÁREA 5
	Rua Atenas, números: 603, 620, 632, 642, 645, 655, 656.
	Rua D. Borsari, números: 156, 166, 228, 274, 306, 326, 342, 356, 372, 382, 402, 438, 448.
	Rua Guaxupé, números: 821, 834, 846, 857, 871, 881, 884, 906, 936, 951, 966, 834F.
	Rua Juiz de Fora, números: 791, 803, 815, 863, 816, 851, 876, 887, 911, 912, 936, 941, 947, 948.
	Rua Monte Santo, números: 179, 187, 240, 251, 252, 263, 264, 275, 287, 305, 324, 360, 371, 395, 422, 436, 443, 444, 455, 371, 395, 422, 436, 443, 444, 455, 467, 468, 503, 515, 550, 564, 576, 577, 599, 623, 636, 647, 648, 659, 660, 672, 942.
	Rua Montes Claros, números: 30, 34, 40A, 40B, 54, 66, 75, 78, 90, 99, 102, 111, 114, 123, 126, 147, 150, 150F, 165, 228, 233, 243, 248, 263, 284, 320, 326, 329, 341, 341F, 351, 356, 418, 425, 428, 437, 440, 464, 476, 485, 488, 533, 644, 653, 806, 452, 461, 473, 509, 512, 608, 617, 620, 641, 667, 689, 713, 721, 857.
	Rua Poços de Caldas, números: 789, 837, 848, 860, 872, 873.
	Rua Pouso Alegre, números: 786, 846, 882, 898, 954.
	Rua Uberaba, 323, 335, 359, 383, 476, 474, 587, 611.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – COIMBRAS III (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 6
	Rua Atenas, números: 691, 703, 716, 727, 741, 751, 788, 787, 800, 801, 813, 812, 835, 861, 896, 909, 946, 869, 897, 918, 912, 938, 921, 860, 836, 847, 931, 848, 825, 849, 824, 885, 685, 896, 681.
	Rua Buenos Aires, números: 907F, 907, 910, 910F, 910B, 915, 891, 887,890, 880, 860, 861, 849, 850, 839, 827, 827F, 840, 815, 810.
	Rua Dalias, números: 865, 857, 847, 837, 836, 831, 816, 826, 819, 820, 804, 796, 795, 795B, 788, 778, 767, 766, 754, 749, 739, 742, 727, 730, 723, 719, 718, 712, 707, 706, 671, 659, 635, 647, 611, 623, 599, 598, 610.
	Rua Das Rosas, números: 589, 627, 728, 752, 639, 764, 651, 677, 687, 697, 812, 713, 711, 824, 723, 836, 729, 735, 747, 759, 769, 870 ,872, 781, 884, 793, 896, 801, 809, 817, 823.
	Rua Dona Cândida Borsari, números: 122, 87, 119, 124, 137, 149, 161, 187, 211, 202, 251, 261, 287, 297, 337, 347, 307, 327, 342, 357, 407, 377, 199, 277.
	Rua Hortências, números: 780, 869, 855, 844, 845, 832, 833, 820, 808, 804, 801, 796, 797, 764, 763, 752, 740, 728, 714, 715, 702, 791, 703, 690, 679, 704, 622, 616, 596, 602, 584, 572, 560, 571, 529, 631, 643, 626, 837, 835.
	Rua Leopoldina, números: 124, 126.
	Rua Liquinha Silveira, números: 1102, 1126, 1246, 1294, 1190, 1194, 1341, 1351, 1364.
	Rua São José Del Rei, números: 644, 749, 320, 625, 626, 316.
USF – SANTO ANTONIO	MICROÁREA 1
	Rua das Acerolas, números: 222 AO 473.
	Rua Corredor Público, números: 111 AO 359.
	Rua das Mangas, números: 362 AO 492.
	Rua João Borges Figueiredo, números: 12 AO 370.
	Rua João Marques da Silva, números: 18 AO 248.
	Rua José Ferreira Gonçalves, números: 11 AO 228.
	Rua José Vitor Machado, números: 23 AO213.
	Rua Sebastiana Geralda Mizael, números: 144 AO 228.
	MICROÁREA 2
	Rua Adomira Maria de Jesus, números: 9 AO 289.
	Rua das Carambolas, números: 263 AO 513.
	Rua João Marques da Silva, números: Ímpar (17 AO 247).
	Rua Norival Severino da Silva, números: Pares (280 ao 670), Ímpar (425 ao 670).
	Rua Sebastiana Geralda Mizael, números: Pares (20 ao 92).
	MICROÁREA 3
	Rua Jeso Ribeiro de Abreu, números:10 ao 690.
	Rua Quinzinho Funchal, números: 251 ao 671.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SANTO ANTONIO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua das Acerolas, números: 12 ao 191.
	Rua das Ameixas, números: 22 ao 272.
	Rua das Amoras, números: 21 ao 372.
	Rua das Carambolas, números: 14 ao 174.
	Rua das Gabirobas, números: 15 ao 175.
	Rua das Mangas, números: 10 ao 331.
	Rua Ouro Fino, números: 05 ao 12.
	MICROÁREA 5
	Rua das Carambolas, números: 17 AO 187.
	Rua das Laranjas, números: 13 AO 196.
	Rua Norival Severino da Silva, números: Pares (50 ao 270) Ímpar (155 ao 415).
	Rua Quinzinho Funchal, números: Ímpar (07 ao 241), pare (20 ao 670).
	MICROÁREA 6
	Rua Almenara, números: 52 AO 209.
	Rua Boa Esperança, números: 96 AO 435.
	Rua Cristais, 61 AO 275.
	Rua Leopoldina Maia, números: 550 AO 561.
Rua Liquinha Silveira, números: 1786 AO 2103.	
Rua Pitangas, números: 13 AO 280.	
USF – ACLIMAÇÃO	MICROÁREA 1
	Avenida Juca Stockler, número: 3326,3385.
	Rua Âmbar, número: 1369,1398,1405,1417,1423,1429,1477,1491,1573.
	Rua Cristal, números: 988F,988A,1002A,1002B,1004,1008.
	Rua Diamante, número: 1782, 1791, 1816, 1828A, 1828B, 1827, 1840,1840A, 1839, 1851, 1852, 1863, 1864, 1875, 1876, 1900, 1911, 1923, 1935,1924, 1937, 1852B.
	Rua Jade, números: 272,327,363.
	Rua Opala, números: 340,420.
	Rua Rubi, número: 133
	Rua Turmalina números: 1910, 1898, 1890, 1875, 1866, 1830, 1817, 1806, 1794, 1700, 1688, 1675, 1676, 1663, 1592F, 1652, 1651, 1640, 1627, 1604, 1592, 1580, 1526, 1525, 1490, 1477, 1466, 1453, 1430, 1429, 1417, 1406, 1394, 1382, 1393, 1370, 1369, 1310, 1309, 1297, 1286, 1274, 1273, 1321, 1173, 1250, 1248, 1226, 1202, 1159, 1201, 1213, 1225, 1249, 1226F, 1297, 1357, 1361, 1616, 1627F, 1805, 1724, 1853.
	Rua Turquesa, números: 1287, 1311, 1320, 1323, 1248, 1383, 1453, 1452, 1557, 1569, 1581, 1593, 1605, 1615, 1629, 1641, 1641F, 1665, 16669, 1840, 1713, 1725, 1791, 1815, 1827, 1851, 1875, 1879, 1432, 1426, 1887, 1899, 1384, 1467, 1504F, 1504, 1516, 1840, 1653, 1426.
	MICROÁREA 2
	Avenida Juca Stockler, números: 3278, 3289, 3294.
	Rua Diamante, números: 1095, 1107,1108, 1119, 1156, 1168, 1179, 1180, 1192, 1203, 1204, 1208, 1227, 1252, 1271, 1275, 1276, 1299, 1325, 1359, 1360, 1372, 1384, 1395, 1407, 1419, 1431, 1432, 1444, 1455, 1468, 1491, 1491F, 1516, 1528, 1558, 1569, 1570, 1593, 1594, 1597, 1606, 1641, 1653, 1677, 1678, 1714, 1288, 1515, 1701, 1701F.
	Rua Jade, números: 175, 169.
	Rua Morganita, números: 1035, 1077, 1078, 1083, 1084, 1107, 1108, 1141, 1153, 1154, 1158, 1177, 1213, 1214, 1225, 1226, 1249, 1275, 1285, 1285F, 1286, 1298, 1309, 1310, 1311, 1322, 1352, 1357, 1359A, 1359B, 1369, 1393, 1394, 1405, 1406, 1441, 1442, 1454, 1490, 1502, 1504, 1526, 1568, 1580, 1592, 1603, 1604, 1616, 1628, 1639, 1651, 1664, 1770,1780, 1781, 1794, 1805, 1817, 1818, 1829, 1835, 1842, 1854, 1866, 1878, 1889, 1889F, 1890,1903, 1914A, 1914B, 1923, 1926, 1933, 1939, 1813, 1639F.
	Rua Opala, números: 280, 291.
	Rua Rubi, números: 84, 96.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – ACLIMAÇÃO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 3
	Avenida Juca Stockler, números: 3097, 3110, 3121, 3149, 3158, 3158F, 3229A, 3229B, 3230, 3122.
	Rua Aguas Marinhas, números: 1036, 1048, 1054, 1060, 1076, 1078, 1084, 1108, 1121, 1144, 1144F, 1156, 1181, 1228, 1240, 1252, 1264, 1294, 1300, 1371, 1372, 1372F, 1384, 1396, 1407, 1407F, 1408, 1431, 1444, 1455, 1456, 1467, 1480F, 1625, 1626, 1650, 1662F, 1662, 1974, 1680, 1686, 1697, 1698, 1770, 1709, 1710, 1780, 1791, 1804, 1807, 1815, 1828, 1839, 1839F, 1851, 1876, 1876F, 1887, 1888, 1889, 1911, 1941, 1620, 1662F, 1288, 1827, 1674.
	Rua Jade, números: 68,79.
	Rua Jaspe, números: 57, 58, 87, 106, 117, 179, 201, 213, 225, 237, 251, 273, 274, 291, 309, 310, 315, 322, 322F, 334, 334B, 345, 358, 386, 398, 440, 451, 476, 476F, 487, 487F, 488, 499, 500, 510, 512, 518, 535, 536, 559, 571, 571F, 581, 582.
	Rua Opala, números: 38,100,107.
	Rua Rubi, números: 10,20,57.
	MICROÁREA 4
	Rua Adélia Ferreira de Souza, números: 48,131,137,151,187,201,228,243,279,301.
	Rua Alor Prata de Castro, números: 20, 30, 32, 46, 59, 88, 101, 116, 143, 144, 185, 186, 199, 213, 214, 253, 254, 267, 279, 370, 401, 410, 420, 450, 451, 460, 461, 471, 577, 607, 610.
	Rua Ana Cândida de Jesus, números: 56, 76, 86, 96, 146, 156, 254, 341, 361, 380, 381, 401, 561, 565, 389.
	Rua Antonio Milton de Faria, números: 87, 143, 239, 291, 370, 371, 450, 461, 470, 500, 559, 400, 501.
	Rua Coronel João Piassi, números: 12,22,39,79,128,160,161,177,185.
	Rua Floripes Nogueira Mendes, números: 480, 500, 519, 560, 565, 595, 604, 614, 655, 664, 687, 695, 715, 785, 835, 846, 885.
	Rua Francisca Cherchiglia Piassi, números: 16,19,26,29,39,46,59,86,109,146,199.
	Rua João Teixeira Mendes, números: 840,860,877.
	Rua Jose Inácio de Andrade, números: 40,41,51,101,110,140,161,181,201.
	Rua Jose Nogueira de Souza, números: 20,30,40,45,85,89,100,130,160,60.
	Rua Maria Francisca de Jesus, números: 52, 53, 72, 93, 112, 122, 123, 132, 133, 143, 163, 172, 182.
	Rua Piverli Piassi Pimenta, números: 32,22,126,35,45,65,95,112,148,155,162,222.
Rua Vicente Nogueira de Souza, números: 30,33,63,103,120,130,140,183.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – ACLIMAÇÃO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua Antonio Luiz de Faria, números: 60, 64, 89, 99, 102, 115, 129, 143, 144, 152, 172, 186, 199, 213, 227, 228, 253, 257, 262, 268, 300, 330, 371, 400, 421, 430, 461, 470, 471, 481, 491, 500, 501, 530, 543.
	Rua Aristeu Inácio de Andrade Rosa, números: 25, 26, 46, 60, 73, 88, 101, 102, 129, 199, 200, 210, 214, 228, 242, 254, 268, 279, 321, 330, 341, 350, 351, 360, 371, 381, 421, 431, 450, 451, 460, 491A, 491B, 500, 501, 511, 520, 547, 721, 755.
	Rua Joao Teixeira Mendes, números: 584, 588, 601, 613, 619B, 649, 661A, 720, 730, 760, 817, 841.
	Rua Maria Augusta de Faria, números: 32, 46, 60, 88, 115, 116, 129, 130, 143, 158, 172, 199, 200, 227, 267, 279, 320, 340, 341, 350, 360, 390, 410, 421, 436, 440, 441, 450, 451, 471, 491, 500, 501.
	Rua Pazini Piassi Attiê, números: 16, 29, 39, 58, 70, 80, 90, 140, 150, 160, 220, 260, 152, 82, 212, 242, 252, 272.
	Rua Sebastião Benedito de Andrade, números: 32, 46, 101, 110, 115, 118, 157, 186, 199, 227, 267, 268, 276, 341, 350, 351, 361, 370, 380, 401, 420, 461, 501.
	Rua Pivaldi Piassi, números: 70, 80, 90, 140, 150, 160, 220, 260.
	MICROÁREA 6
	Rua Ametista, números: 08, 54, 81, 87, 94, 194, 221, 314, 334, 334F, 371, 371F, 411.
	Avenida Juca Stockler, números: 2892, 2904, 2916, 2928, 2965, 2977, 2981, 3001.
	Rua Berilo, números: 26, 38, 73, 74, 75, 86, 109, 122, 134, 135, 201, 215, 218, 228, 227, 239, 240, 251, 263, 264, 278, 287, 299.
	Rua Onix, números: 32, 44, 55, 69, 70, 81, 82, 94, 106, 117, 130, 138, 141, 154A, 154B, 174, 176, 178.
	Rua Safira, números: 30, 36, 55, 56, 57, 67, 68, 79, 92, 140, 151, 152, 152F, 164, 175, 188, 211, 281, 293, 306, 317, 329, 330, 341, 342, 353, 366, 377, 378, 389, 390, 401, 402, 413, 414, 422, 210.
	Rua Selenita, números: 36, 48, 59, 72, 83, 95, 96, 132, 151, 167A, 167, 168, 180, 203, 204, 228, 239, 251, 252, 264, 310, 332, 344, 356, 367, 368, 380, 391, 392, 404, 415, 427, 416, 459, 439, 460, 309, 355.
Rua Topazio, números: 27, 29, 42, 54, 65, 66, 77, 90, 101, 114, 149, 162, 166, 174, 180, 199.	
USF – CASARÃO	MICROÁREA 1
	Avenida São Domingos, números: 120, 570, 580A, 580, 580B, 670, 690.
	Rua Candeias, números: 473, 473A, 480, 513, 513A, 523, 534, 535, 536, 548, 524.
	Rua Chácara São Domingos, números: 1 casa
	Rua Engenho, números: 50, 145, 157, 161, 167, 169, 169Fds, 181.
	Rua Manjolo, números: 32, 44, 53, 56, 56A, 67, 68, 79, 80, 91, 92, 95, 102, 104, 111, 113, 116, 121, 128, 139, 141, 147, 152, 157, 158, 161, 163, 164, 175, 178, 178Fds, 187, 192, 192F, 199, 212, 218, 223, 223Fds, 224, 229, 242, 242A, 275, 279, 281, 285, 288, 297, 300, 309, 312, 324, 331, 331Fds, 333, 336, 337, 343, 348, 358, 397, 407, 411, 419, 431, 443, 455, 467, 476, 479, 485, 488, 491, 494, 503, 505, 534, 536, 540, 92F, 312F, 468, 540F.
	Rua Quilombo, números: 332, 354, 366, 378, 390, 402, 414, 451, 455, 462, 462Fds, 471, 472, 484, 496, 508, 517, 520, 520Fds, 532.
	Rua Senzala, números: 108, 120, 131, 132, 141, 143, 144, 155, 156, 167, 179, 180, 192, 195, 201, 215, 215Fds, 216, 220, 229, 235, 236, 242, 250, 250Fds, 263, 264, 265, 285, 295, 295Fds, 305, 312, 322, 334, 335, 337, 341, 343, 346, 346Fds, 353, 353Fds, 358, 365, 370, 370Fds, 377, 382, 401, 405, 411, 466, 466A, 468, 471, 474, 480, 483, 486, 492, 495, 495Fds, 504, 507, 516, 519, 528, 531, 540, 546.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – CASARÃO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Rua Arca, números: 11,21, 26, 27, 35, 38, 39, 48, 50, 51, 51F, 62, 63,75,76,80, 111,121, 127, 135, 153, 159, 160,175.
	Avenida Chafariz, números: 611,779, 780, 786, 792, 797, 803, 804, 829, 839, 851, 852, 862, 863, 864, 875, 876, 879, 887, 888.
	Avenida Palmares, números: 523,571, 583, 589,595,639,649, 663, 673, 827, 839, 979, 1003, 1015, 1015A, 1027, 1027F.
	Rua Candeias, números: 596,633,584,644, 645, 647, 657,690, 692, 704, 716, 730.
	Rua Lampião, números: 18,2,23, 24, 24F, 34, 35, 54, 56, 59, 68, 71, 75, 83, 92, 95, 99, 104, 107, 119, 128, 131, 140, 143, 152, 155, 167, 217, 223, 226, 229, 238, 241, 250, 253, 262, 262F, 267, 274, 277, 280, 286, 287, 356,368, 372, 380, 392, 397, 404, 409, 416, 421, 428, 445, 452, 457, 464, 465, 465A, 481, 491, 633,217F,388,41,47.
	Rua: Moenda, números: 7, 17, 26, 27, 38, 39, 48, 50, 51, 62, 63, 72, 74, 75, 86, 87, 96, 98, 110, 110F, 111, 113, 122, 123, 133, 136, 143, 191, 201, 209, 211, 212,222, 223, 232, 235, 244, 247, 248, 266, 279,348, 350,353, 365, 377, 389, 413, 419, 425,426, 428, 437, 438, 461,468, 473, 480, 488, 503.
	MICROÁREA 3
	Rua Campo Grande, números: 09,11, 47, 59, 71, 83, 127, 140, 140F, 141, 151, 164, 165, 175, 175F, 176, 176F, 187, 188, 188F, 200, 199, 211, 212, 224, 224F, 225, 238, 242, 251, 252,281
	Rua Corredor São Domingos, número: 294.
	Rua Goiânia, números: 16, 17, 32, 34, 44, 55, 58, 62, 67, 70, 78, 81, 84, 92, 103, 104, 111, 111F, 116, 127, 132, 137, 140, 154, 165, 170, 183, 183F, 184, 195, 196, 219, 220, 232, 233, 233F, 244, 245, 245F, 254, 257, 268, 269, 280, 280F, 285, 307, 308, 317, 336, 346, 356, 359, 360, 371, 376, 381, 383, 391, 394, 395, 406, 406, 407, 413, 418, 430, 439, 442, 445, 455, 461, 600, 609, 613, 614, 625, 626, 637, 638, 649, 650, 661, 673, 674, 685, 695, 697, 698.
	Rua Vitória, números: 208, 215, 220, 220F, 239, 243, 251F, 251, 252, 252F, 264, 275, 275F, 286, 287, 294, 298, 299, 301,312, 323, 323, 323, 334, 345, 347F, 348, 354, 363, 369, 407, 409, 409F, 410, 413, 418, 419, 420, 434, 445, 446, 446F, 458, 457, 457F, 470, 481, 482, 493, 494, 505, 509, 512, 519, 522, 522F, 530, 577, 578, 590, 601, 613, 614, 618, 625, 626, 638, 639, 649, 655, 660, 661, 673, 674, 685, 688, 690,703, 704, 716, 727, 739, 740.
	MICROÁREA 4
	Rua Ceará, números: 1320, 1324, 1337, 1345, 1347, 1348, 1351, 1351 A, 1365, 1368, 1372, 1375, 1384, 1396, 1396 A, 1455, 1450, 1455, 1455 A, 1455B, 1461, 1467, 1468, 1517, 1517 A, 1518, 1525, 1525 A, 1526, 1526 A, 1527, 1566, 1586, 1596, 1596 A, 1612, 1623, 1625, 1630, 1635, 1635, 1635, 1635, 1636, 1663, 1664, 1675, 1681, 1685, 1688, 1696, 1115.
	Rua Florianópolis, números: 7, 19, 19A, 25, 28, 28A, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 39A, 46, 54, 54A, 61, 64, 72, 72A, 75, 78, 79A, 80, 85, 86, 86A, 88, 89, 90, 93, 103, 104, 126, 127, 128, 128A, 139, 147, 185, 188, 197, 199, 211, 212, 216, 226, 233, 234, 235, 247, 247A, 258, 259, 283, 284, 288, 289, 289A, 290, 290A, 294, 294 A, 295, 316, 316 A, 316B, 322, 332, 352, 369, 371, 376, 380, 381, 390, 405, 421, 431, 443, 450, 455, 455 A, 467, 467 A, 537, 471, 481, 498, 510, 510 A, 510B, 524, 539, 540, 543, 546, 551, 552, 563, 564, 564 A, 575, 585, 587, 588, 599, 600, 612, 623, 635, 635 A, 649, 661, 662, 664, 682,133(aptos 101,201,301).
	Rua Goiás, números: 2703, 2717, 2718, 2718 A, 2720, 2726, 2727, 2730, 2755, 2756, 2777, 2778, 2778 A, 2788, 2823, 2837, 2838, 2844, 2848, 2887, 2891, 2901, 2906, 2915.
Rua Mato Grosso, números: 2412, 2414, 2422, 2466, 2470, 2485, 2486, 2486 A, 2487, 2511,2470A.	
Rua Pará, números: 1971,1982, 1982 A, 1982B, 1991, 2001, 2009, 2111, 2112 A, 2041, 2051, 2075, 2123, 2133, 2134, 2167, 2168, 2178, 2188, 2250, 2253, 2257, 2321, 2321 A, 2841, 2847, 2888, 2889.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – CASARÃO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua Babilônia, números: 15,19,28,28F,29,38,39,48,59,69,71.
	Rua Curitiba, números: 1, 3, 12, 12F, 16, 17, 18, 29, 38, 41, 45, 47F, 48, 55,64 65, 66F, 83, 85, 91B, 92, 98, 99, 111, 113, 114, 115, 133, 134,153, 153F, 166, 166F, 178, 197, 209, 210,210A, 217, 219, 222, 222F, 229, 236.
	Rua Expedicionários, números: 978, 1004, 1088, 1096, 1106, 1133, 1139, 1145, 1153, 1155, 1157, 1163, 1175, 1192, 1192 A, 1202,1202F, 1220, 1245,1258,1272,1337, 1342, 1342 F, 1352, 1352F, 1386, 1398, 1542, 1541, 1545, 1549,1577, 1587.
	Rua Furnas, números: 24,25, 35, 47, 47F,30,46.
	Rua Ipiranga, 22,41, 48, 51, 54, 59, 92.
	Rua Jose Barbosa da Silva, números: 36,45,65,66,85,96.
	Rua Macapá, 240, 260, 261, 271, 272, 281, 284, 296, 315,320, 325, 335, 342, 352, 352 A, 359,362, 386, 404, 416, 416 A, 428, 452.
	Rua Rio Grande, números: 20,32,33,42 APT0102,45APT201,50,62,71,72,81,82.
	Rua São Paulo, números: 760, 762, 764, 772, 772 A, 799, 823, 835,835, 836, 846, 849, 859,902, 904, 905, 906, 913, 914,914A,965, 965 A, 975, 975 A, 975B, 985, 985F, 1014, 1022, 1045, 1046, 1055, 1055F, 1067, 1093, 1105, 1107, 1109, 1117, 1129, 1141,1165,1177,1189, 1201,1213,1237, 1249, 1249F.
	Rua Vitória, números: 60,60F,66,68,69,81,81F,82,93,94,101,106,117,118,118F,129,130,141,141F,152,153,153F, 153A,165,166A,181,187.
	MICROÁREA 6
	Avenida Chafariz, números: 923, 924, 936, 947, 948, 959, 960.
	Rua Baú, números: 24, 26, 42, 48,36.
	Rua Caçamba, números: 25,49,61,89,101,113,161,185.
	Rua Campo Grande, números: 442, 443, 447, 454, 454F, 467, 479, 478, 491, 520, 538, 550, 675, 687,699.
	Rua Canapé, números: 34, 52, 125, 128, 135, 136, 140, 159, 166, 178, 209, 214, 214F, 221, 226, 245.
Rua Caramanchão, números: 42, 48, 79, 90, 102, 114, 147, 150, 150F, 161, 162, 174, 197, 199, 210, 220, 221, 222, 234.	
Rua Cuiabá, números: 88, 93, 94, 94F, 105, 106, 106B, 106C, 117, 118, 118F, 129, 130, 130F, 141, 141B, 141C, 142, 153, 154, 160, 165, 177, 177B, 178, 178B, 190, 191, 199, 205, 226, 238, 240, 248, 429, 440, 441, 454, 454F, 480, 503, 503F, 504, 504F.	
Rua Lamparina, números: 14, 17, 17F, 26, 31, 38, 41, 50, 55, 62, 64, 74, 78, 78F, 86, 87, 91, 98, 103, 110, 122.	
Rua Maceio, números: 31,41, 41F, 61, 72, 102, 125.	
Rua Moinho, números: 25, 27,27B 47, 70, 87, 97, 106, 113, 125,125B,125C.	
Rua Museu, números: 25, 27, 41, 53, 65, 77, 89, 95, 97, 166, 176, 177, 188, 189, 200, 200A, 201, 225, 900.	
Rua Salvador, números: 50, 57, 57F, 66, 67, 67B, 69, 78, 79, 88, 90, 91, 101, 102, 108, 124, 125, 136, 136B, 136C, 147, 148, 148F, 159, 160,163,188, 189, 216, 230, 242.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PENHA I	MICROÁREA 1
	Rua Bocaiuva, números: 23, 33, 51, 41, 60, 58, 74, 81, 89, 90, 106, 107, 133, 181, 194, 98, 71, 61, 60, 130, 178, 203, 211, 219, 226, 234, 285, 242, 250A, 250B, 260, 316, 328, 338, 358, 359, 368, 369, 378, 379, 388, 389, 398, 399, 408, 409, 418, 419, 428, 429, 438, 439, 448, 449, 458, 459, 478, 488, 491, 509, 518, 528, 538, 548.
	Rua Estevam Parenti, números: 20, 30, 40, 50, 71, 86, 90, 91, 101, 110, 111, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 170, 180, 185, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 230, 235, 240, 250, 260, 321.
	Rua Francisco Tozzi Funchal, números: 15, 25, 35, 42, 62, 65, 75, 82, 85, 92, 102, 105, 115, 125, 135, 145, 152, 155, 165, 162, 172, 212, 225, 252, 262, 255, 275, 285, 295, 202.
	Rua Geraldo S. de Almeida, números: 11, 20, 21, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 81, 90, 100, 101, 110, 111, 120, 121, 130, 131, 150, 151, 161, 170, 171, 180, 181, 191, 140, 201.
	Rua José Muzete, números: 10, 20, 40, 60, 70, 80, 90, 100, 105, 120, 130, 140, 150, 160, 161, 180, 190, 200, 201, 210.
	Rua Mario Ribola, números: 13, 43, 73, 83, 103, 113, 123, 143, 163, 203, 233, 223, 409.
	Rua Penha, números: 225A, 225B, 227, 228, 235, 242, 252, 253, 263, 280, 275, 313, 325, 341, 359, 375, 393, 403.
	Rua Sebastião A. Oliveira, números: 06, 18, 30, 36.
	MICROÁREA 2
	Rua Cabo Alberto Salinas, números: 22, 42, 49, 52, 59, 62, 69, 79, 82, 89, 92, 99, 112, 119, 122, 126, 132, 139, 149, 152, 159, 162, 172, 179, 182, 212, 216, 219, 229, 239, 249, 254, 259, 264, 269, 274, 294.
	Rua Pitangui, números: 25, 52, 61, 87, 89, 103, 117, 153, 163, 173, 174, 183, 184, 193, 194, 203, 204, 213, 214, 223, 224, 233, 234, 243, 244, 253, 254, 263, 264, 273, 274, 293, 294, 303, 304, 313, 314, 323, 324, 333, 334, 343, 344, 353, 354, 363, 364, 373, 374, 383, 384, 393, 403, 404, 413, 414, 423, 424, 433, 434, 443, 444, 464, 473, 474, 483, 493, 494, 503, 513, 514, 534, 543, 544, 553, 554, 563, 564.
	Rua Salinas, números: 19, 20, 29, 36, 39, 49, 50, 59, 64, 69, 70, 78, 79, 89, 92, 99, 109, 112, 119, 122, 129, 132, 139, 142, 149, 152, 159, 162, 169, 172, 172F, 179, 182, 189, 192, 199, 202, 209, 212, 219, 222, 229, 232, 249, 252, 259, 262, 269, 272, 279, 282, 289, 292, 299, 302, 309, 309F, 312, 319, 322, 329, 332, 339, 342, 349, 352, 359, 362, 369, 372, 379, 382, 382F, 389, 392, 399, 402, 409, 412, 419, 439, 442, 449, 459, 462, 472, 489, 499, 502, 512, 521, 524, 534.
	MICROÁREA 3
	Rua Campanário, números: 20, 30, 31, 31F, 40, 41, 50, 51, 51F, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 101, 110, 111, 120, 121, 130, 131, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 180, 181, 181F, 190, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 231, 240, 241, 250, 251, 260, 261, 270, 271, 290, 291, 300, 301, 310, 311, 320, 321, 330, 331.
	Rua Ourinhos, número: 51,61,81,101,101F,107,11,130,140,141,146,170,180,200.
	Rua Sacramento, números: 207, 206, 217, 216, 227, 226, 237, 236, 247, 246, 257, 256, 267, 266, 277, 277F, 276, 287, 286, 297, 296, 307, 306, 316, 317, 327, 326, 347, 346, 357, 356, 366, 367, 376, 377, 386, 387, 396, 396F, 400, 428, 429, 425, 426, 437, 444.
	Rua Timóteo, números: 18, 27, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 128, 127, 137, 138, 158, 157, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197, 198, 207, 208, 217, 218, 228, 227, 237, 238, 247, 248, 257, 258, 267, 268, 277, 278, 297, 298, 307, 308, 318, 327, 328, 337, 338, 381.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PENHA I (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Divinópolis, números: 31, 41, 42, 53, 54, 55, 61, 65, 66, 67, 77, 89, 90, 101, 102, 104, 113, 114, 126, 200, 213, 214, 225A, 225C, 226, 237, 238, 249, 250, 262, 262F, 263, 265, 274, 285, 286, 297, 298, 298F, 309, 322, 332,327, 337, 340, 386, 391, 405, 417, 418, 429, 430, 441, 442, 465, 466, 468, 470, 477, 478, 489, 490, 499, 501, 502, 511, 514, 564, 574, 584, 585, 585F, 594, 595, 605, 625, 615, 625A, 634, 645, 655.
	Rua Guaxupé, números: 479,698,702,725,726,737,774,785,786,797.
	Rua Juiz de Fora, números: 131, 136, 519, 683, 684, 695, 696, 707, 731, 732, 738, 743, 744, 755, 756, 767.
	Rua Poços de Caldas, números: 656, 657, 657B, 662, 668, 674, 681, 682, 693, 716, 728, 729, 735, 740, 741, 752, 753.
	Rua Teófilo Otoni, números: 29, 30, 31, 46, 53, 53B, 53D, 54, 65, 77, 78, 84, 90, 90A, 101, 102, 114, 119, 125, 126, 126B, 126C, 137, 138, 148, 157, 215, 223, 224, 236, 246F, 248, 251, 259, 260, 260F, 264, 271, 283, 295, 298, 307, 308, 319, 403, 331, 332, 415, 416, 427, 439, 440, 451, 428, 452, 454, 464, 469, 475, 476, 487, 488, 495, 499, 500, 506, 511, 512, 516, 520, 521, 531, 588, 596, 607, 608, 619, 620, 631, 632, 643, 643F, 644, 655, 667, 676, 780, 679, 691, 692, 703, 704, 713, 714.
	Rua Varginha – Toda rua.
	MICROÁREA 5
	Rua Guaxupé, números: 821,833,834,846,857,871,881,894,906,936,951,953,966.
	Rua Poços de Caldas, números: 68, 76, 81, 82, 91, 119, 153, 163, 193, 226, 275, 285, 295, 305, 319, 326, 346, 365, 385, 386, 403, 414, 415, 428, 435, 456, 445A, 445B, 470, 484, 485, 497, 512, 515, 526, 545, 555, 565, 566, 575, 580, 597, 604, 605, 615, 616, 632, 635.
	Rua Sacramento, números: 25, 36, 37, 48, 49, 60, 66, 67, 72, 76, 86, 87, 96, 97, 106, 107, 116, 117, 127, 136, 137, 146, 147, 156, 157, 166, 167, 176, 177, 186, 187.
	Rua Varginha, números: 31, 44, 48, 60, 72, 89, 96, 108, 108F, 111, 120, 127, 133, 145, 166, 172, 184, 196, 197, 207, 208, 217, 220, 227, 227F, 232, 237, 244, 247, 256, 257, 267, 268, 277, 280, 285, 290, 297, 344, 352, 359, 364, 369, 369F, 376, 379, 379F, 388, 389, 400, 403, 409, 412, 419, 424, 429, 435, 436, 439, 447, 448, 449, 459, 469, 489, 499, 510, 520, 530, 540, 527, 560, 561.
	MICROÁREA 6
	Rua Janaúba, números: 06, 16, 26, 36, 46, 55, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 136, 146, 156, 166, 176, 185, 186, 195, 196, 205, 206, 215, 216, 225, 226, 235, 236, 245, 246, 255, 256, 275, 276, 285, 286, 295, 296, 305, 306.
	Rua Lajinha, números: 22,32,42,52,62,72,82,92,112,122,132,142,172.
	Rua Matozinhos, números: 21, 31, 41, 51, 61, 71, 84, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 213, 225, 226, 228, 230, 237, 249.
	Rua Nanuque, números: 20,21,30,40,50,60,70,80,90,100,106,127,137.
	Rua Olinda, números: 52,62,72,111,172,194,204,214,224,234,253,388,402, 430, 436, 440, 470, 480, 510, 515, 520.
	Rua Ourinhos, números: Toda rua.
	Rua Vespaziano, números: 16 e 120.
	Rua Virgínia, números: 20, 28, 29, 31, 36, 41, 42, 51, 51A, 61, 61F, 71, 81, 91, 101, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 181, 182, 191, 192, 201, 202, 2011, 212, 221, 222, 231, 232, 241, 242, 251, 252, 261, 262, 270, 271, 282, 301, 302, 311, 312, 321, 331, 332, 341, 342, 352, 361, 371, 372, 381, 381F, 391.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SÃO FRANCISCO	MICROÁREA 1
	Rua Boiadeiros, números: 150,169,185,228,235,235F,243,257,536.
	Rua Diamantina, números: 278, 286, 297, 300, 300F, 309, 310, 315, 316, 316F, 320, 323, 331, 336, 340, 351, 353, 354, 359, 403, 400, 407.
	Rua Esmeralda, números: 18,34,37,44,45,47,51,52,62,63,66,78,94,98,119,113,120,122;130,131, 140.
	Rua Jacuí, números: 02, 04, 10, 15, 16, 31, 35, 38, 45, 59, 62, 62F, 77, 83, 83A, 96, 115, 116, 125, 129, 161, 166, 175, 176, 170, 178, 179, 190, 193, 170, 185, 196, 39, 53, 82, 65, 105, 133.
	Rua Jaime Gomes, números: 113, 139, 152, 170, 369, 395, 407, 412, 427, 428, 429, 438, 463, 465, 489, 488, 491, 494, 506, 525, 546, 543, 543A, 536, 589, 591, 611, 629, 635, 712, 735, 736, 768, 475, 464, 458, 758, 182, 727, 715, 137, 125, 643, 619, 589, 558, 526, 476, 439.
	Rua Machado de Assis, números: 11, 14, 24, 54, 57, 57A, 58, 60, 61, 64, 65, 70, 72, 77, 78, 78F, 82, 84, 85, 87, 100, 124, 129, 138, 141.
	Praça Lúcio Bittencourt, números: 09, 13, 29, 33, 42, 54, 56, 69, 75, 76, 99, 88, 151, 100, 105, 135, 143, 05, 28, 85, 131.
	MICROÁREA 2
	Rua Austrália, números: 10,23,26,31,32,19,20.
	Avenida Arlindo, números: 500,5A,5B,452,443,445,395,462,520A,520B,309,479,462.
	Rua Cruzeiro, números: 29,47,48,60,80,85,09.
	Rua dos Vicentinos, números: 09, 17, 19, 27, 29, 37A, 37B, 39, 40A, 45, 49, 59, 85, 133, 145, 10.
	Rua Machado de Assis, números: 51, 41, 79, 101, 111, 113, 123, 130, 155A, 182, 181, 193, 210, 216, 220A, 220C, 224, 222, 226, 230, 232, 329, 250, 333A, 313, 322, 334, 335, 340, 340F, 350F, 360, 360F, 372, 372F, 396, 403, 384, 404, 404F, 416, 414, 420, 428, 410, 436, 450.
	Praça São Francisco, números: 83A,109A,109B,121,111.
	Rua Santa Cruz, números: 13A, 40, 46, 58, 75, 83, 100, 95, 96, 103A, 106, 110, 170, 153, 161, 168, 171, 177, 181, 188, 202, 215, 171.
	Rua Santa Luzia, números: 20, 25, 25A, 32, 33, 38, 39, 46, 48, 52, 57, 68, 75, 76, 80, 87, 45, 110, 93, 102, 136, 144, 153, 170, 180, 184, 196, 197, 204, 211, 124, 156, 221A, 228, 228F, 237, 238, 245, 281A, 281B, 293, 295, 297, 302, 310, 310B, 320, 330, 380, 397, 390.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SÃO FRANCISCO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 3
	Rua Bela Vista, números: 12, 12F, 14, 18, 20, 21, 22F, 29A, 29B, 29F, 32A, 32B, 33, 56, 57, 61, 67, 70, 70F, 73, 78, 91F, 97, 133, 133F, 134B, 149, 154, 169, 172, 189, 199, 199F, 209, 272, 279, 289, 289F, 309, 319, 668.
	Rua da Graça, números: 430, 512, 520, 525, 671, 678, 675, 681, 688, 698, 699, 701, 701F, 708, 718, 728, 784, 784F, 787, 795, 795F, 805, 810, 814, 815, 818, 824, 825, 833, 835, 845, 855, 864.
	Rua da Árvore, números: 459, 477, 490, 499, 500, 509, 510, 528, 528F, 529, 530, 540, 549, 550, 550A, 562, 574, 586, 605, 631, 632, 634, 634F, 639, 644, 645F, 652, 655, 715, 715F, 716, 724.
	Rua São Francisco, números: 39, 48, 52, 66, 68, 93, 115, 133, 143, 152, 162, 163, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 187, 189, 194, 199, 217, 242, 251, 252, 252F, 266, 266A, 274, 276, 282, 283, 293, 301, 358, 412, 421, 431, 436, 436A, 436B, 436C, 438, 441, 450, 453, 543A, 456, 460, 465, 470, 490, 492, 499, 511, 517, 519, 521, 523, 529, 531.
	MICROÁREA 4
	Rua Alabama, números: 54,66.
	Rua Boiadeiros, números: 301, 305F, 311F, 315, 316, 317F, 320, 321, 358, 362, 372, 382, 391, 392, 402, 403, 407, 412, 416, 421, 429, 439, 446, 447, 449, 460, 480F, 482, 484, 494A, 494B, 496, 500, 500F, 502, 522, 525, 532, 560, 560F, 570F, 298, 303.
	Rua Indiana, número: 43.
	Rua Padre Pires, números: 16, 21, 33, 34, 45, 49F, 55, 65, 89, 89B, 109, 110, 11, 115, 117F, 120, 124, 126, 131F, 145, 152, 156, 135, 164, 186, 198, 216, 216F, 217, 225, 226, 227, 231, 211, 238, 242, 245, 262, 295, 296, 305, 308, 310, 316F, 328, 328F, 329, 334, 339, 339F, 334, 340F, 349, 359, 352, 362, 466, 475, 476, 486, 486B, 491, 499, 499F, 505, 515, 1090.
	Rua Pecuária, números: 433,532,648,404.
	Rua Santa Terezinha, números: 40,45,49,58,59,65,70,83,91,92,98,314,25,48,52,52F.
	MICROÁREA 5
	Rua Boiadeiros, números: 203, 233, 228, 225, 219, 50, 56, 80, 112, 116, 122, 126, 128, 132, 136, 135, 268, 154, 163, 180, 184, 185, 190F, 190, 278, 206F, 206, 223, 234, 238, 254, 166, 275.
	Rua Carlos Gomes, números: 06, 88, 19, 39, 44, 62, 61, 81, 88F, 79, 118, 133, 133B, 151, 163, 180, 198, 211, 205, 227.
	Rua Coelho Neto, números: 04, 05, 06, 07, 13, 39, 25, 14, 95, 21, 55, 80B, 92A, 115, 62, 30, 58, 56, 69, 77B, 77A, 78, 66, 80A, 82, 57, 92, 117, 59, 98, 103, 109, 100, 99, 52, 125, 138, 147, 150, 159, 195, 173, 174, 182, 270, 115F, 192.
	Rua Duque de Caxias, números: 45, 47, 55, 56, 63, 68, 230, 123, 128, 129, 138, 139, 151, 158, 170, 203, 213, 222, 231, 231F, 235.
	Rua Manoel Bandeira, números: 91,20,09.
	Rua Riachuelo, números: 30, 132, 02, 18, 35, 45, 66, 71, 78, 79, 80, 81, 126, 127, 138, 151, 138F.
	Rua São Tomé, números: 327, 322, 50, 39, 08, 10A, 12, 14, 14F, 22, 79, 30, 38, 42, 22F, 67, 78, 27, 81, 48, 84F, 96, 97, 98, 101, 106, 115, 54.
Rua Tamoios, números: 10, 19, 58, 70, 71, 80, 83, 121, 130, 26.	
Travessa São Tomé, números: 52, 300, 309, 319, 352, 34, 3322.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – SÃO FRANCISCO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 6
	Rua Pecuaría, números: 55, 71, 81, 90, 104, 111, 111A, 117, 121, 122, 128, 129, 130, 144, 155, 155A, 181, 190, 193, 200, 201, 210, 230, 232, 234, 237, 237A, 237B, 238, 250, 250A, 251, 291, 301, 331, 331A, 362, 382, 372, 392A, 394, 234A, 331B, 209, 81A, 234F, 195.
	Rua Quinca Lúcia, números: 23, 100, 150, 161, 162, 171, 172, 191, 198, 201, 206, 211, 212, 218, 221, 222, 224, 226, 231, 241, 271, 271F, 276, 281, 335, 297, 303, 310, 313, 316, 323, 326, 338, 338A, 345, 345A, 358, 359, 369, 268, 181, 150F.
	Rua Santa Terezinha, números: 120, 130, 150, 157, 157F, 160, 172, 172A, 180, 181, 197, 193, 204, 209, 209A, 225, 269, 215, 165, 153, 133, 160F, 186.
	Rua São Pedro, números: 74, 71, 73, 81, 98, 100, 101, 109, 116, 123, 59, 61, 34, 29.
	Rua Tupi, números: 20, 26, 26A, 28, 58, 86, 100, 112, 120, 120F, 123, 130, 138, 159, 162, 162F, 169, 208, 209F, 195, 214, 219, 224, 244, 252, 261, 262, 271, 271A, 272, 283A, 283B, 286, 299, 308, 313, 314, 90, 300, 325, 299F, 261.
	Travessa Diamantina, números: 21, 22, 28, 28A, 41, 48F, 40, 63, 64, 29, 54.
USF – NOVO HORIZONTE	MICROÁREA 1
	Rua Babilônia, números: 111, 121, 127, 130, 135, 141, 160, 193, 217, 228, 228F, 120, 113, 140, 150, 151, 174, 178, 125, 182, 186, 169, 188, 181, 192, 196, 205, 204, 216, 222, 241, 300.
	Rua Bocaina, números: 11, 35, 47, 48, 59, 60, 60F, 71, 71B, 72, 83, 84, 95, 96, 107, 108, 23, 36.
	Rua David Baldini, números: 680, 644, 694, 720, 730, 756, 768, 812, 596, 604, 620, 634, 664, 670, 714, 742, 762, 838, 848, 858.
	Rua Furnas, números: 222, 227, 223, 212, 197, 196, 185.
	Rua Gurupi, números: 47, 48, 59, 72, 36, 60, 84, 83, 24.
	Rua Ipiranga, números: 89, 91, 115, 117, 138, 139, 149, 160, 161, 164, 167, 197, 212, 224, 246, 316, 326, 341, 348, 353, 375, 375F, 384, 387, 396, 399, 411, 423, 420, 408, 390, 372, 370, 360, 338, 319, 315, 304, 294, 282, 235, 236, 230, 221, 200, 188, 185, 182, 176, 173, 156, 137, 140, 128, 127, 112, 110, 105, 98, 93, 83, 77.
	Rua Iguaçú, números: 11, 47, 48, 59, 60, 105F, 106, 118, 130, 142, 153, 154, 165, 165F, 166, 177, 178, 199, 361, 356, 355, 352, 313, 312, 297, 296, 241, 202, 129, 119, 98, 93, 81, 36, 35, 24, 25, 23, 12.
	Rua Itajaí, números: 59, 83, 91, 142, 166F, 178, 226, 238, 350, 301, 302, 325, 337, 422, 11, 23, 35, 36, 60, 72, 87, 109, 106, 114, 121, 114A, 114B, 133, 145, 154, 169, 190, 205, 204, 219, 214, 239, 245, 250, 253, 266, 265, 274, 283, 313, 325A, 325B, 338, 361, 374, 386, 410, 409, 434, 425, 509, 550, 600, 606.
	Rua Itaipu, números: 197, 300, 312, 351, 365, 380, 433, 470, 471, 608, 633, 645, 649, 663, 675, 99, 269, 268, 281, 280, 293, 341, 353, 316, 320, 332, 362, 445, 374, 457, 512, 536, 537, 560, 561, 488, 573, 597, 109, 598, 607, 609, 657, 863.
	Rua Javari, números: 39, 40, 51, 64, 64A, 76, 87, 99, 112, 111, 100, 88, 75, 63, 52, 30, 20.
	Rua Mantiqueira, números: 48, 144, 168, 169, 170, 180, 253, 354, 367, 379, 403, 414C, 510, 521, 522, 534, 544, 554, 557, 574, 593, 584, 606, 624, 628, 460, 439, 438, 427, 390, 391, 378, 366, 343, 330, 319, 318, 301, 289, 276, 252, 241, 240, 228, 216, 192, 181, 145, 156, 132, 120, 97, 83, 71, 82, 72, 59, 60, 56, 36.
	Rua Montese, números: 25, 33, 48, 60, 91, 112, 128, 132, 138, 180, 192, 204, 216, 249, 273, 285, 320, 345, 345A, 376, 400, 422, 13, 68, 69, 13, 68, 69, 79, 80, 91, 113, 133, 141, 144, 153, 165, 177, 158, 168, 189, 201, 213, 208, 237, 228, 261, 297, 266, 308, 333, 342, 364, 369, 381, 393, 388, 405, 417, 434, 444, 456.
Rua Palmares, números: 1376, 1370.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOVO HORIZONTE (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 1 (CONTINUIDADE)
	Rua Paraguaçu, números: 21, 24, 71, 84, 150, 162, 192, 228, 388, 400, 412, 422, 448, 436, 428, 420, 340, 336, 328, 316, 300, 276, 282, 246, 216, 204, 180, 1868, 156, 177, 120, 85, 83, 70, 59, 60, 45, 47, 36, 35.
	Rua Peixotos, números: 31, 88, 28.
	Rua Rio Grande, números: 92, 94, 193, 301, 338, 345, 382, 393, 390, 405, 429, 441, 453, 458, 104, 124, 135, 173, 185, 197, 209, 221, 233, 309, 321, 333, 348, 352, 357, 369, 381, 394, 406, 417, 418, 430, 448.
	Travessa, Mecas, números: 27, 39, 42, 43, 53, 60, 70, 90, 36.
	MICROÁREA 2
	Avenida Breno Soares Maia, números: 128, 134, 164, 168, 176, 178A, 180, 188, 243, 249, 325, 519, 493, 340, 240, 238, 188, 154.
	Avenida JK, números: 35, 305, 317, 413, 437, 479, 513, 665, 671, 687, 728, 759, 771, 782, 782A, 795, 854, 925, 1001, 1009, 1025, 1035, 1042, 1052, 1055, 1062, 1067, 1079, 1091, 1103, 1107, 1332, 1340, 1342, 1349, 1356, 1370, 1376, 1442, 1452, 1462, 1480, 1494, 1510, 1560, 1570, 1580, 1590, 1620, 1630, 1636, 1660, 1710, 1815, 1858.
	Rua Contabilistas, números: 47, 53, 65, 76, 109, 125, 136, 147, 153, 159, 174, 183, 184, 208, 260, 320, 320A, 320B, 310, 346, 29, 85, 88, 100, 101, 112, 148, 160, 170, 171, 196, 220.
	Rua Engenheiros, números: 430, 482, 486, 636, 648, 660.
	Rua Farmacêuticos, números: 22, 36, 48, 127, 153F, 163, 203, 215, 355, 279, 291, 325B, 335, 367, 379, 391, 415, 425, 435, 139, 200, 225, 405.
	Rua Funcionários – Sem morador.
	Rua Imprensa, números: 120, 312, 316, 316F, 96, 108, 314.
	Rua Médicos, números: 115, 562, 572, 606, 211, 220, 371, 381, 409, 135, 143, 186, 210, 489, 527, 552.
	Rua Monfort, números: 25, 35, 71, 91, 103, 130, 140, 10, 51.
	Praça Francisco Sales, números: 21F, 65, 80, 81, 109, 47, 73, 92, 134.
	Rua São Gabriel, números: 105, 141, 227, 129, 160, 197.
	Rua Sexta Chapada, números: 141, 167, 177, 181, 193, 199, 223, 227, 237, 245, 257, 265, 267F, 295, 305, 313, 327A.
	MICROÁREA 3
	Rua Alecrim, números: 297-405-429, 273, 393
	Rua Aroeira, números: 119-143, 107, 131.
	Rua Bálsamo, números: 68-167, 67, 290
	Rua Cerejeira, números: 93-116
	Rua Chafariz, números: 2319-2345-2393-2743-2899-2931-2941, 2243.
	Rua Cipreste, números: 70-74.
	Rua Contabilistas, números: 170-849-865, 833, 797.
	Rua Ébano, números: 14-74-75-121, 146.
	Rua Eletricistas, números: 165.
	Rua Eucalipto, números: 95-122-150-179-217.
	Rua Farmacêuticos, números: 143A-864-880-888-891A-891B-891C-898-915, 860, 870, 920.
	Rua Fazendeiros, números: 170-1059
Rua Iate, números: 191-201B-215-215A-215B-217-217A-217B-222-222A-223-224-225A-225B-226-227-227A-228-229-229A-239-245-259-259A-261	
Rua Imprensa, números: 215-230-330.	
Rua Industriais, números: 12-22-26, 02, 267.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOVO HORIZONTE (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 3 (CONTINUIDADE)
	Rua Jacarandá, número: 120.
	Rua Laranjeira, números: 126A.
	Rua Limoeiro, números: 59-83-85.
	Rua Morro da Panela, números: 105-110-110A-850-915A.
	Rua Paineiras, números: 2501.
	Rua Palmares, números: 32.
	Rua Palmeira, números: 160-216-236-236A-273-379-398-449-453-650-655-662-674-679-681-691-739-739A, 161, 162, 164, 173, 499, 501, 503, 547, 695.
	Praça Cascata, números: 13-21-23-33-61-169.
	Rua Pinheiros, números: 1253-1855-2079-2091-2095, 1845, 1867, 1975.
	RD. MG 050, números: 263-265-839-899-1111.
	Rua Trovador, números: 27-29-37-39-40-44-48-49-55-68-69-78-81-93-95-109-109F-110-151-157-160-161F-175-175F-178-185-196-212-250A-260-330-360-370-380-390-400-410-430-440-470-475, 3, 5, 17, 19, 53, 72, 76, 77, 104, 246, 340, 455, 460, 466.
	Travessa Sovemar, números: 225.
	MICROÁREA 4
	Rua Antônio Francisco Lisboa, números: 216-233-259-276-317-337-339-423-435-459-495-507,193,215,211,221,247,266,271,293,327,332, 447, 483.
Avenida Nações, números: 90-2823-394-404-419-215-430-431,73,85,101,102,382, 383,321,446,295,293,275,165,159,443,453,407,395, 503, 515, 551, 575, 609.	
Rua Bastilha, números: 28-35-40F-40-73-88-90-97-121-181-204-211-211F-223-228-261-273-298-307-312-313-317-324-329-338-342-348-353-360-376, 25, 336, 252, 247, 240, 217, 216, 300, 276, 191, 280, 285.	
Rua Carpas, números: 23-35-47-52-59-61-64-74-85-86-108-109-120-132-144-191-203-204-216, 73, 83, 121, 192, 199, 180, 200, 215.	
Rua Jerônimo Neto, números: 707-737-752-764-776-783-797-811-850-872.	
Rua João Paulo I, números: 25-37-61-73-85-88-97-100-112-119-122-134-177-178-188-189-196-201-208-213-220-232-237-244-249-260-261-273, 49, 146, 276, 272.	
Rua Lambari, números: 48-48F-60-72-108-120-132, 96, 92, 84, 36, 30.	
Rua Lampadosa, números: 36-84-208-216-228-252-264-276-300-308-324-342-350-395,24,30,60,72,75,85,89,178,188,199,240,260,288,316, 290, 365, 355, 405.	
Rua Montese, números: 576-560-516-528, 700, 690, 624, 612, 588, 564, 552, 540.	
Rua Piau, números: 27-28-39-52-63-64-75-88-88F-100-111-112-40-51-53-72-76-99-87-123-135-139.	
Rua Sardinha, números: 28-35-36-47-48-60F-71-72-86-84-96-107-119-120-131-132, 59, 61, 83, 108, 95.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOVO HORIZONTE (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua B, números: 20-26-30-39-41-69.
	Rua C, números: 7-9,43,s/n.
	Rua Canoas, números; 5-11-17-23-27-27F-33-37-47-55—65-67-70-77-103-103A-103B-107-167-167A-171-181-197-198-201-215-217-229-239-241-267-277-283-293-303-313-321-329-337-343-347-355-365-371-381-391-393-405-415-439-441-443-445,71,75, 105, 211.
	Rua Caravelas, números: 08-10-17-30-33-37-40-52-64-6569-100-114,58,60.
	Rua Jangada, números: 19-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-39-41-45-48,17,27.
	Rua Pardal, números: 515-516-535-535A-535B-545-545A.
	Rua Remo, números: 06-10-14-24-29-32-33-37-43-44-44A-47-48-50-54-54F-75,52.
	Rua Riacho, números: 4-4A-12-21-25-34-42-45-48-48F-60-61-66-73-73F-85-88-88F-93-98-107-108-117-122-127-139,2,17,78,81.
	Travessa Cachoeiras, números: 10-13-14-15-28-36-37-40-46-50-56-57-58-61-70-77-78-91-94-98-110-145-653,18,20,26,95,108,111,118.
	Travessa Canoas, números: 2-13-19-20-20A-24-25-26-27-28-30-34-35-37-38-38A-40-47-51-61-75,73,73F.
	MICROÁREA 6
	Rua Beco Trovador, números: 15-23-25-25A-26-28-28A-40.
	Rua Cachoeira, números: 48-50-52-54-56-66-76-80-82-90-90F-94-120-130-190-200-231-238-44-250-270-276-278-284-290-290A-312-317-326-330-332-366-370-380-410-425-426-440-443-457-458-459-470-472-486-493-495-513-515, 260, 283, 288, 298, 396, 441, 471, 496.
	Rua do Meio, números: 8-10-12-22-30-32-44-53-60-63-65-66-67-72-72F-74-75-85-86-94-100-100F-114-117-128-130-135F-143-150-151-160-161F-170-180-207-217-220-228-229-238-244-247-251B-251C-251D-252-253-263-270-275-280-284-284F-285-330-340-350-360-410-412-416-420-425-430-460-460F-462-466-470-480-485-487-490-499-535,71,78,115,177,193, 227, 246, 277, 287, 288, 408, 460, 460F, 455, 535F.
	Praça Trovador, números: 5-14-14F-19-19A-22-25-30-32-40-42-50A.
	Travessa do Meio, números: 21-25-26-33-35-36-37-38-39-40-41-58.
	Travessa Trovador: Números: 4-18-28-48-48A-49-57-77-78
USF – ESCOLA	MICROÁREA 1
	Rua 2 de novembro, números: 05 ao 93.
	Avenida Expedicionários, 27 ao 384.
	Rua Cel. João de Barros, números: 767 ao 881.
	Rua Côn. Anibale Mª Di Francia, números: 6 ao 555.
	Rua Dr. Carvalho, números: 25 ao 342.
	Rua Dr. Manoel Patti, números: 86 ao 456.
	Rua Dr. João Bráulio, números: 110 ao 187.
	Rua Dr. João Pinheiro, números: 8 ao 192.
	Rua Ouro Preto, números: 195 ao 358.
	Rua Sabará, 121.
	Rua Santa Inês, números: 8 ao 99.
	Rua Sete de Setembro, números: 165,187, 197, 200, 206, 207, 217,218,234.
	Rua Três de maio, números: 03 ao 59.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – ESCOLA (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Rua 2 de Novembro, números: 132 ao 521.
	Avenida Expedicionários, números: 400F ao 880.
	Rua Barão do Rio Branco, números: 954 ao 1152.
	Rua Três de Maio, números: 112 ao 212.
	Travessa Afonso Pena – Toda rua.
	MICROÁREA 3
	Rua Antônio Malviano dos Reis – Toda rua.
	Rua Araxá, números: 330 ao 463.
	Rua Bartolomeu de Gusmão, 259 ao 469.
	Rua Cel. João de Barros, números: 945 ao 1244.
	Rua dos Piantinos, 300 ao 519.
	Rua dr. José Lemos de Barros, números: 65 ao 240.
	Rua Josafá de Moraes, números – Toda rua.
	Rua Ouro Preto, números: 366 ao 511.
	Rua Santa Inês, números: 104 ao 381.
	Rua Sete de Setembro, números: 395, 407, 408, 420, 457, 472A, 472B, 485, 495, 500, 507, 553, 553A, 554,554F, 564, 565, 574, 577, 586.
	MICROÁREA 4
	Rua Barão Rio Branco, números: 1148 ao 1327.
	Rua Bartolomeu de Gusmão, números: 6 ao 236.
	Rua Brandões, números: 33 ao 296.
	Rua David Baldini, números: 11 ao 327F.
	Rua Dr. Carvalho, números: 370 ao 566.
	Rua Jerônimo Neto, números: 4 ao 283.
	Rua Piantinos, números: 06 ao 258.
	MICROÁREA 5
	Rua Aurora, números: 209, 218, 219, 222(01), 222(02), 230, 231, 233, 235, 236, 242, 252, 255, 271, 348, 351, 358, 362, 362F, 365, 370, 371, 375, 379, 379A, 380, 389, 394, 399, 404, 405, 406.
	Rua David Baldini, números: 333 ao 578.
Rua Jerônimo Neto, números: 290 ao 655.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – ESCOLA (CONTINUIDADE)	Rua Loulou, números: 306, 318, 319, 322, 332, 371, 375, 394, 395, 398, 400, 405, 408, 412, 415, 416F, 419, 426, 430, 442.
	Rua São José Operários – Toda rua.
	Rua Travessa Jerônimo Neto – Toda rua.
	MICROÁREA 6
	Rua Aurora, números: 03 ao 241.
	Avenida JK, números: 570 ao 700 (Apenas lado par, lado ímpar do Novo Horizonte).
	Avenida Saudade, números: 11 ao 310.
	Rua Beco Itaú – Toda rua.
	Rua Loulou, números: 05 ao 256.
	Rua Três de Maio, números: 253 ao 731
USF – CARMELO	MICROÁREA 1
	Rua Alagoas, números: 90, 91,91A, 91B, 101, 111, 113, 131, 141, 163, 174, 175, 180, 186, 190, 202, 204, 207, 214, 216, 231, 243, 251, 253, 31, 32, 41, 53, 54, 65, 68, 81, 20.
	Rua Amapá, números: 192, 255, 799, 802, 806, 811, 818, 823, 836, 855, 886, 906, 866, 962, 967, 970, 970F, 979, 931, 980, 990, 921, 1021, 1033, 1033F, 1043, 1043F, 1011.
	Rua Beco T. Maria, números: 20, 40, 30, 30F, 48, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120.
	Rua Ceará, números: 155, 156, 167, 168, 179, 180, 190, 200, 222, 225, 255F 242, 289.
	Rua Dr. Bernardinho Vieira, números: 566, 596, 601, 606, 611, 625, 601F, 523, 535, 540, 565, 596.
	Rua Roraima , números: 128,138,180,192,193.
	Rua Santa Marta, números: 44, 50, 58, 60, 62, 64, 70, 78, 90, 99, 100, 120, 130, 142, 151, 160, 161, 171, 172, 191, 197, 200, 203, 209, 213, 214, 214F, 215, 226, 226F, 236, 287, 59, 65, 75.
	Rua Santa Mônica, números: 33,55,67.
	Rua Santo Onofre, números: 98,93,93A, 103, 167, 177, 187, 198, 210, 213, 237, 238, 248, 168, 186, 258, 259.
	Rua São Jorge, números: 207, 291, 319, 327, 350, 355, 360, 353, 191, 325, 325F.
	Rua São José, números: 62, 208, 248, 248F, 251, 258, 315, 317, 326, 343, 323, 352, 353, 338, 343.
	Rua São Sebastião, números: 31, 97, 107, 157, 173, 183, 201, 211, 261, 273, 230, 233, 272, 296, 284, 306, 315, 316, 326, 319, 289, 171, 168.
	MICROÁREA 2
	Rua Acre, números: 684, 684A, 684B, 703, 696, 712, 715, 727, 730, 739, 739F, 740, 751, 752, 763, 775, 776, 776F, 780, 781, 785, 796, 829, 836, 841, 848, 853, 856, 858, 865, 870, 877, 877F, 889, 901, 911, 916, 930, 940, 955.
	Rua Goiás, números: 935, 949, 954, 971, 971A, 971B, 971C, 971D, 962, 955, 955A, 972, 972F, 1009, 1018, 1018A, 1019, 1045, 1057, 1095, 1105, 1105A, 884, 892, 873.
	Rua Mato Grosso, números: 1011, 1012, 1022, 1023, 1024, 1024F, 1035, 1035F, 1036, 1047, 1053, 1097, 1106, 1109, 1109F, 1116, 1121, 1122, 1127, 1134, 1159, 1160, 1172, 1183, 1184, 1190, 1194, 1194F, 1206, 1246, 1255, 1257, 1259.
	Rua Rio Negro, números: 215, 225, 235, 245, 251, 252, 252F, 260, 263, 266, 266F, 287, 287F, 288, 300, 301, 301F, 311, 311F,312,323,324,336,344,344F, 347, 400, 412, 413, 417, 420, 422, 434, 435, 445, 446, 457, 458, 454, 470 ,474F, 471,481, 481F, 482, 494, 495, 506, 514, 415, 525.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – CARMELO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2 (CONTINUIDADE)
	Rua Rio Piracicaba, números: 265, 277, 293, 312, 317, 317F, 318, 329, 329F, 330, 340, 341, 352, 353, 364, 376, 440, 441, 449, 450, 451, 459, 462, 463, 464, 466, 473F, 474, 474F, 475, 480, 486, 487, 492, 499, 500, 499, 500, 511, 512, 523, 528, 535, 538, 540, 543, 544.
	Rua Tiete, números: 469, 482, 493, 494, 494F, 481, 460, 496, 504, 505, 510, 513, 530, 530F, 540, 553, 554.
	MICROÁREA 3
	Rua Canjeranus, números: 760, 760F, 762, 765, 774, 744F, 784, 784F, 790, 799, 815, 817, 819, 825, 826, 832, 841, 859, 862, 869, 870, 871, 874, 876, 877, 885, 901, 911, 915, 916, 922, 932, 940, 952, 956, 968, 986, 986F, 988, 998, 1004, 1062, 1074, 1100, 1104, 1116, 1120, 1121, 1145, 1151.
	Rua Dom Inácio, números: 04, 06, 10, 14, 22, 31, 32, 41, 41F, 54, 55, 55F, 64, 76, 76F, 78, 83, 87, 89, 100, 110, 113, 120, 123, 128, 130, 133, 136, 142, 143, 152, 153, 156, 161, 163, 173, 176, 179, 177, 184, 186, 193, 194, 196, 197, 199, 202, 210, 215, 251, 259, 262, 280, 288, 304, 310, 311, 344, 356, 339.
	Rua Dr. Bernardino Vieira, números: 441, 449, 456, 463, 466, 471, 476.
	Rua Santa Marta, números: 06, 08, 10, 11, 05, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 28, 31, 32, 46, 47.
	Rua São Geraldo, números: 60, 113, 123, 120, 122.
	Rua São Luiz, números: 17, 23, 30, 35, 50, 50F, 51, 51F, 55, 57, 67, 80, 83, 90, 100, 101, 110, 110F, 111, 119, 134, 135, 144, 145, 154, 154F, 155, 156, 163, 168, 170, 172, 172F, 175, 177, 182, 185, 200, 201, 211, 254, 255, 256, 265, 265A, 286, 276, 277, 286, 293, 302, 302F, 303, 316, 318, 320, 325, 348, 357, 358.
	Rua São Mateus, números: 82, 85F, 87, 88, 92, 95, 98, 105, 125, 127.
	Rua Ten. Vasconcelos, número: 546, 560, 578, 578A, 594, 594A, 580, 606A, 609, 630, 668, 669, 676, 682, 688, 700, 714, 726, 729, 729B, 738.
	Rua Tiradentes, números: 07, 09, 10, 20, 21, 29, 35.
	Travessa Rui Barbosa, números: 47, 59, 201, 240, 250, 251, 260, 280, 290, 300, 303, 306, 310, 313, 327, 330, 339, 341, 343, 345.
	MICROÁREA 4
	Rua Goiás, números: 786, 799, 799F, 800, 811, 811F, 823, 824.
	Rua Mato Grosso, números: 937, 949, 494, 950, 950F, 960, 960F, 961, 961F, 973, 970, 984.
	Rua Para, números: 631, 636, 646, 660, 660F, 678, 705, 710, 710F, 720, 720B, 729, 730, 725, 730F.
	Rua Rio Doce, números: 41, 49, 53, 54, 126, 134, 134F, 135, 145, 146, 157, 158, 160, 169, 174, 181, 192, 192F, 193, 204, 205, 216, 217, 218, 223, 223F, 299, 305, 315, 316, 326, 327, 327F, 339, 340, 351, 352, 352A, 363, 364, 385, 376, 372, 379, 386, 399, 395, 400, 423, 463, 467, 479, 480, 485, 490, 492, 494, 497, 501, 508, 509, 510, 533, 534, 535, 539, 553, 554, 557, 557F, 569, 575, 570.
	Rua Rio Piracicaba, números: 84, 85, 95, 96, 96A, 97, 119, 119F, 120, 120A, 120B, 123, 125, 131, 126, 130, 143, 144, 148, 155, 166, 167, 172, 172F, 179, 184, 191, 196, 203, 203F, 208, 210, 215, 217, 220, 220A.
Rua Tiete, números: 67, 69, 69F, 79, 80, 80F, 81, 85, 99, 105, 117, 177F, 118, 129, 129F, 130, 134, 134F, 137, 141, 142, 153, 154, 165, 166, 176, 177, 177F, 180, 190, 201, 201F, 202, 213, 214, 221, 231, 233, 274, 274F, 276, 279, 280, 281, 283, 289, 312, 316, 323, 335, 336, 336F, 346, 347, 356, 360, 370, 371, 371F, 383, 383A, 383B, 384, 390, 401.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – CARMELO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5
	Rua Acre, números: 21, 40, 37, 288, 252, 261, 271, 281, 289, 300, 344, 356, 360, 368A, 368, 400, 412, 412F, 415, 430, 430F, 485, 458, 405, 468, 496, 506, 513, 517, 517F, 541, 553, 524, 530, 530F, 542, 552, 552B, 554, 565, 566, 570, 588, 589, 577F, 601, 602, 602F, 622, 626.
	Rua Ceara, números: 10,22,22A,111.
	Rua Dom Bosco, números: 10,30,40,80,81,88,52, 48, 56, 64, 72, 98, 99, 103, 108, 104, 109,128,137,137F,148,121,257.
	Rua Pará, números: 916,916F,927,939,951.
	Rua Santa Clara, números: 45,49,63,68,71,75,77,84,87,99,115,127,127F,136,159.
	Rua Santa Mônica, números: 171,123,123F,110,98.
	Rua Santo Onofre, números: 29,38,39,48,49,63,51
	Rua São Jorge, números: 82, 90, 108, 128, 138, 113, 158, 78, 78A, 66, 17, 17F, 149, 148, 137, 173.
	Rua São Jose, números; 12, 14, 30, 32, 42, 73, 122, 131, 159, 17356, 70, 82, 89, 89F, 94, 99, 111, 133, 161, 168, 170,174.
	Rua Ten. Vasconcelos, números: 776, 768, 799, 765, 765F, 763, 756, 956, 922, 831, 821, 811, 780, 779.
	Rua Tiradentes, números: 03, 26, 28, 36, 47, 145, 162, 37950, 50F, 60, 67, 70, 70F, 97, 110, 112, 139, 148, 150, 151, 155, 159, 159F, 174, 189, 204, 208, 208F, 211, 211A, 211B, 233, 239, 239F, 247, 249, 250, 250A, 257, 262, 263, 269, 272, 272A, 280, 280F, 290, 308, 308A, 310, 310F, 316, 322, 323, 333, 342, 350, 364, 371, 371A, 390, 384, 372, 390.
	MICROÁREA 6
	Rua Alpinópolis, números: 471, 454, 446, 430, 422, 414, 411, 406, 401, 395, 390, 382, 374, 366, 361, 361F, 358, 355, 350, 370, 326, 333, 327, 323, 319, 305, 304, 299, 286, 281, 275, 272, 266, 240, 182, 172, 173, 169, 169, 159, 148, 143, 128, 126, 124, 114, 100, 98, 67, 57, 50, 27, 26, 21, 11, 07.
	Rua Argentina, números: 06, 08, 10, 13, 15, 15A, 18, 17B, 17A, 19, 24, 25, 28, 29, 40, 43, 51, 59, 60, 78, 88.
	Rua Pará, números: 898, 894, 857, 821, 813, 811, 810, 801, 800, 780.
	Rua Paraguai, números: 20, 39, 43, 48, 49, 64, 72, 73, 77, 84, 87, 88, 92, 95, 93, 100, 97, 101, 103, 104, 122, 129, 144, 147, 127, 137, 149, 91.
	Praça Nossa Senhora Aparecida, números: 77, 65, 31, 32, 30, 29.
	Rua Rio Negro, números: 210, 205, 203, 203F, 191, 187, 183, 177, 176, 165, 153, 152, 132, 141, 136, 130, 129, 100, 107, 33, 140, 183, 135, 134, 95, 83, 23.
	Rua Uruguai, números: 66, 58, 47, 47F, 40, 30, 32.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOSSA SENHORA APARECIDA	MICROÁREA 1
	Rua Caetés, números: 81,286 ao 814.
	Rua Canarinho, números: 18 ao 670.
	Rua Curió, números: 539 ao 614.
	Rua Pardal, números: 869 ao 1020.
	Rua Pintassilgo, números: 505 ao 660.
	Rua Sabiá, números: 86 ao 839.
	Rua Tabajaras, números: 15 ao 83F.
	Rua Tamares, números: 22 ao 106.
	Rua Tupinambás, números: 538 ao 827.
	Rua Uirapuru, números: 536 ao 632.
	MICROÁREA 2
	Rua Aimorés, números: 1706 ao 2163.
	Rua Albertino F. Rosa, números: 19 ao 547.
	Rua Floripes Nogueira Mendes, números: 50 ao 455.
	Rua Isabela lemos Moraes, números: 20 ao 211.
	Rua João Teixeira Mendes, números: 55, 110, 133, 193, 229, 266, 470, 540.
	Rua Pedro Teixeira Mendes, números: 20 ao 211.
	Rua Belmira Osório Lemos, números: 30 ao 339.
	MICROÁREA 3
	Rua Guaranis, números: 30 ao 458.
Rua Tapajós, números: 1634 ao 2250.	
Rua Tupiniquins, números: 40 ao 680.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOSSA SENHORA APARECIDA (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Caiçaras, números: 54 ao 246.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 1779 ao 2064.
	Rua Evaristo José Lemos, números: 20 ao 195.
	Rua Juca Stocker, número: 2260
	Rua Peruíbes, números: 230, 260.
	Rua Pica Pau, números: 1756 ao 2089.
	Rua Rassia Maria, números: 20, 21, 31,40,41,50,60, 70, 80.
	Rua Xavantes, números: 61 ao 239.
	Rua Zarantonello Luigi, números: 30 ao 150.
	MICROÁREA 5
	Rua Andorinha, números: 38 ao 373.
	Rua Arara, números: 16 ao 326.
	Rua Baritis, números: 48, 234 ao 420.
	Rua Carajós, números: 45, 110, 328, 352, 340.
	Rua dos Comerciantes, número: 14.
	Rua dos Professores, números: 224, 226, 275, 296, 286, 251.
	Rua Dr. Carvalho, números: 2240 ao 2464.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 1574 ao 1701.
	Rua Garça, números: 19 ao 364A.
	Rua João XXIII, números: 120, 430, 636, 690, 1432, 1452, 1481, 1491, 1657, 1670, 1677, 1687.
	Rua Pica Pau, números: 1571 ao 1595.
	Rua Xingus, números: 33 ao 114.
MICROÁREA 6	
Rua Bororos, números: 1728, 1738, 1768, 1790, 1801, 1802, 1815, 1815F, 1825, 1826, 1827, 1885, 1838, 1898, 1898F, 1899,1908, 1911, 1916, 1932, 1937, 1994, 2006, 2016, 2018, 2030, 2042, 2056, 2065, 2066, 2077, 2078, 2087, 2128, 2137, 2150, 2151, 2162, 2163, 2163F, 2174, 2175, 2185, 2186, 2199, 2210, 2223, 2230.	
Rua Carajá, números: 230 AO 835.	
Rua Tocantins, números: 131 AO 652.	
USF – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MICROÁREA 1
	Rua Alferes J. P. Abreu, números: 18 a 403.
	Rua Araponga, números: 13 a 61.
	Rua Dr. José Mendes, números: 41 a 314.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 977 a 1128.
	Rua Evaristo A. Lemos, números: 57 a 285.
	Rua João XXIII, números: 610 a 1144.
	Rua Otavio Rodrigues Vasconcelos, números: 68 a 320.
	Rua Patativa, 12 a 64.
	Rua Tico-Tico, números: 16 a 52.
	Rua Três Corações, números: 1024 a 1148.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Rua Albatroz, números: 924 a 1037.
	Rua Dr. José Mendes, números: 346 a 582.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 1066 e 1078.
	Rua Esperança, números: 1040 a 1354.
	Rua Evaristo Alcântara Lemos, números: 340 a 891.
	Rua Limão, números: 425 a 538.
	Rua Moscou, números: 01 e 92.
	Rua Operários, números: 532 a 767.
	Rua Otavio Rodrigues Vasconcelos, 350 a 535.
	Rua Patativa, números: 101 a 330.
	Rua Rouxinol, números: 944 a 1038.
	Rua Araponga, 90 a 335.
	MICROÁREA 3
	Rua Curió, números: 50 a 467.
	Rua Gaivota, números: 36 a 417.
	Rua Pintassilgo, números: 16 a 478.
	Rua Professores, números: 22 a 160.
	Rua Uirapuru, números: 05 a 440.
	MICROÁREA 4
	Rua Aurélio Lemos, números: 45 a 125 até 135.
	Rua Bancários, números: 126 a 1219.
	Rua Beija Flor, números: 81 a 385.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 1054 a 1479.
	Rua João XXIII, números: 430 a 1402.
	Rua Papagaio, números: 17 a 64.
	Rua Pardal, números: 221 a 807.
	Rua Periquito, números: 07 a 52.
	Rua Pica-Pau, números: 20 a 1531.
	Rua Projetada, números: 25 a 93.
	Rua Rouxinol, números: 1054 a 1079.
	Rua Sete de Setembro, números: 1428 a 1548.
	Rua Tico-Tico, números: 87 a 198.
	MICROÁREA 5
	Rua Águas da Prata, números: 63 ao 91.
	Rua Águas de Lindóia, números: 478 ao 592.
	Rua Águas de São Pedro, números: 400 ao 509.
	Rua Águas Formosas, números: 38 aos 343F.
	Rua Capitólio, números: 430 ao 697.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 201 ao 555.
	Rua Governador Valadares, números: 28 ao 509.
	Rua Lisboa, números: 225.
	Rua Madri, números: 20 ao 81.
Rua Paracatu, números: 20 aos 420.	
Rua Pr. Centenário, números: 51.	
Rua São Lourenço, 60 ao 120.	
Rua Termópolis, números: 20 ao 87.	
Rua Uberlândia, números: 785 ao 1208.	
Rua Viena, números: 49 a 74.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 6
	Rua Capitão Limirio, números: 90 a 286.
	Rua Elzo Calixto Mattar, números: 428 a 763b.
	Rua Esperança, números: 15 a 982.
	Rua João XXIII, números: 314 a 564.
	Rua Limão, números: 114 a 369.
	Rua Operários, números: 161 a 499.
	Rua Pr. Santa Rita, números: 65 a 88.
	Rua Primavera, números: 65 a 116.
	Rua Silveira Maria da Conceição, números: 15 a 355.
	Rua Três Corações, números: 705 a 978.
USF – POLIVALENTE	MICROÁREA 1
	Rua Bolívia, números: 503 AO 828.
	Rua Canjeranus, números: 1815 AO 2424.
	Rua Chile, números: 520 AO 850.
	Rua Equador, números: 597 AO 948.
	Rua Guatemala, números: 433 AO 600.
	Rua Honduras, números: 408 AO 575.
	Rua Venezuela, números: 622 AO 948.
	MICROÁREA 2
	Rua Bolívia, números: 326 a 445.
	Rua Canjeranus, números: 1669 a 1781.
	Rua Chile, números: 343 a 441.
	Rua Equador, números: 451 a 577.
	Rua Guanabara, números: 557 a 776.
	Rua Guatemala, números: 124 a 362.
	Rua Honduras, números: 24 a 308.
	Rua Rio Branco, números: 633 a 1124.
	Rua Venezuela, números: 447 a 576.
	MICROÁREA 3
	Rua Bolívia, números: 184 a 288.
	Rua Canjeranus, números: 1521 a 1620.
	Rua Chile, números: 177 a 295.
	Rua Curtume, números: 06 a 08.
	Rua Equador, números: 292 a 415.
	Rua Goiás, números: 187 a 539.
	Rua Guatemala, números: 38 a 86.
	Rua Mato Grosso, números: 343 a 574.
	Rua Venezuela, números: 281 a 419.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – POLIVALENTE (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 4
	Rua Bolívia, números: 13 a 145.
	Rua Canjeranus, números: 1153 a 1439, 1551, 1647.
	Rua Chile, números: 10 a 130.
	Rua Equador, números: 31 a 244.
	Rua Pará, números: 131 a 390.
	Rua Rio Verde, números: 58 a 313.
	Rua Venezuela, números: 59 a 242.
	MICROÁREA 5
	Rua Guanabara, números: 808 AO 984.
	Rua Mato Grosso, números: 654 AO 911.
	Rua Rio Pardo, números: 349 AO 648,790.
	Rua Rio Verde, números: 388 AO 824.
	MICROÁREA 6
	Rua: Goiás, números: 565 a 765.
	Rua Pará, números: 409 a 606.
	Rua Rio Pardo, números: 41 a 297.
	Rua Rio Sapucaí, números: 43 a 614.
USF – PLANALTO	MICROÁREA 1
	Avenida Júpiter, números: 29-39-40-49-59-60-90-100-127-127A-151-152-152A-168-175-189-204-214-260-276-290-306-372-375-395-480-488-540-604-1235.
	Avenida Penha, números: 96, 100, 102, 117, 122, 125, 130, 142, 144, 150, 153A, 154, 155, 166, 166F, 168, 168F, 209, 218, 219, 235, 236, 242, 254, 255, 277, 295, 302, 319, 335, 345, 364, 379, 381, 394, 406, 420, 483, 508.
	Rua Candelária, números: 80,85,90,95,105,115,125,135,145,165.
	Rua Conceição de Lima, números: 20, 25, 30, 50, 70, 77, 59, 114, 115, 116, 127, 134, 149, 159, 161, 164, 171, 174, 186, 189, 194, 202.
	Rua Delfinópolis, números: 10, 12, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 34F, 35, 36, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 55A, 55B, 56, 61, 63, 76, 102, 230A, 447.
	Rua Estrela Dalva, números: 40-107-119-130-131-155-160-170-227-237-238-248-258-267-268-277-278, 287-288-297-298-308.
	Rua Joaquim Lopes, números: 10-15-16-21-25-27-29-32-41-42-49-49B-57-61-62-84-85-86-98-98F-99-106-107-110-235-244-248-257-257F-260-268-274-274F-279-291-299-302-324-336-344-345-348-359-364-367-371-375-376-382-386-393-396-409-412-415-417-419-423-435-435F-437-438-439-443-443F-444-451-451F-465-476-498-499-510-514-524-533-544-551-571
	Rua Jose Merchiorato, números: 13-15-30-36-56-66-71-76-87-88-93-105-141-150-193-197-202-205-249-265-289-313-335-421-504APT-513-514-526-537-545-551-560-570-576-601-628.
	Rua Missões, números: 101, 473, 485, 525, 537, 537F, 565, 577, 580, 584, 588, 600, 601, 610, 612, 622, 634, 646, 650, 657, 658, 670, 680, 690, 699, 700, 708, 713, 714, 725.
	Rua Quinca Couro, números: 20-26-39-40-59-60-70-80-81-89-89F-97-99-100-102-113-115-116-125-126-140-146-148-149-188-230-231-241-244.
	Rua Santa Casa, números: 11-27-37-40-45-73-75-63-68-83-84-85-93-95-105-115-130-133-139-140-150-175-191-247-281-278-278F-289-297-308-315-346-472-460-469-515-519-529-529A-539-579-595-600-666-681-690-693-702-705-714-719-726-729-749-759-760-779-915.
	Rua Via Láctea, números: 19, 30, 39, 50, 51, 64, 75, 87, 88, 88A, 100, 124, 160, 172, 184, 196, 208, 220, 221, 231, 232, 243, 255, 256, 267, 268, 275, 292, 303, 315, 327.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PLANALTO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 2
	Avenida Perimetral, números: 3146,3398,3410,3496,3414,3471,3481,3486,3491, 3502,3511,3522,3527,3527A,3532,3547,3573,3597,3609.
	Rua Cabo verde, números: 44,44F,53,55,56,56A,66,67,67B,69,69F,76,76A, 76B,77,77A,84,87,92,92F,96,98,104,104F,106,114, 129, 129F, 133.
	Rua Capela, números: 15,19,25,29,59,85,95,97.
	Condomínio Vila Formosa, números: Bloco A - Apt. 01,03,04,14,21,23,24,26,33. Bloco B - Apt. 01,03,04,11,13,14,16,21,23,24,26,31. Bloco C - Apt. 01,03,04,11,14,16,24,31. Bloco D - Apt. 1,03,04,11,13,14,16,21,23,24,26,31,33. Bloco E - Apt. 01,04,06,11,13,14,16,21,23,24,26,31,33. Bloco F - Apt. 01,04,11,13,16,21,24,26,31,33. Bloco G - Apt.01,04,06,11,14,23,24,26,31,33. Bloco H - Apt. 01,03,04,11,13,14,21,23,33. Bloco I - Apt.01,03,06,11,13,14,16,23,31,33. Bloco J - Apt.01,03,04,11,13,14,16,21,23,24,26,31,33. Bloco K - Apt.01,03,04,11,14,16,21,23,24,26,31,33. Bloco L - Apt.01,03,04,11,13,14,21,23,26,31,33 Bloco M - Apt.01,03,04,11,13,14,16,23,24,26,31,33. Bloco N - Apt.03,04,11,13,14,21,23,26,31,33. BlocoO - Apt.01,04,03,11,13,14,16,21,23,24,26,31,33. Bloco P - Apt.01,03,04,11,14,16,23,24,26,31,33.
	Rua Estudantes, números: 28,28F,38,38B,300,310,320,330,336,354,354F,366, 374,386,393,398,399,412.
	Rua Morro do Açude, números: 250, 256, 260, 261, 264F, 273, 285, 290, 297, 298, 305, 306, 309, 320, 334, 335, 340, 347, 350, 369, 370, 376, 371, 380, 383, 390, 391, 397, 399, 400, 405, 443F, 459.
	MICROÁREA 3
	Rua Anápolis, números: 23, 35, 51, 63, 115, 120, 124, 126, 127, 139, 154, 167, 179, 188, 204, 216, 217, 228, 240, 284, 314, 326.
	Rua Araguaina, números: 210, 211, 222, 223, 235, 246, 247, 259, 270, 271, 314, 465, 471, 482, 506, 530.
	Rua Brasília, números: 112, 124, 136, 148, 164, 165, 176, 177, 188, 189, 200, 201, 217, 228, 229, 240, 241, 252, 253, 280, 292, 404, 405, 443, 444, 445, 456, 457, 472, 496, 508, 509, 525, 537, 549, 561, 588, 589, 601, 602, 612, 613, 624, 625, 640, 641, 652, 653, 664, 665, 676, 677.
	Rua Ceres, números: 78,80,90,100,110,120.
	Rua Cezarino Anacleto Maia, números: 17,27,37,67,67A,76,77,101,107,137.
	Rua Cristalina, números: 94, 97, 106, 107, 118, 131, 136, 142, 143, 154, 155, 166, 167, 175, 236, 237, 248, 260, 261, 272, 273, 284, 285, 296, 300, 306, 336, 342, 348, 354, 357, 366, 378, 379, 390, 391, 396, 402, 408, 414, 415, 427, 438.
	Rua Delfinópolis, números: 327, 339, 340, 351, 352, 359, 363, 364, 375, 376, 387, 388, 438, 457, 458, 469, 470, 478, 481, 482, 493, 494, 505, 506, 516, 517, 518, 529.
	Rua Geraldo de Oliveira Lima, números: 07, 08, 17, 18, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 77, 78, 87, 97, 108, 117, 127, 135, 155, 167, 172, 261, 671, 281, 291, 301, 311, 239, 337, 342, 352, 357, 367, 377, 384, 387, 404, 407, 414, 417, 424.
	Rua Inhumas, números: 272,284, APTO: 101,102,103,104,366,378,390,402,414,426.
	Rua Jaraguá, números: 10, 22, 25, 34, 35, 47, 46, 58, 59, 60, 61, 72, 73, 85, 95, 135, 144, 154, 155, 166, 178, 179, 190, 191, 202, 203, 214A, 214B, 269, 285, 297, 309, 451.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PLANALTO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 3 (CONTINUIDADE)
	Rua Lázaro Garcia de Melo, números: 28, 32, 42, 52, 59, 62, 88, 89, 98, 99, 118, 128, 129, 139, 148, 149, 158, 168, 179, 189, 198, 208, 209, 219, 229, 239, 249, 258, 269, 300, 309, 341, 342, 351, 381, 390, 391, 411, 421, 426, 431, 441, 446, 451, 458, 478, 489, 499, 520, 530, 540, 549, 550, 559, 570, 580, 590, 600, 610, 620.
	Rua Missões, números: 106, 122, 430, 728, 737A, 737B, 738, 748, 800, 816, 824, 834, 846, 854, 858, 868, 880, 886, 910, 920, 934, 940, 950, 958, 962, 970, 980, 990, 1000, 1008, 1014, 1028, 1040, 1054, 1078, 1081, 1086.
	Rua Pontalina, números: 120, 138, 140, 143, 149, 150, 160, 161, 184, 185, 196, 220, 221, 226, 230, 300, 312, 336, 338, 348, 360, 432, 433, 441, 444, 456, 457, 468, 469.
	Rua São Miguel, números: 250, 259, 270, 271, 278, 282, 283, 294, 364, 365, 376, 377, 389, 425, 441, 449, 558.
	MICROÁREA 4
	Avenida Brasil, números: 02, 04, 10, 11, 23, 41, 53, 66, 67, 74, 80, 98, 111, 117, 120, 128, 129, 130, 132, 157, 157A, 158, 158F, 169, 177, 180, 184, 184F, 185, 191, 194, 195, 195A, 199, 204, 211, 212, 227, 229F, 257, Apto. 01, 02, 03, 04, 05, 261, 262, 274, 274A, 274B.
	Rua Boiadeiros, números: 231, 240, 240F, 249, 246, 250, 270, 276, 278, 281, 287, 297, 298, 307, 313, 316, 316A, 316B, 326A, 326, 331, 331F, 333, 334, 348, 351, 356, 367, 367F, 368, 376, 378, 383, 386, 386F, 388, 396, 400, 410, 420, 424, 424F, 428, 458, 471, 472, 475, 482, 483, 496, 499, 499F, 500, 501, 504, 503, 505, 505A, 505B, 505C, 515, 527, 527F, 541, 541F, 553, 566, 581, 581A, 581B, 586.
	Rua Cataguazes, números: 06, 10, 20, 27, 31, 33, 40, 40F, 50, 51, 55, 60, 61, 68, 70, 80, 90A, 90B, 96, 100, 102, 102F, 105, 110, 111, 120, 121, 122, 129, 129F.
	Rua Cristovão Colombo, números: 07, 09, 11, 12, 24, 45, 46, 54, 66, 66A, 65, 73, 74, 77, 90, 91, 97, 104, 121, 122, 136, 136A, 136B, 139.
	Rua da Praia, números: 64, 68, 85, 88, 108, 108A, 193, 217, 217F, 231, 231F, 251, 251F, 301, 515, 531, 550, 566, 620, 629F, 631, 640, 650, 670, 717, 731, 731F, 745, 750, 772, 787, 826, 836, 846, 850, 880, 886.
	Praça Cruzeiro, números: 20, 22F, 26, 26F, 33, 34, 35, 38, 38A, 38B, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 65, 86, 94, 11, 113F, 119, 122, 129, 143, 144, 144A, 160, 170, 183, 215, 231, 231A, 295.
	Travessa do Cruzeiro, números: 25 apto 01, 02, 03, 26.
	MICROÁREA 5
	Travessa 18 de setembro, números: 03,24,28,44.
	Rua 18 de setembro, números: 15, 22, 25, 32, 33, 35, 36, 52, 57, 59F, 62, 67, 81, 85A, 85, 87, 88, 100, 105, 106, 108, 108A, 109, 109F, 110, 111.
	Rua Piumhi, números: 18, 28, 38, 38F, 51, 54, 58, 337, 364,372, 380, 432, 439, 443 ,444, 455, 456, 456A, 457, 472, 484, 540, 541, 549, 551, 552, 564, 575, 576, 587, 588, 599, 600, 611, 612, 623, 625, 669, 672, 681, 682, 694, 705, 706, 716, 717, 717A, 718, 730, 741, 742, 811, 812, 823, 824, 835, 836, 844, 847, 848, 856, 858, 859, 870, 871, 890.
	Rua Juarez de Melo Lemos, números: 196, 200, 205, 209, 219, 220, 226, 251, 262, 263, 268, 272, 279, 282, 282F, 285, 299, 302, 309, 312, 319, 329, 323, 332, 337, 339, 342, 349, 352, 359, 362, 369, 379, 382, 388, 389, 392, 399, 402.
	Rua Francisco de Paula Lopes, números: 16, 25, 26, 35, 36, 46, 56, 62, 66, 85, 86, 95, 96, 105, 106, 115, 126, 145, 146, 165, 175, 166, 176.
	Rua Astral, números: 10,29,39,40.
Rua Juarez Francisco Duarte, números: 176, 360, 390 ,400, 441, 451, 455, 465, 475A, 475B, 507, 517, 523, 565, 575, 585, 645, 647, 657, 651, 687, 725, 753, 786, 806, 812.	
Rua Francisco de Assis Ribeiro, números: 24,48,60,72,84,108,120,132.	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PLANALTO (CONTINUIDADE)	MICROÁREA 5 (CONTINUIDADE)
	Rua Pastor Pedro Ferreira Lima, números: 11, 16, 30, 35, 45, 55, 57, 69, 81, 130, 131, 140, 143,157, 167, 170, 179, 180, 191, 192, 204, 205, 231, 243, 255, 258, 270, 282, 284, 311, 365, 375, 385, 390, 399, 400, 407, 447, 450, 459, 471, 471A, 495, 500, 501, 507, 519, 520, 530, 531, 540, 543, 555, 570, 571, 579, 609.
	Rua Odélio Baldini, números: 21,24,31,34,44,51,64,71,81,91,84,101,114,121.
	Rua João Cardoso Lemos, números: 59, 61, 70, 71, 80, 81, 90, 91, 100, 110, 120, 121, 130, 140, 141, 150, 151, 161, 170, 171, 180, 191, 200, 201, 205, 211, 220, 221.
	Rua Alfa, números: 135, 288, 302, 350, 362, 402, 413, 414, 425, 425F, 426, 438, 444, 450, 458, 461, 474, 475, 497, 509, 510, 664, 676, 688, 700, 711, 712, 720, 721, 724, 729, 736, 739, 748.
	Rua Beta, números: 275, 285, 295, 305, 315, 355, 355F, 347, 359, 371, 381, 381A, 381B, 383, 404, 407, 416, 419, 421, 421A, 428, 433, 445, 452, 455, 464, 467, 476, 488, 500, 512, 524, 524F, 526, 530, 540.
	Rua Benedito G. Lima, números: 08,17,28,27,37,38,47,57,58,68,77,80.
	Rua José Lemos Maia, números: 15,25,35,45,55,65.
	Rua José Nassif Cherain, números: 16, 20, 27, 30, 37, 40, 45, 47, 57, 80, 87, 90, 97, 100, 107, 117, 127, 137, 140, 150.
	Rua Vega, números: 332, 334, 356, 357, 364, 369, 380, 396, 401, 408, 413, 413A, 420, 425, 432, 437, 435, 449, 456, 460, 461, 473, 480, 485, 486, 492, 497, 504, 509, 516, 521, 540.
	Rua Engenheiro Daude Jabur, números: 55, 59, 60, 69, 70, 79, 80, 85, 90, 99, 100, 10, 119, 120, 129, 140, 149, 150, 159, 160, 169, 170, 189, 199.
	Rua Gabriel Mohallem, números: 36,60,84,96,100.
	MICROÁREA 6
	Rua 13 de Maio, números: 07, 17, 35, 37, 40, 50, 56, 66, 105, 106, 117, 119, 123, 128, 130, 130B, 131, 134, 138, 142, 145, 154, 155, 158, 158B, 165, 175, 180, 183, 184, 188, 192, 195, 197F, 203, 210, 220, 220B, 221, 233, 240, 249, 250, 265.
	Rua Abolição, números: 16,29,30,37,83,93,95,97,97A,103,103A,123, 133,173.
	Rua Barrinha, números: 07,09,11,13,13F,16,19,22,23,26,27,35,45,49,54, 63, 64, 65, 75, 76, 90, 93, 96, 104, 110, 114, 134.
	Rua Beco da Praia, números: 15,20,25,30,35,40,45.
	Rua Boa Vista, números: 35,37,39,45,50,55,65,68,83,84,103A,103B, 120Apt, 125 135Apt, 139, 140, 141, 145, 170, 192, 202, 212, 222, 230, 232, 242, 252.
	Rua da Praia, números: 35, 45, 45A, 45B, 60, 67, 70, 70B, 97, 98, 104, 105, 110, 117, 133, 143, 144 Apts: 146, 150, 155, 159, 165, 195, 200, 204, 205, 223, 250, 250F, 260, 270, 270A, 270B, 277, 293, 299, 301, 325, 379, 389, 399, 415, 416, 420, 421, 425, 426, 427, 429F, 429, 430, 455, 478, 478A, 478B, 480, 499.
	Rua Felipe dos Santos, números: 10,20,44,44F,45,48,55,68,69F,78,75,85,90, 90F,91,92,101.
	Rua Liberdade, números: 320, 330, 340, 345, 345F, 348, 358, 359, 372, 373, 376, 384, 387, 387F, 389, 400, 406, 406B, 406C, 416, 416F, 418, 418A, 422, 445, 452, 457, 464, 467, 467A, 476, 493, 502, 505, 519, 560, 572, 584, 584F, 592, 602, 602A, 610, 615, 616, 616F, 620, 659, 671, 681, 690, 713.
	Rua Oliveira, números: 10, 19, 19A, 20, 32, 50, 91, 100, 120, 136, 165, 175, 181, 183, 185, 195, 207, 225, 239, 245, 255, 301, 321A, 321B, 321C, 321D, 325, 329, 345, 357, 369.
	Rua Paraíso, números: 01, 09, 40, 46, 49, 52, 55, 63, 65, 75, 87, 91, 120, 121, 126, 127, 130, 135, 148, 160, 161, 161F, 167, 167A, 170, 174, 176, 200, 231, 235,239, 241, 243, 255, 255F, 265, 265B, 275, 281, 285, 297.
	Praça Trindade, números: 10,16,16A,25,36,44,91,104,110,120,128,140, 140F, 148, 154, 156.
	Rua Saldanha Gama, números: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 07F, 11, Apto 15, 18, 20, 21, 31, 41, 79, 80, 88, 97, 100, 111, 120, 125, 125A, 137, 139, 180, 185, 200, 210.

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – CSU II	Rua Amapá 1072 até o final
	Rua Barão de Passos 1328 até o final
	Rua Goiás 988 a 1218
	Rua Guaporé 15 ao final
	Rua Mato Grosso 1072 a 1391
	Rua: Pará 977 a 1079
	Rua Rio Branco 1461 a 1760
	Rua Acre 501 até o final
	Rua Rio Negro 153 até o final
	Rua Guanabara 1213 a 1465
	Rua Niteroi 1017 a 1390
	Rua Angra dos Reis 71 a 360
	USF – VILA BETINHO
Rua Antônio Alves de Mendonça Toda	
Rua Cinco (Vila Betinho) Toda	
Rua Hugo Gomes Toda	
Rua Hélio Danese Piantino Toda	
Rua Jair Soares da Silva Toda	
Rua José Assad Abrão Toda	
Rua João Augusto Alves Toda	
Rua João Oliveira Costa Toda	
Rua Sete (Vila Betinho) Toda	
Rua Ver Marcos Joele Toda	
Rua Ver Antônio Celestino de Andrade Toda	
Rua Ver Antônio M. Peixoto Toda	
Rua Dirceu Queiroz Parreira 331 a 369	
Rua Ver Jose Mariano Negrinho Ate 369	
Rua Osvaldo Lisboa Negrão Ate 186	
Condomínio Adoniro Batista de Carvalho Toda	
Condomínio Amado Evangelista Batista Toda	
Condomínio Astério Assis Lemos Toda	
Rua Antônio Chagas Toda	
Rua Benedito Campos de Freitas Toda	
Rua C (Parque das Aroeiras) Toda	
Rua Chico Xavier Toda	
Rua Elza da Costa Figueiredo Toda	
Rua Jacy Americo do Sacramento Toda	
Rua José Gonçalves de Mendonça Toda	
Rua José Maerson Toda	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – VILA BETINHO (CONTINUIDADE)	Rua Leonel Pretti Toda
	Rua M (parque das Aroeiras) Toda
	Rua Manoel Júlio de Abreu Toda
	Rua P (Parque das Aroeiras) Toda
	Rua Professor Osório José Lemos Toda
	Rua Renato Barros Vilela Toda
	Rua Sebastião Monteiro Toda
	Rua Waldeir Rocha Rezende Toda
USF – JARDIM CANADÁ	Flamboyant:
	Rua Alameda das Araras Toda
	Rua Alameda das Aroeira Toda
	Rua Alameda dos Macacos Toda
	Rua Alameda dos Pinheiros oda
	Rua Alameda dos Tucanos Toda
	Rua Ana Martinez Toda
	Rua Antonio de Oliveira de Carvalho Toda
	Rua Antonio Ovídeo Carvalho Toda
	Rua Carlos Magno Viera Leal Toda
	Rua Domingos Lopes da Silva Toda
	Rua Expedito Lemos Maia Toda
	Rua Farid Esper Kallas
	Rua Geraldo da Silva Maia Toda
	Rua Honório da Silva Lemos Toda
	Rua Isaura Prado Kallas Toda
	Rua João Teixeira Mendes A partir do número 1023
	Rua Joaquim Fernandes da Silva Toda
	Rua Joaquim Melo de Lemos Toda
	Rua Joaquim Silveira Borges Toda
	Rua Jorge Jabur Toda
	Rua José Delfraro Toda
	Rua José Machado Toda
	Rua Miguel Alcocer Toda
	Rua Miguel Ferreira Neves Toda
	Rua Odilon Lemos de Melo Toda
	Rua Orlando Adão Carneiro 573 ao 746
	Rua Osvaldo Julio Andrade Toda
	Rua: Paulo Bruno as Silveira Sobrinho Toda
	Rua Sênio Beraldo Lemos Toda
	Rua Tome Marcelo Lemos Toda

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – JARDIM CANADÁ (CONTINUIDADE)	Rua Zé Fordinho Toda
	Rua Belmira Osório Lemos A partir 233
	Rua Pedro Teixeira Mendes A partir 395
	Rua Isbela Lemos de Moraes A partir 385
	Rua Albertino Ferreira Rosa A partir 455
	Rua Antonio Luiz de Faria A partir 519
	Rua Maria Augusta de Faria A partir 435
	Rua Aristeu Inácio Andrade Rosa A partir 500
	Rua Sebastião Benedito de Andrade A partir 435
	Rua Alaor Prata de Castro A partir 547
	Rua Antônio Milton de Faria A partir 431
	Rua Ana Candida de Jesus A partir 469
	Rua Floripes Nogueira Mendes Toda
	Rua Dos Bariris A partir 258
	Rua Ana Silveira Borges Toda
	Rua Antônio Elias Calixto Toda
	Rua Esmeralda Câmara Freire Toda
	Rua Henrique Amélio de Oliveira Toda
	Rua Joaquim Silveira Borges Toda
	Rua João Osório Proença Toda
	Rua João de Souza Andrade Toda
	Rua Licomédio Honório de Freitas Toda
Rua Orlando Adão Carneiro Toda	
USF – PARQUE ESTAÇÃO	Rua Alípio Dias Toda
	Rua Dr Sepulveda Toda
	Rua Goiás 11 (Condomínio Jardim Pinheiros)
	Rua José Peres de Oliveira A partir de 228
	Rua Altamiro Gorzato Toda
	Rua Travessa Morgiana Toda
	Rua José Aristides Barbosa Toda
	Rua Saulo Carvalho Bueno Toda
	Rua da Mogiana Toda
	Rua Coronel João Lourenço Toda
	Rua Um Toda
	Rua Ibiá Toda
	Rua Do Bodoque Toda
	Rua Alameda da Mogiana Toda
	Rua Alameda do Portão Toda
	Rua Suécia Toda
Rua Roma Toda	

USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA USF/ ÁREAS DE ATUAÇÃO NA COMUNIDADE/ RUA/ BAIRRO
USF – PARQUE ESTAÇÃO (CONTINUIDADE)	Rua Alpeninos Toda
	Rua Acácias Toda
	Rua Atenas Até 513
	Rua Rosas Até 549
	Rua Camélias Toda
	Rua Orquídeas Toda
	Rua Vitória Régia Toda
	Rua Violetas Toda
	Rua Papoulas Toda
	Rua Palmas Toda
	Rua Cruzeiro Toda
	Rua Jupter 313 a 787
	Rua Venus Toda
	Rua Marte Toda
	Rua Saturno Toda
	Rua Mercúrio Toda
	Rua Urano Toda
	Rua Netuno Toda
	Rua Lírios Toda
	Rua Otto Krakauer Toda
	Rua Quinca Couro Toda
Rua Santa casa Ate 121	
Rua Tv Rui Barbosa Toda	
Rua José Mechiorato A partir 472	

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

CRONOGRAMA PREVISTO	
Veículos Oficiais de Divulgação: <i>Internet</i> , nos sites da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), site do Município de Passos (www.passos.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Passos – Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e Jornal Local de Circulação Diária.	
Datas	Eventos
05 a 19/04/16	Período de Inscrição pela Internet .
05 e 06/04/16	Período de isenção da taxa de inscrição, via posto - Prefeitura.
11/04/16	Divulgação dos pedidos de isenção nos sites do Município de Passos e CETRO .
18 a 20/04/16	Prazo para os candidatos que não obtiveram deferimento gerarem o DAM para pagamento das inscrições e para os candidatos que obtiveram deferimento imprimirem comprovante de inscrição no site da CETRO .
20/04/16	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
15/05/2016	Aplicação das provas (objetivas e títulos para os cargos de nível superior e objetivas para os demais cargos).
17/05/2016	Divulgação dos gabaritos das provas (objetivas e títulos para os cargos de nível superior e objetivas para os demais cargos).
20/06/16	Afixação das listas de resultado provisório das provas (objetivas e títulos para os cargos de nível superior e objetivas para os demais cargos) e análise de recursos dos gabaritos das provas objetivas.
21 e 22/06/16	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas (objetivas e títulos para os cargos de nível superior e objetivas para os demais cargos).
30/06/16	Afixação da lista de resultado final na PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL , para informação aos candidatos e divulgação nos sites da CETRO e Município de Passos .
01/07/16	Homologação do resultado final.